SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3792

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 144/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 144/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023. Contratada: **CLINICA PSICOLOGIA S RIBEIRO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 40.932.363/0001-80, firmam o presente ato conforme segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 30 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 01 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:76286320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 18 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA RODRIGO CANABARRO PIRES, EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, A CONTAR DE 02 DE ABRIL DE 2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Itapuca/RS, no uso das atribuições legais e conforme a Resolução do Consisa nº 44/2023:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado **RODRIGO CANABARRO PIRES**, classificado em 2º lugar, para o emprego de **Agente Administrativo**, padrão remuneratório 2,5, em caráter efetivo, no Regime Celetista, tendo em vista aprovação no **Processo Seletivo Público nº 01/2023**, homologado em 19.12.2024, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a contar de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 1º de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NILTON DA SILVA ROLANTE
Secretário Executivo

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:F5FADB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS
Contratado: GAUVET COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços especializados na área veterinária, conforme termo de referência.
Valor: R$ 6.099,00 (Seis mil e noventa e nove reais) por mês totalizando R$ 73.188,00 (setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais)**.** O município pagará também o valor de R$ 30,00 (trinta reais), por atendimento veterinário, comprovados via relatório e apresentação de recibo de atendimento, onde conste a data da sua realização, tipo de serviço executado e assinatura do produtor.

Prazo: De 1º/04/2024 e encerramento em 31/03/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Em 01 de abril de 2024

PAULO CÉSAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:58171222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA 192

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Pierre Martins Moraes, Motorista, matrícula 5213, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.
PRAZO: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AE398E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194

Designa servidores para fiscalizar o contrato de empresa jornalística para publicações oficiais do município, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Pedro Gomes Moreira, Escriturário, Matrícula Funcional nº 5058 (Titular) e/ou Tiago Franconi Barboza, Escriturário, Matrícula Funcional nº 5096 (Suplente), como fiscais do(a) contratação de empresa jornalística para publicações oficiais do município.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5EF2DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195

Designa servidores para fiscalizar a compra de materiais esportivos da atenção básica – SMS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Daniele Lunkes de Lima, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 5575 (Titular) e/ou Adrine Maciel Rosa da Costa,odontóloga, Matrícula Funcional nº 5527 (Suplente), como fiscais do(a) contrato e recebimento de materiais esportivos da atenção básica – SMS.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7C926B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196

Designa servidores para fiscalizar a compra de duas portas de vidro para a PGM, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Victoria Mesquita Martins, Matrícula Funcional nº 5859 (Titular) e/ou Patrícia Maia Froner, Matrícula Funcional nº 8707 (Suplente), como fiscais do(a) contrato e recebimento de duas portas de vidro incolor, para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2C84DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 033

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$138.776,09 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/FUNDO DA DEFESA CIVIL
2020 – FUNDO DE DEFESA CIVIL- COMDEC
3.3.20.93.00.01.00 472 – RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO R$ 88.776,09 2.500.0000.0000 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 88.776,09

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00.00 473 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50.000,00 2.500.0000.0000 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 50.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recurso 2.500 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de R$138.776,09,11(cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos).

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 21 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUI CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DA16F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 034

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada ao tema.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO: Que o evento danificou a rede elétrica da zona urbana e na zona rua rural, onde há regiões do município que estão ha mais de 150 horas sem energia elétrica;

I – Que houve perdas econômicas aos produtores rurais, com danos em estruturas em galpões e residências e danos expressivos em lavouras, especialmente nas de milhos, conforme laudo da Emater;

II- Que houve prejuízos econômicos devido ao destelhamento parcial em residências da zona urbana;

III – Que houve prejuízo econômico no comércio e indústria devidos á falta de energia;

IV- Que houve danos e interrupções de estradas devido á quedas de arvores e postes de energia elétrica;

V- Que as unidades básicas de saúde e escolas municipais tiveram serviços interrompidos por falta de energia e água.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5,**conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 dias.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 27 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:155D201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 193

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Luis Fernando Leivas dos Santos, Servente, matrícula 3074, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:2D058745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 36/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **11 de abril de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBQU na rua Integração do Município, contempla a execução de **651,65 m² de asfalto,** com base de brita graduada, incluindo drenagem, terraplanagem, pavimentação, meio-fio de concreto e tubulações, no Município de Entre-Ijuís/RS

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 01 de Abril de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:18E30C59

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 – PROCESSO 028/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Contratado: **44.359.219/0001-57**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ITENS DE PPCI**
Valor: **R$ 29.520,00**
Verba: Recurso Federal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:5EE366E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 034/2024

Tomada de Preços 005/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA - ME** (CNPJ: 13.163.187/0001-96).
Objeto: 1. Fica alterada a cláusula quarta, § 1º do Contrato Administrativo nº 034/2024, passando a ter a seguinte redação:
[...] § 1º – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, em regime de empreitada global com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para a obra conforme Projeto Básico. [...]
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estação, 01 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3F91F1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA PNAE 002/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público e Comunica aos Agricultores, empreendedores rurais ou suas Organizações que esta procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 002/2024**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com **Lei n°11.947, de 16 de junho de 2009**, considerando a **Resolução n°26 do FNDE, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução nº 06 e 08 de Maio de 2020**, O prazo para a entrega dos envelopes será no 23 **de Abril de 2024 às 09:00 horas na** sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoão RS , o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br licitação.

Produto	Quantidade	Descrição e embalagem	Preço de aquisição Quilo/Dúzia
Banha de porco	27 unidades	Banha suína, composição gordura de porco (gordura de origem animal, extraída do toucinho do porco). Produto 100% natural, sem sal e conservantes. Com número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote. Fabricação recente e validade mínima de 6 meses na data de entrega. Embalagem de **1,5Kg**.	R$15,00
Biscoito doce caseiro	300kg	Biscoito doce caseiro, íntegro, com tamanho uniforme, sem conservantes. Embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	R$24,00

Lagoão, 01 de Abril de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:F2C10814

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃP PRESENCIAL 001/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 Abertura: 12/04/2024 às 09:00 Hs
Objeto:
Aquisição de Combustível para veículos da frota Municipal.

Lagoão, 1 de Abril de 2024

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:07C7EAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.243/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 2.243/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais na LOA 2024 e dá outras providências**.**

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais na Lei Orçamentária Anual de 2024, no valor de R$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais) com a seguinte classificação e codificação:
02 – Gabinete da Prefeita
01 – Gabinete da Prefeita e Órgãos Auxiliares
22 – Indústria
661 – Promoção Industrial
0092 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas
2.025– Manutenção de Ações para Promoção Industrial
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
R$ 20.000,00 (Fonte de Recurso 706 – Transferência Especial da União / CO 3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais / Recurso Gerencial 3085 - Emenda Especial nº 202330670001-Carlos Gomes)
07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0108 – Atenção Primária
2.089 – Programa Mais Médicos
3.3.9.0.46.00.00 – Auxílio Alimentação
R$ 9.240,00 (Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos / CO 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde / Fonte Gerencial 40 – ASPS
Total: R$ 29.240,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior:
I – o superávit financeiro da Fonte de Recurso 706 – Transferência Especial da União / CO 3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais / Recurso Gerencial 3085 - Emenda Especial nº 202330670001-Carlos Gomes, no valor de R$ 20.000,00;
II - a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0108 – Atenção Primária
2.089 – Programa Mais Médicos
3.3.9.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições (7949)
R$ 9.240,00 (Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos / CO 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde / Fonte Gerencial 40 – ASPS
Total: R$ 29.240,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE MARÇO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:01AA5205

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.244/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.244/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do Artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.756/2017, de 21 de setembro de 2017, que Dispõe Sobre a Concessão de Vale-Alimentação aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera redação do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.756/2017, de 21 de setembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3°. *O valor do vale alimentação será de R$ 22,00 (vinte reais) por dia útil".*

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE MARÇO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7FBF269E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.245/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.245/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Concede Revisão Geral Anual – Art. 37, inciso X, da Constituição Federal – Aos Vencimentos dos Servidores, aos Proventos e as Pensões dos Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, além de dar outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Legislação Municipal, com vigência a partir de março de 2024, pela aplicação do índice de 3,85**%** (três vírgula oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias e suficientes da Lei de Orçamento Anual de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE MARÇO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:C72616A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.246/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.246/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Concede Revisão Geral Anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal – aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 1.978/2020, é concedida, nos termos da Legislação Municipal, com vigência a partir de março de 2024, pela aplicação do índice de 3,85**%** (três vírgula oitenta e cinco por cento), sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias e suficientes da Lei de Orçamento Anual de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE MARÇO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7E2ED655

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.247/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.247/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas que especifica, além de dar outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento real, com vigência a partir de março de 2023, pela aplicação do índice de 3,15% (três vírgula quinze por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, exceto, aos Secretários Municipais e aos aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.
Art. 2º. O valor de referência de que trata o artigo 29 da Lei nº 961/2007- Plano de Carreira dos Servidores Públicos – Quadro de provimento Efetivo, Inativos e Pensionistas é fixado em R$ 1.033,40 (um mil, trinta e três reais com quarenta centavos).
Art. 3º. O valor de referência de que trata o art. 33 da Lei nº 747/2004 – Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal é fixado em R$ 1.896,31 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais com trinta e um centavos) para 25 horas e Pedagogo e R$ 1.731,37 (um mil, setecentos e trinta e um reais com trinta e sete centavos) para 22 horas.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias e suficientes da Lei de Orçamento Anual de 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE MARÇO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:B719C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.248/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.248/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal n° 1.754/2017, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Maratá e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera redação do artigo 3º, da Lei Municipal n° 1.754/2017, de 21 de setembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3°. *O valor do vale alimentação será de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia útil".*

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE MARÇO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:37D49F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.249/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.249/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do Art. 3.º da Lei nº 1.399/2013, que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação ao Servidor Público do Poder Legislativo.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.399/2013, de 06 de agosto de 2013.

*"**Art. 3º** - O vale-alimentação será no valor diário de R$ 22,00 (vinte e dois reais)."*

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março do corrente ano.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE MARÇO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:FF85FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.250/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.250/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido aumento real, com vigência a partir de março de 2024, pela aplicação do índice de 3,15% (três vírgula quinze por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias e suficientes da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1.º de março do corrente ano.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE MARÇO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:D4D90355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, LICITAÇÃO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, LICITAÇÃO Nº 040/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MERCADO DO KERBÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços de alimentos para merenda escolar. **PRAZO FINAL**: 12 meses, a contar de 28/03/2024. **DATA DA ATA**: 28/03/2024. **ATA:** nº 004/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** PATRICIA POHREN LOHMANN EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços de alimentos para merenda escolar. **PRAZO FINAL**: 12 meses, a contar de 28/03/2024. **DATA DA ATA**: 28/03/2024. **ATA:** nº 005/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços de alimentos para merenda escolar. **PRAZO FINAL**: 12 meses, a contar de 28/03/2024. **DATA DA ATA**: 28/03/2024. **ATA:** nº 006/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CLICOU LEVOU COMÉRCIO E-COMMERCE E IMPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços de alimentos para merenda escolar. **PRAZO FINAL**: 12 meses, a contar de 28/03/2024. **DATA DA ATA**: 28/03/2024. **ATA:** nº 007/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:0A959180

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 062/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LUCIA NELSI GRAVE - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para mão de obra para revisão preventiva do Ônibus, placa IVR 1745, ano 2014, sob responsabilidade da secretaria. A revisão abrange tanto a troca de peças, quanto a realização de serviços de troca e reparos em geral. **VALOR:** R$ 18.738,85 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 01/04/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 046/2024. **LICITAÇÃO:** N° 061/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação e Cultura
Material para manutenção de veículos – dotação: 597701
Material para áudio, vídeo e foto – dotação: 597705
Manutenção e conservação de veículos – dotação: 530003

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:07F5DC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 32 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PSS 23/2024

EDITAL N°. 32/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 23/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 23/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	50	CLASSIFICADO
03	SAULO TEIXEIRA RODRIGUES	45	CLASSIFICADO
04	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	75	CLASSIFICADO
05	ANGÉLICA TRINDADE SIQUEIRA DE MELLO	55	CLASSIFICADO
06	WENDELL SANTOS MAGALHÃES	65	CLASSIFICADO

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 02/04/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.2 do Edital n°. 23/2024.

Mariana Pimentel, 01 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:103B612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INEXIGIBILIDADE 05/2024 E CONTRATO 37/2024

Mariana Pimentel, 02 de abril de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2024 e CONTRATO 37/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FORTRAL COMÉRCIO DE MAQS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Finalidade: Contratação de serviços mecânicos para a realização da revisão de 50 horas do trator New Holland T7.175.
Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:0947AC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores e buquês naturais, conforme Termo de Referência e demais documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:8B2BDF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de material de expediente (TNT e Fio Galvanizado artesanato), conforme Termo de Referência e demais documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:157B6716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa física e jurídica para confecção de seis faixas para brinde em homenagem a corte eleita, conforme Termo de Referência e demais documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:6844ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024 E CONTRATO 38/2024

Mariana Pimentel, 02 de abril de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024 e CONTRATO 38/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FORTRAL COMÉRCIO DE MAQS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Finalidade: Fornecimento de peças para a realização da revisão de 50 horas do trator New Holland T7.175.
Fundamentação Legal: Art. 75, IV, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 1.369,87 (hum mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:EFED7AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA 10 E 11 E CONTRATO 39 E 40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024 e CONTRATO 39/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e C G B GARCIA
Finalidade: Locação de tendas do tipo pirâmide, para serem utilizadas na Festa em homenagem aos 32 anos de Emancipação Política e 135 anos de Colonização Polonesa.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024 e CONTRATO 40/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e HIGH JUMP SUL LTDA
Finalidade: Locação brinquedos infláveis, com disponibilização de monitores, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, para serem disponibilizados como entretenimento na Festa em homenagem aos 32 anos de Emancipação Política e 135 anos de Colonização Polonesa que ocorrerá no dia 28/04/2024.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:51AC6D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 08/2024 - PE 06/2024

Mariana Pimentel, 02 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 06/2024 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo refrigerados, para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 09h do dia 15/04/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:23ECF1CB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 371, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. LORENA PEGORARO, nomeada pela Portaria n.º 346, de 19 de março de 2024, para o cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 26 de março de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E6215B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 372, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE TESOUREIRO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009 e 3.253, de 15 de fevereiro de 2022

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. GUILHERME PEREIRA CONTE, aprovado em 5º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de TESOUREIRO, de provimento efetivo, Padrão 8, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:154F3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 373, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE ENFERMEIRO DE ESF"

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 3.322, de 01 de setembro de 2022 e 3.413, de 01 de agosto de 2023,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. LOISE LACERDA CARNEVALLI, aprovada em 6º lugar, no Concurso Público n.º 02/2022, homologado pelo Edital n.º 11/2022, de 16 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de ENFERMEIRO DE ESF, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:1DDD9FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 374, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS"

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 2.776, de 04 de setembro de 2015; 2.879, de 21 de março de 2017 e 2.992, de 27 de fevereiro de 2018,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. MARINE SANDRA ZANON, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7F5980B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS"

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 2.776, de 04 de setembro de 2015; 2.879, de 21 de março de 2017 e 2.992, de 27 de fevereiro de 2018,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. NAUANE LUVISA, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:946D8FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376, DE 1º DE ABRIL DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DE ESF.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D1554717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O Município de Nova Bassano, RS, COMUNICA aos interessados que necessita contratar em caráter temporário **02 (dois) Professores de Língua Portuguesa, 02 (dois) Professores de Educação Física e 01 (um) Professor de Língua Inglesa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**
a) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
b) Idade: mínima de 18 anos;
c) Prazo do contrato: 180 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver necessidade.
d) Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 03 até 11 de março de 2024, em horário de expediente, pelos fones (54) 3273 11-50 ou 3273-1649.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:DCDDA4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 377, DE 1º DE ABRIL DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:77B69A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378, DE 1º DE ABRIL DE 2024

LOTA SERVIDORES MUNICIPAIS NOS ÓRGÃOS E UNIDADES OPERACIONAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:05A0E6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379, DE 1º DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5B977950

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380, DE 1º DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:28AE4AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381, DE 1º DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2CA54C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 382, DE 1º DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:04E6B408

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383, DE 1º DE ABRIL DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 HORAS SEMANAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7ED65B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384, DE 1º DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8E849B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2024

Contratado: **CLAIRTO OCHI – ME**
CPF/CNPJ: 13.096.986/0001-97
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 006/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 016/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de serviços de transporte para a realização de roteiro de transporte escolar para as instituições municipais e estadual de ensino do município, em caráter emergencial por um período inicial de 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/04/2024.
Vigência: A vigência do presente instrumento contratual será de 06 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado mediante interesse das partes, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
Valor contratual: R$ 6,25 (seis reais com vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado referente ao Roteiro "Bochófila/Monte Bérico/Linha Quinta/Barra" num total de até 105 km (quilômetos) diários.
Forma de pagamento: Até dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal e comprovação do recolhimento de INSS referente ao mês anterior, além do ateste de conformidade emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A133970F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTRURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 019/2024 - SMEd - Aquisição de placa interna para inauguração, às 12h45min de 05/04/2024. O Aviso de dispensa e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net, e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:C9547BB1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023/SMED

Contrato: nº. 118/2023
Processo Administrativo 8413/2024. Termo Aditivo 08 ao Contrato 118/2023 assinado em 20/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Etrees Engenharia Ltda, inscrita CNPJ n° 06.994.478/0001-60 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 08/03/2024 a 06/06/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5654736B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023/SMED

Contrato: nº. 118/2023
Processo Administrativo 5483/2024. Termo Aditivo 07 ao Contrato 118/2023 assinado em 20/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Etrees Engenharia Ltda, inscrita CNPJ n° 06.994.478/0001-60 Objeto do termo aditivo: Supressão de Valores R$ 5.348,05Legal: Lei 8.666/93

Contrato: nº. 118/2023
Processo Administrativo5483/2024. Termo Aditivo07ao Contrato118/2023assinado em20/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) MunicipalDenise Dutra Lopes (SMED)Contratada: Etrees EngenhariaLtda,inscrita CNPJ n°06.994.478/0001-60Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 13.652,91Legal: Lei8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5B32333E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 504/2022/SMS

Convênio: nº. 504/2022

Processo Administrativo nº. 12301/2024 – Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio, assinado em 28/03/2024. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Saúde Zelionara Pereira Branco (SMS) e a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande Objetivo do Termo de Apostilamento: Inclusão de dotação Vigência: Acompanha o Convênio original. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9BA5C19C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 SRP/SMS - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral. Abertura: 12 de abril de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:F91F2C7D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2023/SMED

ontrato: nº. 085/2023
Processo Administrativo 5917/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 095/2023 assinado em 20/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: S e F Industria Metalurgica, inscrita CNPJ n° 11.895.849/0001-97 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 17/02/2024 a 01/04/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BD3D88F0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para fornecimento de vale-alimentação/refeição para os agentes

públicos da Prefeitura Municipal de Rio Grande, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - SMGAL, às 11h, de 16/04/2024. O EDITAL está disponível no Portal da Transparência: www.riogrande.atende.net - SCLC.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:6569552E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, RS, torna pública a LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO, após a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR FINAL

1ª - SANTINI & ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - 0,90
2ª - VIEIRA MELLO LTDA - 0,85
3ª - ESTEL ENGENHARIA LTDA - 0,83
4ª - PAULO J T GARCIA ARQUITETURA - 0,81
5ª - FILIPE JACOPUCCI ARQUITETURA LTDA - 0,74
6ª - DENISE REGIA FERST LTDA - 0,73
7ª - BATTISTI & JANDREY LTDA - 0,70
8ª - PREV ARQUITETURA ENGENHARIA E INCÊNDIO LTDA - 0,69
9ª - ENGEF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - 0,68
10ª - CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - 0,63
11ª - KROTH ARQUITETURA LTDA - 0,55

A íntegra da Ata nº 7, onde consta a tabela de pontuação completa de cada licitante, encontra-se disponível no site da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, em https://www.camarasantacruz.rs.gov.br/documento/licitacao-no-8-2023-62003.

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, exclusivamente quanto às Propostas de Preços, bem como, estarão disponíveis para vistas, presencialmente, nesta Câmara de Vereadores, nos termos do Edital, de 02 à 08 de abril de 2024, no horário de expediente deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:8BFD2FDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Francelle Costa da Silveira – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 075/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 208/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial n.º 177/2022. Data: 25/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:AFDB5CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **02/04/2024 (das 08:00h) a 04/04/2024 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções de Auxiliar de Disciplina, Fiscal, Operador de Máquinas, Servente – Localidade: Linha Antão e Eletricista, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:

Edital 013/2024 – Auxiliar de Disciplina;
Edital 014/2024 – Fiscal;
Edital 015/2024 – Operador de Máquinas;
Edital 016/2024 – Servente – Localidade: Linha Antão;
Edital 017/2024 – Eletricista;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:31565209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.554, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Ref. Processo n.º 908/PAD/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 908/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.685, de 11 de janeiro de 2023, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para conclusão do mesmo.
DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:AE121FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.555, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Ref. Processo n.º 907/PAD/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 907/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.684, de 11 de janeiro de 2023 para apuração da conduta de servidores da SESA, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para dar prosseguimento na sua instrução com a análise da Sindicância e a oitiva de testemunhas.
DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D43371A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.960, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Ref. Processo n.º 907/PAD/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 907/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.684, de 11 de janeiro de 2023 para apuração da conduta de servidores da SESA, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para dar prosseguimento na sua instrução com a análise da Sindicância e a oitiva de testemunhas.
DETERMINA
A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:60C2446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Beneficiária: Erika Luiza Hermes. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013 e Decreto nº 11.244/2022. Termo de Compromisso nº 010/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 017/SEHAB/2023. Data: 21/03/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:ACDB13C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 001/SEHAB/2024: Luci Nara Rodriguês. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Bagé nº. 04, casa 02, Bairro Schultz, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 001/SEHAB/2024. Data: 06/03/2024
Termo de Compromisso nº 002/SEHAB/2024: Rubens Silva Alves. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Bagé nº. 04, casa 03, Bairro Schultz, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 003/SEHAB/2024. Data: 18/03/2024
Termo de Compromisso nº 003/SEHAB/2024: Erika Luiza Hermes. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Jonathas de Barros n. 1031, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 004/SEHAB/2024. Data: 25/03/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:81867E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.984, DE 28 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 394.387,83 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 61.331,06
1001021 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE-EXERC.ANT.

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 202.056,77
1070032 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)-EXERCICIO ANTERIOR (Superavit

11.01.23.695.0045.1578
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
OBRAS E INSTALACOES4.4.90.51.00.00.00.00.0754 R$ 128.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

TOTAL .....R$ 394.387,83

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 128.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 61.331,06
1001021 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE-EXERC.ANT.

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 4.674,37
1070032 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)-EXERCICIO ANTERIOR (Superavit

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 44.457,28
1070032 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)-EXERCICIO ANTERIOR (Superavit

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 152.925,12
1070032 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)-EXERCICIO ANTERIOR (Superavit

TOTAL .....R$ 394.387,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:014E41B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **16 de abril de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 02 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:F97EC23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 011/2024** – Contratação da prestação de serviços de conserto, montagem, troca de pneus e balanceamento de pneus de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas da frota da Prefeitura de Sinimbu. Data: 17/04/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:23B2D667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 129/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 270/2024, de 01.04.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Nome:	Classificação:
Shayane Lisboa dos Reis	19º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:503FF444

GESTÃO E FINANÇAS
INFORMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vacaria, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público os resultados dos projetos classificados após a etapa de contra a decisão (recursos) para fomento à execução de ações culturais AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS DA CULTURA com recursos da Lei Paulo Gustavo.
Cabe contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Qualquer dúvida procurar a secretaria de Cultura e Turismo na Casa do Povo.
Resultado atualizado no link www.vacaria.rs.gov.br

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C8B4DE08

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 130/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 273/2024, de 01.04.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Nome: Classificação:
Priscila Elisabete Ferreira Boeira 27º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0D2743B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023

2º termo aditivo AO Contrato Nº 091/2023. Data: 29.03.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 092/2023, firmado entre as partes em 29/03/2023, vigendo por mais um ano a contar a contar de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025. Valor: A Contratante pagará o valor mensal de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), um salário mínimo nacional, passando assim o valor total para 12 meses de R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 092/2023.

Alegria, 01 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:8A9F0EC6

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

2º termo aditivo AO Contrato Nº 092/2023. Data: 29.03.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 091/2023, firmado entre as partes em 29/03/2023, vigendo por mais um ano a contar de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025. Valor: A Contratante pagará o valor mensal de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), um salário mínimo nacional, passando assim o valor total para 12 meses de R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 092/2023.

Alegria, 01 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:170A82AC

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

2º termo aditivo AO Contrato Nº 093/2023. Data: 29.03.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 093/2023, firmado entre as partes em 29/03/2023, vigendo por mais um ano a contar de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025. Valor: A Contratante e a Contratada em comum acordo um reajuste no valor mensal de R$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais), devido ao aumento do salário mínimo nacional, totalizando o valor para 12 meses de R$17.184,00 (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 093/2023.

Alegria, 01 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:5FC0A513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** 33.397.413 LUCI CRISTINA SCHMITT DE ALMEIDA, CNPJ nº. 33.397.413/0001-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de filmagem e fotografia, para cobertura dos eventos municipais, 12º Gaitaço e X Expotamandaré, a serem realizados nos dias 12, 13 e 14 de abril do corrente ano. Está incluído 80 (oitenta) fotos 15x21 impressas, em álbum personalizado, imagens em alta resolução, e também arquivo em mídia de todas as fotos dos eventos, bem como, DVD personalizado com todas as filmagens realizadas, com 03 (três) câmeras. **Pagamento:** Valor global de R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), conforme Dispensa nº 20/2024, Processo Administrativo nº 038.07.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a entrega do material.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8A944485

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Elton Jair Wolfart-Me, Cnpj nº 28.054.903/0001-74. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: atuar nas oficinas pedagógicas como atividade complementar para as crianças e adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

atuar como instrutor/professor de taekwondo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais e 04 (quatro) horas semanais.**Pagamento**: Dá-se ao presente o valor mensal de R$1.375,59 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$16.507,08 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais e oito centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período fevereiro/2024 (4,50%), conforme Processo Administrativo nº 003.01.02.09/2020 e Pregão 01/2020.**Prazo:**Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0092BDEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Serviços bancários - Arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e via QR Code/PIX, nos termos do Processo Administrativo nº. 102.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 03/2022. **Valor do Credenciamento:** Valor de R$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por guia de arrecadação compensada. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência disposto no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E09E4567

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 46/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONNECTOS LTDA, CNPJ nº 12.084.301/0001-20. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de firewall de borda, visando a proteção de dados dos arquivos da Administração Municipal, compreendendo a proteção de todos os dados das Secretarias Municipais, incluindo o Sistema da CITTA, bem como o servidor interno da Prefeitura. Caberá a CONTRATADA a responsabilidade de emissão de relatórios por usuários e/ou máquinas de forma online, bem como, a criação de diferentes grupos e permissões de acesso aos recursos da WEB, incluindo a configuração de acessos VPN conforme solicitação e aplicação de política de segurança permitindo apenas comunicação autorizada previamente, garantindo que o consumo de tráfego de internet seja controlado deixando-a mais rápida. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$6.261,60 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sendo o valor unitário de R$521,80 referente as parcelas mensais de manutenção, conforme Dispensa nº 42/2023, Processo Administrativo nº. 067.07.03/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:34554EE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: AMPLA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº. 25.070.852/0001-86. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação de serviços técnicos especializados de Medicina de Segurança do Trabalho, para atender aproximadamente 165 servidores do Município, compreendendo: elaboração e manutenção anual do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) – Item 01; e a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) – Item 02. Os exames serão pagos de forma unitária, conforme a demanda do Contratante. Pagamento: Valor global de R$17.010,00 (dezessete mil e dez reais), conforme Dispensa nº 22/2024, Processo Administrativo nº 043.07.08/2024. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3241EC92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 20/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 038.07.05/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa 33397413 LUCI CRISTINA SCHMITT DE ALMEIDA, CNPJ nº 33.397.413/0001-00, no valor global de R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E209219E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes, nos termos do CONVÊNIO FPE N. 3764/2023. **Recebimento das propostas:** no período de **02 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **18 de abril de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.
Almirante Tamandaré do Sul, 02 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4194D872

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 22/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 043.07.08/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa AMPLA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 25.070.852/0001-86, no valor global de R$17.010,00 (dezessete mil e dez reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EADC9538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1407/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Raquel de Souza Araujo, constante na Portaria Municipal n.º 696/2024, aprovada em 5º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C8732E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1410/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Liziane Machado da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 943/2024, aprovada em 76º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CEE659BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 369/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cintia Braescher Rodrigues	91º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 01 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F233F2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 15 de abril de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:57690D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1412/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cintia Braescher Rodrigues	91º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EC5F7267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Eugenio Patricio Verdum	92º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 01 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D08882D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1413/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Eugenio Patricio Verdum	92º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8DA7EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 371/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Gomes de Castro Ribeiro	93º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 01 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1ED9E2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1414/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Gomes de Castro Ribeiro	93º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0F395D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Bastos Paz	94º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 01 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:893DA9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação do Contrato nº 50/2024 - Dobil Engenharia Ltda., CNPJ: 02.077.639/0001-09, do dia 28 de março de 2024, saiu com a data da Concorrência errada.
Foi publicado:

CONTRATO Nº 50/2024 - Concorrência nº 001/20234 e o correto é:

CONTRATO Nº 50/2024 - Concorrência nº 001/2024.

Alvorada, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:390E2E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1415/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Bastos Paz	94º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9C676ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 373/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Fraga Soares	95º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 01 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:64FD925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1416/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Fraga Soares	95º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:957E0727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1417/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Francielly Reis Oliveira	96º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:17FA4711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Felipe Schimendes Dias	99º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 01 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:75F8D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 375/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rodolfo Anselmo Loureiro Da Rosa	100º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 01 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9D3851FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 D - Pregão Eletrônico nº 088/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de março de 2024 até o dia 30 de março de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 10141/2024, CI Nº 20/2024.

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7C4FDEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Felipe Schimendes Dias	99º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 01 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B18734F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 A - PREGÃO Nº 072/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 A - Pregão nº 072/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRRESSÃO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 8892/2024, acrescenta-se o item **05 (Bermuda Capri – Feminina (Escolar))**, equivalente a 7,84%, ao contrato original e suprime-se o **Item 15 (Calça Corsário – Feminina (Escolar))**, equivalente a 8,74%, correspondendo uma supressão de **0,88%** do valor originalmente contratado, equivalente à **R$ 39.806,90 (trinta e nove mil oitocentos e seis reais e noventa centavos)**;
1.2. Com a supressão o contrato passa de R$ 4.480.098,61 (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil noventa e oito reais e sessenta e um centavos) para **R$ 4.091.845,01 (quatro milhões noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo)**;
1.3. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 4.091.845,01 (quatro milhões noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) para **R$ 4.440.291,71 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)**.

Contratada: Triunfo Comércio e Importação Ltda., CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45.

Alvorada, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6BD5B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1418/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Felipe Schimentes Dias	99º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7C9DF740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1419/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rodolfo Anselmo Loureiro da Rosa	100º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8E5A890E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

GABINETE
DECRETO N° 023, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ AFETADAS POR FORTE VENTOS E CHUVA DE GRANIZO COBRA DE N° 1.3.2.1.5, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor Prefeito Jardel Magalhães Cardoso do Município de Arambaré localizado no estado de estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que na madrugada do dia 21 de março de 2024 o município de Arambaré em todo seu território foi acometido de uma forte tempestade com rajadas de ventos e granizo;

II- Que em decorrência dos seguintes danos houve falta de energia na zona urbana por 4 dias e na zona rural que perdura até a presente data, falta de água com necessidade de abastecimento por caminhão pipa, destelhamento de casas, queda de árvores na zona urbana e rural;

III – A manifestação do coordenador de defesa civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas no município de Arambaré contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da defesa civil municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 30 dias.

Arambaré/RS, 28 de MARÇO de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE DOS SANTOS WOLOSKI
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Serrati Lemes
Código Identificador:15D79BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2024

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em número de 01 (um) Nutricionista, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde/Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3726/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ **4.915,38** (quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia 02/04/2024 à 08/04/2024. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e

no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 01 de Abril de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:585A517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5012/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5012/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 63.500,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 20.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serv. de Cont. Tesour. e Compras
3.3.90.40.00 – 9311 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2008 – Manut. dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.3.90.40.00 – 9312 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.40.00 – 9316 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 -284 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 63.500,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE MARÇO DE 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EB955BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, n.º 370, nesta cidade de Augusto Pestana/RS, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, no Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **BALTHASAR RHODEN**, brasileiro, inscrito no RG n.º 5004374889, inscrito no CPF sob n.° 144.173.590-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Helmuth Matte, n.º 214, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 e Processo Administrativo n.º 379/2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, RESOLVEM celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 19/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 19/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reajuste de valores ocorrerá após o decurso de 12 (doze) meses de execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições inicias do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo em quatro (4) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2024.

DARCI SALLET
Município de Augusto Pestana
Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco de Augusto Pestana
BALTHASAR RHODEN
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

• _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FB6AB9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Analisando o presente Processo Administrativo n.º 318/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 297/2024**, para a contratação da empresa ILUMY CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.283.297/0001-79, para realizar curso para gestantes e seus parceiros, pelo valor total de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B2FD31F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 318/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 297/2024**, para a contratação da empresa ILUMY CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.283.297/0001-79, para realizar duas edições do curso para gestantes e seus parceiros, pelo valor total de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7AF63E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 23/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: ILUMY CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.283.297/0001-79.
Objeto: Realizar duas edições do curso para gestantes e seus parceiros.
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$4.600,00.
Dotação orçamentária: 7089 2043 339039.
Processo Administrativo n.º 318/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 297/2024.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:463640C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 19.946.345/0001-60, com sede na rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n° 362, sala 03, bairro Forquilinhas, na cidade de São José-SC, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO TEOFILO SPINELLO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n° 386080331SSP/SC, CPF n° 768.628.959-15, residente e domiciliado na Av. Julio Borella, n° 1441, Apto 704, Centro, na cidade de Marau-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na no Pregão Eletrônico n° 35/2023, Processo Administrativo nº 1402/2023, na Lei Federal n° 14.133/21, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 4.1 do Contrato n.º 05/2024, a fim de prorrogar o prazo para instalação dos equipamentos por mais 60 (sessenta) dias. A justificativa para a presente prorrogação de prazo se dá em virtude que para a conclusão dos trabalhos o Município precisará realizar a contratação serviços de internet, eis que sem internet a Contratada não poderá finalizar a execução dos serviços contratados. A contratação de internet está sendo processada pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 5/4/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO TEOFILO SPINELLO
CPF n° 768.628.959-15
Representante Legal
Connectline Automação LTDA EPP
CNPJ n° 19.946.345/0001-60
Contratada

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:53D8A08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0038/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0012/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 09.508.047/0001-36, para realização de curso de formação plena II no Método das Boquinhas, pelo valor total de R$ 24.106,00 (vinte e quatro mil, cento e seis reais), com base no artigo 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:902BBC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0044/2024
DISPENSA N° 0010/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNJ sob o nº 03.422.707/0001-84, para realização de cursos de qualificação profissional, pelo valor total de R$ 45.161,00 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais), com base no artigo 75 - inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6C3F8883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 19/24 – Credenciamento nº 001/24, por necessidade e interesse público.**

Barão de Cotegipe, 01 de Abril de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:07A69898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 01 a 20 de abril de 2024, (20 dias), ao servidor **Jair de Mattos,** ocupante do cargo em comissão de Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AF809B0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Designar o servidor **Edimar Giacometti Gobetti**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Agricultura, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em substituição ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que estará em período de férias nos dias 01 a 20 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D0FE93A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Convoca servidor municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais nº 2.340/2003, 2.616/2006 e 3683/2024, resolve:

Art. 1° Convocar o servidor **Daniel Prado Stradioto**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, padrão 10, classe A, para trabalhar em regime suplementar de 10 horas, pelo período de seis meses, a contar do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:260D584D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Interrompe Licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616/2006, Art. 109, § 1º, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Luciane Brusso de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 87.648.11-05, padrão 05, classe C.
Parágrafo único. A interrupção se dá em decorrência de pedido de retorno realizado pela própria servidora, e protocolado através do nº 00226/2024. Diante disso, com objetivo de continuar com prestação de serviços à comunidade de forma satisfatória, faz-se pertinente o deferimento da solicitação de retorno ao trabalho.

Art. 2°- A interrupção da referida licença ocorrerá a partir de 01 de abril de 2024, quando a servidora deverá retornar ao trabalho.

Parágrafo único. A Licença foi concedida pela portaria n° 463, de 20 de dezembro de 2024, ficando a servidora licenciada por 103 (cento e três) dias contados até a data de retorno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:72B3CDEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Ana Carolina Haiduki de Moraes,** do cargo temporário de Recepcionista, a contar da data de 31 de março de 2024.
Parágrafo único – A referida rescisão se dá em razão do retorno ao trabalho por parte da servidora ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, senhora Luciane Brusso de Lima, anteriormente licenciada por motivos particulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C4C02004

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Revoga Portaria que designa Servidor Municipal para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 23, de 07 de janeiro de 2021, a qual designou o servidor **Joce Sales da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, para exercer funções de Secretário Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - O servidor retorna ao seu cargo efetivo de Operador de Máquinas, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EBAB26FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Juscelino Santos da Rosa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 31 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:29991331

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Diretor de Departamento

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais n° 2.240/2003 e 2.616/2006, RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. **Joel Ribeiro de Mattos,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2E46E002

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Viação

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais n° 2.240/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear o Sr. **Juscelino Santos da Rosa,** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3D9BF133

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concedeu afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo temporário de operário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **Clodoaldo Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 87.947.22-05, ocupante do cargo temporário de Operário, visto que o mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 27 de março de 2024.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 06 de março de 2024.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0FD067A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Juscelino Santos da Rosa – Secretário de Obras e Viação – CNH 03396322745 – CAT D.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3ACAE86A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Joel Ribeiro de Mattos – Diretor de Departamento – CNH 05794109974 – CAT D.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D6BEFAF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor Clodoaldo Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo temporário de Operário**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 31 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:208B9AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Assossiação Pro-ensino Em Santa Cruz do Sul - APESC
CNPJ: 95.438.412/0002-03
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução do curso ¨A qualificação do processo didático-pedagógico na s escolas da rede pública municipal de Barro Cassal¨, para capacitar professores e monitores das escolas infantis, professores do ensino fundamental e gestores escolares, desenvolvendo-se conforme proposta de capacitação docente.
Dotações:
624 - Recursos não Vinculados de Impostos
688 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$20.425,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 25/03/24 até 31/07/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CF93F748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 –** Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer materiais e serviços para Auxílios Funerais para a SMDSHT. Propostas: até às 09:00h do dia 16/04/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** – Registro de preços para aquisição futura de sacos de lixo 200l. Propostas: até às 09:00h do dia 15/04/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – REEDIÇÃO DO PE 004 e 011 -** Registro de preços para aquisição futura de soro fisiológico Propostas: até às 09:00h do dia 17/04/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 02 de abril de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:E9CAE362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE 023/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORRO TICO-TICO, CNPJ: 92.122.654/0001-06**.**

Considerando a não validação pela CSG empresa Caminhos da Serra Gaúcha, para a obra de execução de pista de desaceleração junto a RS122, fica encerrado o presente Termo de Colaboração nº 023/2023, com a entidade Associação de Moradores do Bairro Morro Tico-Tico, visto que somente serão realizadas as obras de execução de implantação de rede de iluminação pública no valor total de R$ 243.562,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais), restando ainda ao Município realizar o pagamento no valor de R$ 22.290,76 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos). E a entidade no valor correspondente a 2% (dois) no valor do orçamento da obra.

BOM PRINCÍPIO, 01 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:3BB44B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 330/2024 E DISPENSA 152/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 152/2024

CONTRATO Nº 330/2024

OBJETO: - Serviços de Munck para remanejar veículos no pátio da Prefeitura, referente a organização para realizar o Leilão dos mesmos. - Serviços de guincho para deslocar 2 veículos de oficinas na cidade, para o pátio da Prefeitura referente ao Leilão dos mesmos (veículos um Ford Ka e uma ambulância), Ambas oficinas encontram-se a 1 Km da Prefeitura. - Retirada de entulhos do pátio da Prefeitura e descarte correto dos mesmos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

CONTRATADA: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.611/0001-80, com sede/endereço à Pedro Martinez, 329 - Vila Julieta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:60B4D579

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 331/2024 E DISPENSA 153/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 153/2024

CONTRATO Nº 331/2024

OBJETO: Serviço de sonorização para o sorteio nota fiscal legal, na praça santa terezinha, junto a feira do peixe 2024, com som, microfone e atração musical “Artur gaiteiro” incluso .

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

CONTRATADA: EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.805/0001-65, com sede/endereço à AV. CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 1068 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0A07EBB0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 333/2024 E ADESÃO DA ATA 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Adesão a Ata 02/2024

Espécie: Contrato de COMPRA E VENDA nº 333/2024(SMOS)

Objeto:O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de luminárias.

VALOR TOTAL: R$ **424.776,60** (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura:27/03/02024.

Contratada:CONSÓRCIO IP SOLAR LTDACNPJ 54.084.571/0001-80, com sede a QUADRA SHIS QI 5 BLOCO D, número SN, bairro SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, SALA: 10;, município BRASILIA - DF, CEP: 71.615-485

Butiá, 27 de marçode 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6233F300

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 334/2024 E DISPENSA 154/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 154/2024

CONTRATO Nº 334/2024

OBJETO: Serviço de transporte (mudança) intermunicipal, para pessoa em situação de vulnerabilidade social de Butiá para Cachoeirinha

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 579,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

CONTRATADA: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede/endereço à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:76D9B288

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 336/2024 E DISPENSA 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 155/2024

CONTRATO Nº 336/2024

OBJETO: Serviço de levantamento planialtimétrico e topográfico para projetos de drenagens nas seguintes ruas do município de Butiá: Rua Santos Dumont, Rua Garibaldino Rodrigues, Rua São Cristovão, Rua Brasil, Rua Mário Quintana, Rua Cristal, Travessa Amélia Carneiro, Rua José Neves y Neves, Rua Gildo de Freitas, Rua Dezenove de Abril, Rua São Cristovão, Rua Roberto Peltz, Rua Luiz Vilodre Serrano, Rua Alcides Oliveira, Rua Primeiro de Maio, Rua Osvaldo Aranha, Rua Antero Gomes de Oliveira, Rua Juvenil de Oliveira Lucas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.400,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

CONTRATADA: RAFAEL ALMEIDA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 023.314.990-20, com sede/endereço à Rua Bento Gonçalves, 179 - Vila Nova - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:532E9D27

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 304/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 304/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 17- 100 unid. de Papel higiênico rolão c/300m 100% celulose virgem extra luxo folha dupla na cor branca. De alta alvura de alta qualidade, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, neutro com alto poder de absorção e suavidade c/ distribuição de fibras ao longo do papel c/ extrato de seda pct c/08 unid.
Item 43 - 100 galões de Água Sanitária Alvejante c/cloro ativo – galão 5L

Valor: R$ 6.522,00 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: BL PAPER LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, 1140, Bairro Industrial-Canoas – RS, CEP:92.420-530, Fone: 51-3032-0038/992117882, Responsável: Derqui Buffon Junior, CPF nº 733.748.570-00, CI nº 5067878776, Rua Itororó, 50, apto. 302, Centro, Canoas-RS, CEP: 92.010-060, e-mail: comercial@blpaper.com.br .

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:8FF029AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 305/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 02 – 100 litros de Água sanitária alvejante s/cloro em plástico resistente colorido c/01 litro;

Item 07 – 100 litros de Desinfetante líquido p/ banheiro c/ ingredientes ativo conservante, emulsificante, sequestrante conectores de ph, solvente, perfume, corante a agua e que elimine 99,9& das bactérias e fungos, fragrância de eucalipto limão frasco de 01 litro;

Item 19 – 100 fr. Saponáceo c/ detergente/ cloro, líquido cremoso – frascos c/ 300 ml. Limão;

Item 36 – 30 unid. Vassoura de palha colonial.

Valor: R$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 04.835.184/0001-60, Rua General Mallet, 275, Bairro Rio Branco, Caxias do Sul-RS CEP: 95.099-190, Fone: 54-3290-4616, dados Bancários: Banrisul-Ag. 0874 C/C: 06.1266180-8, Responsável: Vivian Gandolfi Duarte, CPF 811.227.560-20, CI 9081272784, Rua Herminio Perotoni, 707, casa, Bairro Forqueta, Caxias do Sul-RS, CEP: 95.115-350, e-mail: licitacao@casadosdetergentes.com.br

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:B8DECACD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 306/82024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 01 – 100 litros de Água sanitária alvejante c/cloro ativo – frasco flexível e resistente c/01 litro;

Item 28 – 250 frascos de Detergente desengordurante multiuso geral de 500 ml para aplicação de fogões, geladeiras fragrância: floral, laranja, pitanga, maça verde;

Item 29 – 100 embalagens de Sabão em Pó Azul granulado p/limpeza de roupas e multiação, Sabão em pó de qualidade, biodegradável. Composição: Tenso ativo aniônico concentrado, micro perolado com amaciante, perfume coadjuvantes. Embalagem de 1KG;

Item 35 – 200 frascos de Sabonete líquido concentrado p/banheiro pronto uso na fragrância talco frasco de 500 ml (dove e erva doce).

Valor: R$ 1.910,00 (hum mil, novecentos e dez reais)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 27.403.752/0001-50, Av. Presidente Getúlio Vargas, 5598-loja 1-Tijuca-Alvorada-RS, CEP: 94.836-000
Fone: 51-35002715
Dados Bancários: Banrisul-Ag. 0028 C/C: 06.044.572.0-9
Responsável: Eduardo Schaffer Lima-CPF nº 736.729.980-87, Av. Ecoville, 730-casa 20, Sarandi, Porto Alegre-RS, CEP: 91.150-400
E-mail: kaprichodistribuidora@gmail.com

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:ACB0E8F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 307/82024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 05 – 100 frascos de Álcool líquido 70% em frasco flexível e resistente de 1000 ml
Item 12 – 100 unid. de Flanela amarela 30x40 cm
Item 13 – 50 pares de Luva de látex em borracha natural c/ flocos de algodão, maior durabilidade, c/ controle de qualidade ISSO 9001-tamanho médio
Item 16 – 300 pacotes de Papel higiênico 30m x 10cm extra luxo folha dupla de alta qualidade decorado 100% fibra celulósica virgem, branco (naturais) picotado com extrato de algodão, com máxima suavidade, com poder de absorção pct c/ 04 rolos
Item 20 – 100 unid. de Saco de algodão alvejado 500 x 800 (100% algodão)
Item 21 – 300 pacotes de Saco plástico p/ lixo 07 micras, resistente, c/capacidade p/100 litros na cor preto – pacotes c/05 unidades (material não reciclado)
Item 22 – 300 pacotes de Saco plástico p/ lixo 07 micras, resistente, c/capacidade p/ 060 litros na cor preto – pacotes c/ 05 unidades (material não reciclado)
Item 23 – 300 pacotes de Saco plástico p/ lixo 07 micras, resistente, c/ capacidade p/ 040 litros na cor preto – pacotes c/05 unidades (material não reciclado)
Item 24 – 300 pacotes de Saco plásticos p/ lixo 07 micras, resistente, c/ capacidade p/ 20 litros na cor preto – pacotes c/05 unidades (material não reciclado)
Item 25 – 1000 pacotes de Copo plástico descartável branco 200 ml pacote com 100 unid
Item 26 – 100 pacotes de Copo plástico branco descartável 50 ml pacote com 100 unid.
Item 30 – 100 unid. de Saco de algodão cru 60x80 (100% algodão) com costura laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a 01 saco de açúcar de 50KG vazio, gramatura de 22 batidas peso aproximado de 200GR.
Item 31 – 15 unid. de KIT MOP completo rotativo tam:grande
Item 32 – 30 unid. de Rodo grande c/cabo

Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 45.413.282/0001-97, Rua Dolores Duran, 1182, Lomba do Pinheiro-Porto Alegre-RS, CEP: 91.540-220**,** Fone: 98556-9285, Responsável: Diego Paloski, CPF 010.483.700-46, CI 1067158862, Rua Marques do Maricá, 300, Bairro vila Nova, Porto Alegre-RS, CEP: 91.750-460, e-mail: diegopaloski@yahoo.com.br

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:8938CEC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 308/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 06 – 20 unid. de Balde Plástico com capacidade para 10 litros c/alça de metal, borda reforçada tip top.

Valor: R$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ Nº 29.322.621/0001-73, Av. Antônio Borges dos Santos, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis-SC, CEP: 88.066-400, Fone: 48-3204-4222 Dados Bancários: Banco do Brasil-Ag. 4397-4 C/C: 25623-4, Responsável: Silvia Debus Paim, CPF 634.381.350-00, Tv. Da Liberdade, 21, Campeche, Florianópolis-SC-CEP: 88.063-210 e-mail: ilhabeladistribuidora@gmail.com

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:2A3023F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 309/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 27 – 100 barras de Sabão em barra azul de 200gr com fórmula exclusiva, imbatíveis c/micro partículas azuis com alta dissolução.

Valor: R$ 216,00 (duzentos de dezesseis reais)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA-CNPJ Nº 93.113.793/0001-36, Av. Francisco Silveira Bittencourt, 1369, Sarandi-Porto Alegre-RS, CEP:91.150-010, Fone: 51-3344-1606, ramal 244, Responsável: Fábio Batista Kulczynski, CPF nº 944.402.470-91, Av. Otávio Dutra, 214, apto. 201, Santa Tereza, Porto Alegre-RS, CEP: 90.810-230, e-mail: colline.licitacao@gmail.com

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:94CF479F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 310/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:
Item 18 – 100 pacotes de Papel Toalha Branco Super luxo 100% Celulose Papel Branco Interfolha 2 dobras 100% fibras celulósicas (celulose virgem) tamanho 22,5x20,5, pacote com 1000, alto poder absorção e resistência os papeis não desmancham na mão.

Valor: R$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA-CNPJ Nº 32.294.504/0001-58, Rua Silva Jardim, 632, Centro-Paulo Bento-RS, CEP: 99.718-000, fone: 54-99123-5099/99166-3182, Responsável: Responsável: Edivan Felipe Echer, CPF nº 022.591.030-65, Rua Bernardo Busata, 232, Centro-Jacutinga-RS, CEP: 99.730-000, e-mail: elitchepapeis@gmail.com

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:9A1DFDF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 311/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 09 – 200 frascos de Detergente p/ louça neutro, altamente concentrado desengordurante de louça que renda 4x mais que detergente comuns fragrância neutro, coco, limão e maça. – frasco c/ 500ml.

Item 14 – 100 unid. de Pano de prato c/ estampa – tamanho grande 100% felpudo

Valor: R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA-CNPJ Nº 44.922.093/0001-87, Av. Tuparendi, 1460- Glória-Santa Rosa-RS, CEP: 98.785-109, fone: 55-99662-1682, Responsável: Luma de Oliveira Rambo, CPF Nº 004.931.860-85, Av. Tuparendi, 1460-Glória - Santa Rosa-RS, CEP: 98.785-109, e-mail: lumarambo@hotmail.com

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:C84BE503

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 312/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 15 – 50 unidades de Pano para pia 100% algodão (esfregão) de cor escura

Valor: R$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ: 12.811.487/0001-71, Rua Raimundo Capeletti, 42, Linho-Erechim-RS, CEP: 99.704-484, fone: 54-3519-0140, Responsável: Responsável: Franciele Rover Bianchi, CPF nº 980.590.090-87, Rua Paulo VI, 121, Bela Vista-Erechim-RS, CEP; 99.700-000, e-mail:multisulcd@hotmail.com

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:76899A3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 313/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 34 – 30 unid. de Lixeira c/ pedal 60 litros

Item 40 – 50 unid. de Escova Sanitária C/Suporte em material resistente

Valor: R$ 1.881,50 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI-CNPJ nº 30.986.684/0001-03, Cel. Francisco Vaz Ferreira Filho, 130, sala 03-Centro-Viamão-RS, CEP: 94.410-010, fone: 51-998622-7991, Responsável: Enver Pereira de Souza, CPF 04011665037, RG 8113553948, Rua São Luiz, 662, apto 701, Distrito Santana - Porto Alegre-RS, CEP: 90.620-1701, e-mail: utlidadeswe@gmail.com/empenhowe@gmail.com

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:66294738

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 21/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 314/2024

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item 10 – Esponja de lã de aço, peso mínimo de 60gr – composição: aço – pacote c/ 08 unidades

Item 11 - Esponja MULTIUSO dupla-face – uma face de espuma e outro lado abrasivo, anti-bactérias, protege as unhas medindo no mínimo 110mm x 74mm x 23mm – em conjunto de 03 unidades em plástico protetor reforçado

Valor: R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais)

Data da Assinatura: 19/03/2024

Contratada: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA-CNPJ Nº 34.034.228/0001-14, Av. Adão Welker, 342, sala 01-Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, fone: 54-99643-7441, Responsável: Responsável: Franciel Tiago Izycki, CPF nº 011.501.310-55, Rua Antônio Daumer, 262, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, e-mail: novohorizontedistribuidora@yahoo.com

Butiá, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:7FDAEFB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 35/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 319/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmeras para o Centro de Operações e Videomonitoramento, referente ao item 01.

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 22/03/2024

Contratada: WORLD CAM ELETROELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.167.868/0001-74, com sede à Rua Najla Carone Guedert, 820, sala 03 – Setor 4Pagani-Palhoça-SC, CEP: 88.132-150, fone: 48-4042-1773, e-mail: worldcambrasil@worldcambrasil.com.br

Butiá, 22 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:EC4F8065

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 335/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos nos termos do edital e anexos do Pregão eletrônico nº 25/2023, conforme descrição e quantidades no quadro abaixo:

Item 20 – 01 (um) Monitor de Esporte e Lazer-30h/sem

Valor total do Contrato: R$ 23.186,25 (vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.576,25 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Data da Assinatura: 27/03/2024

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906, e-mail: contato@dbxoffice.com.br, neste ato representado pelo Sr. Deyvison Silvestre Rosa, RG 06473418146, CPF 032.842.727-63.

Butiá, 27 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:8AC74381

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
Comunicamos a todos os interessados que o calendário correto do pregão eletrônico nº 08/2024 para aquisição de combustível para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços é o seguinte: Recebimento de propostas até o dia 15/04/2024 às 09:29h e abertura/disputa 15/04/2024 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 02 de abril de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7DBE7911

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 34/2023

CONTRATO Nº 338/2024

OBJETO: Caminhão (zero km) com báscula 12m2, tração 6 x 2, cabine em aço, a diesel, 6 cilindros, potência mínima de 277 cv;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 614.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.388/0001-15, com sede/endereço à Av. getulio vargas, 8555 - São José - CANOAS/RS, Cep. 92420-024;

Butiá, 01 de abril de 2024;

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:96319202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SUMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2024

SÚMULA DE CONTRATOS
Aditivos de Contratos de Prestação de Serviços: **SULCARD COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI -21/03/2024** - Confecção de crachá para identificação do Segurado junto à Rede Credenciada ao IPASEM/CB-R$ 5,90 por crachá, chegando ao máximo de 780 unidades/ano - 12 meses /**PEDRO VICENTE DA SILVA-MEI - 28/03/2024** - Prestação de Serviço de Jardinagem e Manutenção de Paisagismo das áreas externas do prédio do IPASEM/CB - R$257,57 mensais - R$3.090,00 anuais - 12 meses /**ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - 28/03/2024** - Serviço de Assessoria Previdenciária na elaboração do DIPR, análise das informações enviadas pela Autarquia, elaboração bimestral no CADPREV e regularização quando necessário do DIPR junto à SPPREV - R$251,94 mensais - R$3.023,28 anuais - 12 meses /**ATAÍDES E LUIS ZELADORIA LTDA - 01/03/2024** - Prestação de Serviço de vigilância da sede do IPASEM/CB, monitoramento de alarme 24 horas, com duas rondas no período diurno e duas rondas no período noturno, bem como comparecimento junto à sede do IPASEM/ CB no horário de abertura e fechamento da Autarquia Municipal - R$ 281,51 mensais - R$3.378,12 anuais - 12 meses.
Campo Bom, 2 de abril de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:9C1C0C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.490, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ANA LUZIA NANTES AURELIO**, matrícula nº 10128, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD2A711B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.489, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARCIA LEANDRA DESENGRINI MENDES,** matrícula nº 14831, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29D945AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.486, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ODAIR LOPES COELHO,** matrícula nº 8467, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E700D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.488, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE PSICÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **NATASHA FIGUEIRO DE SOUZA,** matrícula nº 14870, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16A1079D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 16 de abril de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma dos sanitários do Centro Administrativo Municipal**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AEFD7239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 12 de abril de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de camisetas para a campanha de vacinação 2024.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 01 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:599D9F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 12 de abril de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de cargas de gás GLP 13kg e GLP 45kg para abastecimento de órgãos públicos diversos do Município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 01 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0654D66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 116/2024, Dispensa de Licitação nº 18/2024. Aquisição de Câmeras de Segurança, juntamente com instalação e materiais, para o 4º andar do Centro Administrativo. Vigência: 01 mês a contar de 13/03/2024. Valor: R$ 2002,00. Em favor de L KNEVITZ DOS SANTOS.

Contrato 117/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024. Aquisição de munição 9mm tipo treinamento, 15.000 unidades e munição 9mm de emprego operacional, 2.000 unidades, a serem utilizadas no curso de formação dos guardas municipais de Campo Bom, na requalificação anual dos integrantes efetivos da guarda municipal e na reposição de munição de uso operacional. Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025. Valor: R$ 105.787,50. Em favor de COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Contrato 119/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024. Readequação de projeto, memorial descritivo e orçamentos do Complexo Cultural CEI, conforme demanda relacionados a TP 016/2023 que gerou o contrato Nº 287/2023. Vigência: 02 meses a contar de 17/03/2024. Valor: R$ 5.000,00. Em favor de FERRARI ENGENHARIA LTDA.

Contrato 120/2024, Dispensa de Licitação nº 27/2024. Projeto de PPCI da EMEF Adriano Dias, juntamente com taxas de serviços, desenhos impressos, aprovação junto ao corpo de bombeiros e visitas técnicas ao local. Vigência: 01 mês a contar de 13/03/2024. Valor: R$ 2.550,00. Em favor de FP GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA. Vigência: 01 mês a contar de 13/03/2024. Valor: R$ 2.550,00. Em favor de FP GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Contrato 121/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239. Vigência: 03 meses a contar de 21/03/2024. Valor: R$ 10.933,50. Em favor de INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Contrato 122/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239. Vigência: 03 meses a contar de 26/03/2024. Valor: R$ 16.735,60. Em favor de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Contrato 123/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239. Vigência: 03 meses a contar de 27/03/2024. Valor: R$ 15.600,00. Em favor de AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Contrato 124/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239. Vigência: 03 meses a contar de 26/03/2024. Valor: R$ 19.500,00. Em favor de COMERCIAL UNYLUX LTDA.

Contrato 125/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239. Vigência: 03 meses a contar de 24/03/2024. Valor: R$ 33.102,30. Em favor de DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.

Contrato 126/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239. Vigência: 03 meses a contar de 21/03/2024. Valor: R$ 361.175,00. Em favor de POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA.

Contrato 128/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239. Vigência: 03 meses a contar de 20/03/2024. Valor: R$ 5.949,50. Em favor de SUL.COM ATACADO E VARELO LTDA.

Contrato 129/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024. Assinatura do Jornal Repercussão, Projeto "Repercussão na Escola",

com entrega semanal de 500 exemplares distribuídos nas escolas do município direcionado para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, totalizando 19.500 exemplares. Vigência: 19/03/2024 a 31/12/2024. Valor: R$ 61.035,00. Em favor de JORNAL REPERCUSSAO LTDA.

Contrato 130/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024. Assinatura do Jornal NH, Projeto "Jornal da Sala de Aula", com entrega semanal de 1.100 exemplares distribuídos nas escolas do município direcionado aos alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por 40 semanas, totalizando 44.000 exemplares e 100 acessos digitais. Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Valor: R$ 112.640,00. Em favor de GRUPO EDITORIALSINOS SA.

Contrato 132/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024. Contratação do espetáculo "Páscoa na Colônia", com orquestra de cordas composta por 5 músicos, para o evento "Páscoa 2024", com apresentação no dia 30 de março, com duração de 45 minutos, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 27/03/2024 a 27/04/2024. Valor 8.900,00. Em favor de CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES.

Contrato 133/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024. Projeto de leitura jornal na sala de aula "Fascículos Ler", com distribuição trimestral de 5.000 (cinco mil) unidades com 03 edições totalizando 15.000 (quinze mil) exemplares distribuídos nas escolas do município direcionado para alunos do 2º ao 8º ano do Ensino Fundamental. Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024. Valor: R$ 63.250,00. Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA.

Contrato 134/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024. Contratação do Jornal A Gazeta, para o desenvolvimento de projeto com os alunos do 3º ao 5º ano da rede municipal e que servirá como ferramenta complementar ao trabalho de leitura e escrita na sala da aula com distribuição semanal de 600 exemplares, durante 38 semanas, totalizando 22.800 exemplares. Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Valor: R$ 57.000,00. Em favor de EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DOS SINOS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D708B5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de preços 023/2024, PE 137/2023. Aquisição de materiais para sinalização viária. **Fornecedor:** RG TINTAS E SINALIZACOES LTDA. **Valor total**: R$ 337.428,00. **Vigência**: 12 meses contados de 22/02/2024.

Ata de Registro de preços 024/2024, PE 137/2023. Aquisição de materiais para sinalização viária. **Fornecedor:** SINALIZA SOLUCOES EM SINALIZACAO LTDA. **Valor total**: R$ 7.200,00. **Vigência**: 12 meses contados de 22/02/2024.

Ata de Registro de preços 025/2024, PE 137/2023. Aquisição de materiais para sinalização viária. **Fornecedor:** USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. **Valor total**: R$ 15.925,00. **Vigência**: 12 meses contados de 22/02/2024.

Ata de Registro de preços 026/2024, PE 137/2023. Aquisição de materiais para sinalização viária. **Fornecedor:** CARLOS LEANDRO AZEREDO DA SILVA LETREIROS. **Valor total**: R$ 15.282,00. **Vigência**: 12 meses contados de 22/02/2024.

Ata de Registro de preços 027/2024, PE 009/2024. Aquisição de pães e bolos. **Fornecedor:** F & M PANIFICACAO LTDA. **Valor total**: R$ 746.302,00 **Vigência**: 12 meses contados de 04/03/2024.

Ata de Registro de preços 035/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Valor total**: R$ 1.293,60 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 036/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Valor total**: R$ 14.601,25 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 037/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Valor total**: R$ 34.356,88 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 038/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** BL PAPER LTDA. **Valor total**: R$ 102.801,65 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 039/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. **Valor total**: R$ 66.554,95 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 040/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Valor total**: R$ 839,68 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 041/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** RAVEX EMBALAGENS LTDA. **Valor total**: R$ 61.409,50 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 042/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **Valor total**: R$ 172.244,22 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 043/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA. **Valor total**: R$ 60.071,90 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 044/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. **Valor total**: R$ 237.742,80 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 045/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE. **Valor total**: R$ 1.790,94 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 046/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA. **Valor total**: R$ 92.525,12 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 047/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** FASHION CAR LTDA. **Valor total**: R$ 104.453,46 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 048/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das

Secretarias do Município. **Fornecedor:** IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. **Valor total**: R$ 131.143,20 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 049/2024, PE 113/2023. Aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. **Fornecedor:** JONATHANAFONSODO PRADO. **Valor total**: R$ 470.158,92 **Vigência**: 12 meses contados de 14/03/2024.

Ata de Registro de preços 050/2024, PE 015/2024. Aquisição de medicamentos antiparasitários e vermífugos para atender a Vigilância Ambiental e o CEMPRA. **Fornecedor:** ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **Valor total**: R$ 28.981,99 **Vigência**: 12 meses contados de 21/03/2024.

Ata de Registro de preços 051/2024, PE 015/2024. Aquisição de medicamentos antiparasitários e vermífugos para atender a Vigilância Ambiental e o CEMPRA. **Fornecedor:** CAT & DOG ATACADO LTDA. **Valor total**: R$ 125.250,00 **Vigência**: 12 meses contados de 21/03/2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D53607C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 127/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239. Vigência: 03 meses a contar de 28/03/2024. Valor: R$ 132.240,00. Em favor de EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7A211B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°15/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE DIVISÓRIAS, PORTA, TUBOS E MÃO DE OBRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°15/2024. Tipo: Menor preço por Lote Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimentode materiais e serviço de divisórias, porta, tubos e mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 02/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 18/04/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 01 de Abril de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A14037C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 13/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

JAIR EBERHARDT, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODOI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei n.º 2.365/2013
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FANTINE WELTER STRIEDER** para o Cargo em Comissão CCL1, de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, com efeitos a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, 1º de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:540214D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 04/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024, às 08:00 horas, no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder, da Câmara de Vereadores de Cândido Godói – RS, sito a Travessa Henrique Acker, nº 18, foi realizada a Posse da Senhora **FANTINE WELTER STRIEDER**, para o Cargo de Assessora da Mesa Diretora, tendo a mesma apresentada a Portaria que a nomeou. Na oportunidade foi lhe dada posse pelo Senhor Presidente, Vereador Jair Eberhardt, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que será devidamente assinado pelas partes.

Cândido Godói/RS, 1º de abril de 2024.

FANTINE WELTER STRIEDER
Assessora da Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:D767DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2024

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
CNPJ nº95.823.563/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES E ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO

VALOR: Um salário mínimo mensal.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 09 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0898255B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 261/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme ofício nº 017/2024, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, a servidora **MIRIA BECK**, no período de 26/03/2024 a 09/04/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria Nº 209/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 26 de março de 2024.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:B717E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262 DE 2024, DE 1° DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 262 DE 2024, DE 1° de abril DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAR A LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º da Lei Complementar 140/2011, de 08 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Rafael Augusto Leubet Licenciador Ambiental.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 102/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1° de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:76809B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 445/2023, Adendo 001
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5DC935CB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 446/2023, Adendo 001
Contratada: BELKA ALIMENTOS EIRELI.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:ADEDBAD0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 447/2023, Adendo 001
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F50638F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 448/2023, Adendo 001
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F898B88E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 449/2023, Adendo 001
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B81D30CF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 450/2023, Adendo 001
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:875E5C4F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 338/2023, Adendo 001
Contratada: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4DE5D7CD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do artista Bernardo Fortes para apresentação no dia 5/04 no evento Capão Fest.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 102/2024
CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, CNPJ N° 30.323.481/0001-37,
VALOR: 6.000,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F170EED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Curso de capacitação e aprimoramento nos procedimentos administrativos relativos e resultantes das aplicações de penalidades de infrações de trânsito. FAMURS - POA 26 E 27 de Março.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 103/2024
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ N° 88.733.811/0001-42,
VALOR: 1.172,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B691A9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva frota SMS / veículo - CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2018, placa IYN 4175, a gasolina.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 092/2024
CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ N° 05.326.757/0001-93,
VALOR: 1.997,00 R$

Capão da Canoa, 01 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CC20A4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVOGAÇÃO PE Nº 11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 E LEILÃO Nº 02/2024

Revogação Pregão eletrônico nº 11/2024. O Prefeito de Capão do Cipó no uso de suas atribuições torna público a Revogação do Edital de Pregão eletrônico nº 11/2024.
Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Data de abertura dia 15/04/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br.
LEILÃO N.° 02/2024. O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, representado pelo Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Leilão** de bens inservíveis, **no dia 23/04/2023, às 09 horas** junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura, localizado na Rua Alexandre Garcia de Brum S/Nº- Capão do Cipó/RS. Mais informações poderão ser solicitadas via email: licitacao@capaodocipo.rs.gov.br. A íntegra do edital está disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:AB31F56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro,** às **08h15min** do dia **16 de abril de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:02CE8B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 88/2023
Pregão Presencial nº 02/2023

Objeto: Renovação contratual para prestação de serviços de Saúde (Fisioterapia, Fisioterapia Domiciliar, Pilates e Reforço Muscular) junto a Academia de Saúde do Município de Capitão.
Contratado: Karen Pedralli Fisioterapia Ltda, CNPJ 49.434.480/0001-98.
Termo Aditivo nº: 01/2024 de 01/04/2024 ao Contrato nº 19/2023
Valor Mensal: R$ 19.550,20
Vigência: 12 meses a contar de 06/04/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8062484B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Adm. Nº 15/2024, Concorrência Nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Zona Urbana do Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 954648/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital. Homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação à Empresa: CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95.257.945/0001-08. Valor: R$ 974.300,00. Contrato Nº 018/24, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.
Cerro Grande – RS, 22/03/2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:38EA9E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2024

Contrato Administrativo nº 018/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Zona Urbana do Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 954648/2023/MCIDADES/CAIXA: Sobre Pedras Poliédricas nas ruas: Rua Castro Alves, Rua Itália, Rua Da Matriz, Rua Cristóvão Colombo, Rua Padre Josimo, Rua do Parque e Rua 08 de Março; e sobre Solo Natural nas ruas: Rua Castro Alves, Rua Cristóvão Colombo e Rua do Parque; numa área total de 9.564,18 m². Contratada: CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95.257.945/0001-08. Data de assinatura: 27 de Março de 2024. Valor total: R$ 974.300,00 (novecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

Cerro Grande – RS, 02 de Abril de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E677742F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de câmeras de vídeo nos prédios do Anexo II do município, com o fornecimento de mão de obra e peças.

Contrato nº: 031/2024
Contratado: JUNIOR TOLFFO SISTEMAS ELETRÔNICOS
CNPJ: 34.983.629/0001-10
Valor Total: R$ 6.998,00 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais)

Cerro Largo, 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:5452974F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudo de avaliação de bem público, da antiga E.E.E.F. São João.
Contrato nº: 032/2024
Contratado: KM TOPOGRAFIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.625.394/0001-92
Valor Total: R$ 4.864,64 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cerro Largo, 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:E71F19F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto do veículo caminhão nº 07, placa IPL 4717, com o fornecimento de mão de obra, peças e óleo lubrificante.
Contrato nº: 033/2024
Contratado: L.M. MARCZEWSKI
CNPJ: 10.415.678/0001-99
Valor Total: R$ 17.312,42 (dezessete mil trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Cerro Largo, 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9F19716C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção/revisão (500 horas) do veículo Rolo nº 03, com o fornecimento de mão de obra, peças e óleo lubrificante.
Contrato nº: 034/2024
Contratado: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 21.155.314/0001-33
Valor Total: R$ 6.077,00 (seis mil e setenta e sete reais)

Cerro Largo, 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:E686EEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N° 013/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1439/2024**, para Contratação de empresa especializada (agente de integração) para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Charqueadas e Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como em observância ao regramento previsto na Lei Federal n. 11.788/2008, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 09h01min do dia 16 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 02 de abril de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:909E2DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que foi publicado, em 28/03/2024, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 1º bimestre de 2024 deste da Câmara Municipal de Vereadores, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Charrua/RS, em 28/03/2024

RELATÓRIOS PUBLICADOS DESTA FORMA, EM VITURDE DE NÃO GERAÇÃO DE RELATÓRIO CONTÁBIL PARA PUBLICAÇÃO, POR PROBLEMAS SISTEMA INFORMATIZADO.

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:A8D40712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 56/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 56/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.072, de 11 de maio de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Arieli Rosa
7º lugar	Monitor/Supervisor do PIM	Fabiana Lemes

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 02 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:7EF5F80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 57/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 57/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.101, de 10 de agosto de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, e retificado pelo Edital nº 08, de 18 de junho de 2022, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.
Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.
Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Raquel Ferron Lassig

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 02 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:E44109B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que foi publicado, em 28/03/2024, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 1º bimestre de 2024 deste Município, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Charrua/RS, em 28/03/2024

RELATÓRIOS PUBLICADOS DESTA FORMA, EM VITURDE DE NÃO GERAÇÃO DE RELATÓRIO CONTÁBIL PARA PUBLICAÇÃO, POR PROBLEMAS SISTEMA INFORMATIZADO.

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:C8D9BD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 154/2023, de 01 de abril de 2024.

Convoca a Servidora Lilian Vieira Ribeiro.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância da servidora ora convocada;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **LILIAN VIEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, lotada junto à Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias ocorrerá a partir do dia 04 a 08 de março de 2024, com isso ficará com saldo de 05 (cinco) dias de férias, que serão gozados em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:89B10621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 155/2024, de 1º de abril de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação do candidato por correio eletrônico (e-mail), no dia 1º de abril de 2024;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 115/2024, de 12 de março de 2024, que nomeou o Sr. **EDUARDO DALMASO**, *CPF nº ***.622.210-**, para o cargo de Cirurgião Dentista*, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido do candidato com previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 11 de março de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 4ª (quarta) colocação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:545C6218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 27, de 11 de março de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
34490520000000000000.11 - Equipamentos e material permanente
R$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390300000000000000.128 - Material de consumo
R$ 5.000,00
2319 - Iluminação Pública

33390300000000000000.135 - Material de consumo
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190040000000000000.186 - Contratação por tempo determinado
R$ 8.000,00
33190110000000000000.187 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.400,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190040000000000000.213 - Contratação por tempo determinado
R$ 11.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190130000000000000.264 - Obrigações patronais
R$ 50,00
2066 - Merenda Escolar
33390080000000000000.244 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.600,00
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33190130000000000000.297 - Obrigações patronais
R$ 150,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390360000000000000.692 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 5.000,00
33390390000000000000.589 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33390080000000000000.693 - Outros benefícios assistenciais
R$ 20.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33191130000000000000.609 - Contribuições patronais
R$ 200,00
Total..... R$ 76.400,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 150,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
33191130000000000000.151 - Contribuições patronais
R$ 200,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.188 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.214 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.400,00
33190110000000000000.660 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 11.050,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33191130000000000000.269 - Contribuições patronais
R$ 1.600,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
1004 - Construção de Unidades Habitacionais
34490610000000000000.564 - Aquisição de imóveis
R$ 5.000,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390300000000000000.520 - Material de consumo
R$ 5.000,00
33390330000000000000.521 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 20.000,00
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33390860000000000000.652 - Compensações a regimes de previdência
R$ 20.000,00
Total..... R$ 76.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8100355E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 156/2024, de 01 de abril de 2024.

FIXA ESCALA DE PLANTÃO NO SETOR DE ICMS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o período de colheita da safra 2024, tendo em vista a grande procura por blocos de produtor nos finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar escala de plantão nos finais de semana conforme segue:

Nome:	Data:	Telefone:
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	16/17 de março de 2024	(55)- 996531523
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	23/24 de março de 2024	(55)- 996531523
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	29/30/31 de março de 2024	(55)- 996531523
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	06/07 de abril de 2024	(55)- 996531523

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:BD6A7893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Intermunicipal Cotiporã – Fagundes Varela, trecho km 4 + 920,00 a km 6 + 630,60 , neste município. Os recursos são decorrentes, parte do Programa Pavimenta, Processo nº 23/2600-0000706-6, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio FPE Nº 2023/5249 e parte do orçamento próprio do Município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **13 de maio de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 02 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DD6DA128

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, POR PRAZO DETERMINADO.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 007/2024, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professores de Geografia e Lingua Portuguesa 20 (vinte) horas. As inscrições serão recebidas no período de 02 à 08 de abril de 2024, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 01 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:834E452C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

Protocolo Administrativo nº 084/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E ADJACÊNCIAS, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CAPELA MORTUÁRIA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA VERANÓPOLIS, Nº 310, NESTA CIDADE.**

Em ata datada de 19/03/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.509/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 003/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

PIEROZAN E PIEROZAN LTDA ME CNPJ Nº 08.641.087/0001-98					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR R$ UNIT.	TOTAL
01	12	MÊS	Prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio e adjacências, onde se encontra instalada a Capela Mortuária, de propriedade do Município de Cotiporã, localizada na Rua Veranópolis, nº 310. Os serviços deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, de forma contínua, contemplando o atendimento necessário aos usuários, devendo a contratada manter o local permanentemente limpo e em condições de uso, zelando pela segurança e organização, incluindo inclusive, abrir o local para os usuários sempre que houver a necessidade, independente do horário e dia da semana	1.000,00	**12.000,00**
VALOR TOTAL DE R$12.000,00					

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 003/2024. O pagamento será mensal até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades desenvolvidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, ao 01 dia do mês de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:39525029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111, DE 01 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PIEROZAN E PIEROZAN ME**
CNPJ: 08.641.087/0001-98
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio e adjacências, onde se encontra instalada a Capela Mortuária, de propriedade do Município, localizada na Rua Veranópolis, nº 310, nesta cidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01/04/2024
VALOR: de **R$1.000,00** (um mil reais) mensal, totalizando a importância de **R$12.000,00 (doze mil reais) anual**

Cotiporã, 01 de abril de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FD6A4296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 27/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 27/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SCOTTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R$ 115.075,50 (CENTO E QUINZE MIL, SETENTA E CINCO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS),
INICIO: 01/04/2024 **VIGÊNCIA:** 01/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RUBENS ROGERIO SCOTTA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FBB28F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 28/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 28/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R$ 39.421,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VITE E UM REAIS)
INICIO: 01/04/2024 **VIGÊNCIA:** 01/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** GISELE DOS SANTOS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:90E8FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 29/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 29/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R$ 61.95,50 (SESSENTA E UM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS)
INICIO: 01/04/2024 **VIGÊNCIA:** 01/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** DOLORES GEMA AHLF

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:95CF2EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Contrato Nº 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGROPECUARIA BOHMER LTDA - ME
Valor: R$ 5.901,25
Vigência: Início 01/04/24Término: 31/12/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 672/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPIs DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

_____

Crissiumal, 01 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3B940CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 587/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 587/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024:
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada para Planejar, Organizar e Realizar Concurso Público, para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para o Município De Crissiumal/RS,* ***foi alterado****, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o* ***dia 24 de abril de 2024 às 08:30 horas****. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.*

Crissiumal, 01 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:327BCA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

Contrato Nº 62/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: Início 01/04/24Término: 31/12/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 663/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO QUÍMICO PARA COMBATER "AEDES AEGYPTI', BARATAS E DESRATIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE BIOLARVICIDA EM BOCAS DE LOBO , COM FORNECIMENTO DE PRODUTO

_____

Crissiumal, 01 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5AE35224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

Termo de Credenciamento Nº 025/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: 54.249.937 Gelson Gilmar Hartwig. CNPJ nº 54.249.937/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 01/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 26/03/2024.

Derrubadas/RS, 26 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:FA7D360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2024

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 004, de 16 de fevereiro de 2024, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 001/2024, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse de cargo público temporário na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 01/04/2024 a 03/04/2024, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, munido da documentação para posse, constante no Edital nº 001/2024:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Camila Martins – 2ª Colocada

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 28 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/03/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:917F7EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36051 DE 1 DE ABRIL DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município**,**

Considerando o Processo nº 2024/2648, por meio do qual o Secretário Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social informa que a concessão de um benefício eventual (transporte) teve início sem a necessária análise técnica (parecer social);

Considerando os artigos 157 e 158, da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar em face do servidor **CRISTIANO JOSE STUDZINSKI** ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1701, pelo suposto descumprimento do artigo 129, I, II, III e VI da Lei Municipal nº 702/1990.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria
nº 35.793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - FICA REVOGADA a Portaria nº 36039 de 26 de Março de 2024.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1 de Abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:CFC5B72B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36052 DE 1 DE ABRIL DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município
Considerando os arts 157 e 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, III, VI e VII da Lei Municipal nº 702/1990, pelos autos de infrações de trânsito: autuação nº 202247771170 de 27/07/2022; autuação nº 202247771162 de 27/07/2022 pelo servidor **SIDINEI TIMM LACERDA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, matrícula 5457.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35.793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1 de Abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:7ECA0707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ n° 61.074.175/0001-38 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 082/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023- Prorrogação de prazo passando de 21/03/2024 para 24/03/2025. - Assinatura: 12/03/2024.

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 06.294.126/0001-00 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 043/2023- Prorrogação de prazo passando de 31/03/2024 para 20/04/2024. - Assinatura: 28/03/2024.

– CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA – CNPJ n° 04.777.133/0001-20 - Contrato Administrativo nº 125/2024 – Pregão Presencial nº 16/2024 – Aquisição de mudas de flores e árvores. – Valor R$ 9.740,00 – Assinatura: 25/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:5809D9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.292, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Concede revisão geral anual - art. 37, X, da CF – aos agentes públicos do Executivo e do Legislativo.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:02DA1DFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.293, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Concede reajuste no valor do Auxílio Alimentação aos servidores municipais, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7BE3BCDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 592/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Concorrência Eletrônica 11/2024**, sendo: altera-se o **ANEXO II (MEMORIAL DESCRITIVO)** e **ANEXO IV (CRONOGRAMA)**, incluindo-se: "**a empresa contratada deverá manter pelo menos três frentes de trabalho, uma em cada bloco, atuando de forma simultânea para cumprir o cronograma".** Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 01-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:71A5C25E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

OBJETO: Locação de banheiros quimicos para serem utilizados nos eventos e atividades culturais realizados pelas Secretaria Municipais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatórios nº 1596/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
H.A. SEHNEM - R$ 150.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:1C7AD051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.778, DE 1.º DE ABRIL DE 2024 – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Erechim/RS, 1.º de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:F74BBCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 078/2024 - EDITAL 003/2024

EDITAL Nº 003/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 641/2024, com os seguintes resultados:

MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação Final
01	MARIA VICTÓRIA SCHWEDER DE LIMA	08	1º LUGAR
03	CANDICE DETONI GAZZONI	04	2º LUGAR
02	CRISTIANE ZILL	03	3º LUGAR

Erechim, 28 de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6B954CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 078/2024 - EDITAL 004/2024

EDITAL Nº 004/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 641/2024, com os seguintes resultados:

MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
01	MARIA VICTÓRIA SCHWEDER DE LIMA	1º LUGAR
03	CANDICE DETONI GAZZONI	2º LUGAR
02	CRISTIANE ZILL	3º LUGAR

Erechim, 28 de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C625ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 41/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas de apoio incluindo montagem e desmontagem, para os Eventos da 25º Feira do Livro a realizar-se no período de 27/04 à 05/05, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recurso Outras Transferências de Convênios dos Estados.Abertura: **17/04/2024** às **13:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 01 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:72369A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 30/2024. Objeto: Aquisição de tubos e tampas de concreto, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social e de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **18/04/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 01 de abril de 2024

.IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:DCE13D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - CISGA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAUCHA – CISGA, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, para aquisição do item 1 – Larvicida Biológico - BTI, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transferência do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, no valor global de **R$ 154.860,00**, com a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA - EPP, CNPJ nº 0188.245.485/0001-24**.

Erechim, 1º de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:B38BCF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a prorrogação de prazo das inscrições da Chamada Pública nº 005/2024 para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil produtoras, comerciantes ou prestadoras de serviços que atuem no ramo de decoração, ambientação, móveis, paisagismo e outras afins, interessadas em prestar serviço para ambientação/mobiliário/decoração no local onde será realizada a 25ª Feira do Livro de Erechim, estando as inscrições prorrogadas até o dia 05 de abril e conferência da documentação dos inscritos no dia 08 de abril.
Erechim, 01 de abril de 2024

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:C475369C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 PROCESSO Nº 47/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RETIFICA L.C. LTDA

OBJETO: Prestação de serviço e aquisição de peças originais ou genuínas para manutenção da carregadeira Michigan da Secretaria de Obras de Erval Seco. .

VALOR R$ 27.153,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D235D5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 02 ao Contrato 02/2022 – Dispensa de Licitação 29/2022 – Processo n° 31/2022.
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências- FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-08, Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) Taxa mensal: 2,12%. Esteio, 01 de abril de 2024.

CRISTIANO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:9940D45D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E LEITE SEM LACTOSE.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 12 de Abril de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 12 de Abril de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2AD11031

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a divulgação do resultado referente a análise da habilitação do **Edital 01/2023** da Lei Paulo Gustavo - **"SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL":**

1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Esteio, acessível através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/leipaulogustavo .

2. Os interessados dispõem do prazo de 3 (três) dias úteis para encaminharem recurso por intermédio do Google Formulários, acessível através do link: https://forms.gle/43aWSnCF94MFcBu79 .

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:9A669BFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a divulgação do resultado referente a análise da habilitação do **Edital 02/2023** da Lei Paulo Gustavo - **"SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS":**

1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Esteio, acessível através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/leipaulogustavo .

2. Os interessados dispõem do prazo de 3 (três) dias úteis para encaminharem recurso por intermédio do Google Formulários, acessível através do link: https://forms.gle/3swuuy7pkTrmhFZr9

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:FD5AAF3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1668/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 a 03/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DAA869D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1669/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329/47501, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 a 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78609E63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1670/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29//02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79013A35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1671/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62D69B8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1672/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/02/2024 a 29/02/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5424C2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1673/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CDE13A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1674/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:186D9EE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1675/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB28ABF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1676/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 26/02/2024 a 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F178E05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1677/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:395305E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1678/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 a 02/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:842DDE6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1679/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Inicias, Estatutário, matrícula n° 41894 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F320ADB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1680/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alaide Cristina Martins Marques, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 a 03/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F6DE530

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1681/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassiane Negreiros Cardoso, Geólogo, Estatutário, matrícula nº 30941, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2024 a 28/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FEE1673

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1682/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2024 a 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2015C23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1683/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, 2 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23C0C364

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1684/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, 2 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C6B43E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1685/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmira da Silva Alves, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7412, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

26/02/2024 a 28/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D6E33FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 076/2023

Contrato 076/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 68/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: S GRAFICA LTDA
CNPJ/MF: 07.337.342/0001-40
Objeto: Fica suprimido o serviço de atendimento descentralizado equivalente a 42,92% do objeto do Contrato 117/2023, o qual refere-se à Contratação da Associação de Literatura e Beneficência (Centro de Formação Teresa Verzeri) para execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Valor: R$55.040,75 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 27 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FEC6CF6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1686/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 a 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEABA951

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1687/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci de Souza Lima Martins, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 a 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C7DFE8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 029/2022

Contrato 029/2022
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação N° 034/2022

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: CEPAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ/MF: 15.384.937/0001-85
Objeto: Ficou reajustado pelo IPCA o valor mensal do aluguel, passando de R$ 22.734,25 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 23.758,80 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) a partir de 08 de março de 2024.
Assinatura: 15 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:614BFB7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1688/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1530/2024, no dia 29/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52FEE90F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 056/2022

Contrato 056/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 02.958.974/0001-08
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2024, até 05 de maio de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: R$146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 28 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5662CCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1689/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47810, 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE9B1AFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1690/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato Daniel Greis Donini, Regente de Coral, Estatutário, matrícula nº 30581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:296A2F06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1691/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1761/2024, no dia 29/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:472C2D0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 117/2023

Contrato 117/2023
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação N° 90/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA (Teresa Varzeri)
CNPJ/MF: 92.869/0018-83
Objeto: Fica suprimido o serviço de atendimento descentralizado equivalente a 42,92% do objeto do Contrato 117/2023, o qual refere-se à Contratação da Associação de Literatura e Beneficência (Centro de Formação Teresa Verzeri) para execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Valor: R$55.040,75 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 27 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2648B780

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1692/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:732298A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 248/2023

Contrato 248/2023
Primeiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento N° 008/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: BUNDCHEN CLINICA VETERINARIA LDTA
CNPJ/MF: 37.331.020/0001-55
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 33.455,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme memorando nº 2024013424 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), acostado às folhas 827/828, bem como parecer jurídico na folha 829 do processo administrativo nº 1906/2023.
Assinatura: 27 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:96ACD38B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023

Termo de Colaboração 003/2023
Primeiro Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 34/2023
Ordens de Compra N° 1613 e 1614/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS –
IEBAD
CNPJ/MF: 92.931.096/0001-20
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Colaboração por 7 (sete) meses, contados a partir de 29 de março de 2024 até 28 de outubro de 2024.
Valor: R$757.259,23 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).
Assinatura: 27 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A5C3D956

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1693/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Derli Scienza – Matrícula 8670, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a)

servidor (a) Tais Dewes - matrícula 31701, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 034/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de contêiner tipo escritório, com entrega e retirada inclusa e banheiros ecológicos (ECOPONTO) - SMOSU, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2024, oriundo do processo administrativo nº 1312/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4693315D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1694/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Derli Scienza – Matrícula 8670, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Tais Dewes - matrícula 31701, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 035/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: HAAS CONTAINERS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de contêiner tipo escritório, com entrega e retirada inclusa e banheiros ecológicos (ECOPONTO) - SMOSU, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2024, oriundo do processo administrativo nº 1312/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A3083D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 56/2024 – Processo nº 373/2024, dispensa nº 495/2024. Contratado ALECSANDRO BRESSA FERREIRA 01709390069, CNPJ 31.421.289/0001-46. Valor R$12.000,00 (doze mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:03BE0EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO Nº 012/2024

OBJETO: Assessoria on-line para orientações sobre a nova lei de licitações 14.133/2021.
CONTRATADA: FATURE Soluções Empresariais e Governamentais Ltda, CNPJ: 07.278.828/0001-55
VALOR: R$18.000,00
PERÍODO:12 meses a contar de01/04/2024
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III , letra f , da Lei no 14.133/2021.

Flores da Cunha, 28 de março de 2024.

VEREADOR VITÓRIO DALCERO PRESIDENTE
Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

Publicado por:
Taina Reginato Menegat
Código Identificador:DAAC4D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIf da Lei nº 14.133/21. Objeto: Inscrição de servidora no Curso on-line sobre instrumentalidade Técnica e as Políticas Sociais, que ocorrerá no período de 04 a 05 de abril de 2024

. CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1C6916F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. Data/hora limite para recebimento de propostas: 15/04/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/04/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 15/04/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6C129469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de troféus e medalhas para premiação nos eventos promovidos pelo Município. Data/hora limite para recebimento de propostas: 22/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9237D312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de tintas para pintura de meio-fio. Data/hora limite para recebimento de propostas: 23/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C6966D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Serviços de transporte e execução de base para obras de pavimentação no Município de Flores da Cunha. Data/hora limite para recebimento de propostas: 19/04/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/04/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 19/04/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FCD69987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de aduelas/galerias pré moldadas de concreto armado, para uso na drenagem urbana do Município. Data/hora limite para recebimento de propostas: 23/04/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/04/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 23/04/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:266AC4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de horas de Escavadeira hidráulica com operador de máquina, transporte de material com Caminhão basculante 14m3 e Rompedor hidráulico, acoplado em escavadeira hidráulica com operador, através de pessoa jurídica, para a realização de serviços na localidade de Mato Perso, Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 24/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0E2B92FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 23/2024 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 01 de abril de 2024. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 01 de abril de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:5BFB3AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
Processo nº 358/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo:

Juliana Schmidt mendes, Tesoureira.
Curso será sobre "Retenções de INSS: de Pessoas Jurídicas prestadores de Serviço e Contribuintes Individuais" no dia 15 de março de 2024: das 9h às 12h, e das 13h às 17h no Auditório da DPM Educação, situada na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre- RS.

Cristiane Savian de Oliveira Azambuja, Psicóloga.
Curso será sobre "Saúde Mental na infância e Adolescência: aspectos peculiares na abordagem pela rede de proteção" no dia 01 de março de 2024: das 9h às 12h, e das 13h às 17h no Auditório da DPM Educação, situada na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre- RS.
Cristiane Savian de Oliveira Azambuja, Psicóloga.
Curso será sobre "Saúde Mental na Educação Municipal: compreensão dos desafios com os alunos e estratégias para prevenção do burnout dos profissionais da educação" nos dias 14 de março de 2024: das 9h às 12h, e das 13h às 17h e 15 de março de 2024 das 9h às 12h, e das 13h às 17h no Auditório da DPM Educação, situada na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre- RS.

Monique Filipini Machado, Técnica em Contabilidade.
curso será sobre "sindicância investigatória" no dia 27 de março de 2024: das 9h às 12h, e das 13h às 17h no Auditório da DPM Educação, situada na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre- RS.

Graziela Rodrigues Costa, Coordenadora de Controle Interno.
Gildara Costa Massaro Machado, Técnica de Controle Interno.
Curso será sobre "Eleições Municipais de 2024: as condutas vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilização" nos dias 04 de março de 2024: das 9h às 12h, e das 13h às 17h e 05 de março das 9h às 12h no Auditório da DPM Educação, situada na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre- RS.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos enviados pelas Secretarias.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 04 Setor de Tesouraria
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1302 (Principal: 1301)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria de Educação
Ação: 2.107
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1669 (Principal: 1664)

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 02 Contabilidade
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1184 (Principal: 1183)

Órgão: Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 Controle Interno
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 274 (Principal: 273)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.
Formigueiro- RS, 28 de março de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5E52D9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 - **FUNERÁRIA EXCELSIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.080.170/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá – RS. Acréscimo de valor e aumento quantitativo. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 033/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - **ELIO SANTO PANO,** inscrita no CPF nº 181.035.370-04. Objeto: Locação de imóvel. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:838E4234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 27

CONTRATO N° 027/2024
PROCESSO N° 2209/2022
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS (PARADAS DE ÔNIBUS) DESTA MUNICIPALIDADE

CONTRATADA:
GRB ENGENHARIA LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

VALOR:
R$ 36.950,00

FIRMADO EM:
28/03/2024

Glorinha, 28 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9C10D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Na publicação do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALARGAMENTO E REESTRUTURAÇÃO RELATIVO A TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NUMA EXTENSÃO DE 1.049,23M, NO TRECHO DE INÍCIO (OPP EST. 1+340,00 A EST. 2+389,23) EM SEGMENTO DA AVENIDA AVELINO MACIEL NETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, EM GLORINHA –RS, houveram alterações na Qualificação Técnica item 11, IV, C.
O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D72FCE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO 004/2024 E CONTRATO N° 206/2024 (MUNICÍPIO DE GUAÍBA)

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 093/2023** – Concorrência para Registro de Preços nº 014/2023, empreendida e gerenciada pelo Município de Parnaíba/PI, em que foram registrados os preços da empresa:Castro & Rocha Ltda., CNPJ nº 32.185.141/0001-12. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de serviços comuns de engenharia elétrica com materiais e mão-de-obra inclusa para serem utilizadas no pátio de iluminação pública, nos bairros, ruas, logradouros e instalações elétricas prediais, assim como prédios e demais aplicações. Valor total do contrato:R$ 2.404.704,98 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:1D0A3906

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2024** para contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção, instalação elétrica e transporte de decoração de páscoa, de acordo com o Art. 75, I da Lei Federal n.º 14.133/21. Executante: **AD EVENTOS E PRODUCOES TEMATICAS LTDA - CNPJ n° 11.401.673/0001-70, com sede na Rua Roberto Gruendling, nº 913, Bom Jesus - Vera Cruz/RS.** Valor total da contratação: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) – Contrato nº 185/2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1C1FD3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2021

CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E

TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 94.003.365/0001-13

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

VALOR: R$ 195.640,32 (CENTO E NOVENT E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA

REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: 11586/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:91DEC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

INSTRUMENTO: QuartoTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 021/2022

CONTRATADO:LN ENGENHARIA EIRELI, CPF/CNPJ nº 39.518.520/0001-26

OBJETO: Prorrogação do Contrato 015/2023.
RECURSO: Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.
DATA DA ASSINATURA:26/03/2023
PROCESSO:8796/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:48E95C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023.

INSTRUMENTO: TerceiroTermo Aditivoao Contrato nº 15/2023
LICITAÇÃO:Tomada de preçonº 21/2022
CONTRATADO: LN
ENGENHARIA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o 39.518.520/0001-26,
OBJETO: A alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 25,83%
(vinte e cinco virgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato,
a partir da data de assinatura deste instrumento nos moldes do art. 65, inciso I, alínea " a e b", da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
VALOR: R$ 106.562,72 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos),
PROCESSO: 93/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:98ADF97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 15/04/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 15/04/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MAURO ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7AA25966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 020/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para concerto do veiculo Fiat Uno/Uno Mille Fire, ano/ modelo 2003, chassi 9BD15822534436777REM, placa IKX9H00, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	02 unidades	Amortecedores dianteiros
02	02 unidades	Coxins amortecedores dianteiro
03	02 unidades	Batentes amortecedores
04	01 unidade	Bucha setor
05	01 unidade	Coifa setor lado direito
06	02 unidades	Pivozão
07	02 unidades	Buchas estabilizador interno
08	02 unidades	Buchas estabilizador externo
09	04 unidades	Buchas tensor
10	01 unidade	Junta tampa de válvulas
11	01 unidade	Selo traseiro motor
12	1 unidade	Serviços com mão de obra para conserto

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 02 de abril de 2024 ao dia 05 de abril de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto à Sede da vencedora, porém se for necessário realizar o deslocamento do Fiat Uno deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 01 de abril de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C8325754

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 020/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.373.665/0001-51.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
O Presente Termo Aditivo prorroga o prazo contratual por 10 (dez) dias.
Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:138FF030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
CONTRATADA: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.
VALOR: R$ 11.817,60
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 02 de abril de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:41439A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

CONTRATADA: MESD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 40.066.889/0001-24
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.
VALOR: R$ 29.060,00
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 02 de abril de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AB48FD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 042/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

KELY MEZZOMO -na Condição de Responsável Legal Substituta da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 203, de 22 de março de 2024, nos termos das Leis Municipais nº 1.574/2003, 1.492/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.901/2009, 1.879/2009 e Decreto nº 3.380 /2024, para a servidora a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
648-3	**Olga Bras de Freitas Cezar**	Cozinheiro	Hospital São José – Setor de Serviços	40% (Quarenta por Cento)	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

KELY MEZZOMO
Representante Legal Substituta
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7FD8D170

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3516-5	Daiane Canci Cunico	Abril/2024
3958-6	Natalia Luvizon Rodrigues	Abril/2024
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	Abril/2024
3486-0	Vilmar Lunelli	Abril/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4E534FA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3875-0	Maria Triches Frigotto	01-A para 01-B	Abril/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:80BCF36A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
767-6	Ivone Rita Cassol	02-D para 02-E	Abril/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D251B9E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
370-0	Francisco Silvano de Oliveira	06-E para 06-F	Abril/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AE2F4DAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
229/2024	711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	D-3 para E-3	Abril/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9D52C83A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
235/2024	3396-0	Suelen Casanova Telles	C-3 para D-3	Abril/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:29D9F74D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
212/2024	709-9	Elizabeta Pieta Frosi	D-3 para E-3	Abril/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6E7FD5FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
218/2024	3397-9	Taise Poletto	C-3 para D-3	Abril/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DFF5828B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
204/2024	3398-7	Geana Capellari	C-3 para D-3	Abril/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F22E5F1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4041-0	Akila Sabrina Osorio de Lima	26/03/2024	03	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B56A2CCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 40%(quarenta por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4076-2	Kelen Cristina dos Santos	Enfermeiro	SMS-ESF 3	40% (Quarenta por Cento)	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6CD768E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	28/03/2024	01	Morgana R. Rodrigues CRM – 34.563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de Abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:860C0ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 02/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 02/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Dirceu Cechin	Motorista	40 horas	SMS-Administração Geral/Transporte de Usuários	Normal
Joselaine Drum Teixeira	Técnico em Enfermagem	40 horas	SMS-ESF 2	Normal
Denilde Francescatto da Silveira	Merendeira Servente	40 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Servidores Fundamental-Domésticas Merendeiras	Normal
Daniela da Silva	Engenheiro Agrônomo	40 horas	SMADEMA-Administração Geral/Meio Ambiente	Normal

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A1F21F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Amplia horas de convocação de Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e designa local de atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 08 para 12, as horas de convocação do Professor Municipal **João Augusto Lobo Girelli**, matrícula nº 3578-5, convocadas pelas portarias n°162 e nº 219/2024, junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 11/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:9301F7E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 18/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, ARTES, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em língua portuguesa, artes, ciências, língua inglesa e matemática, aberto pelo Edital nº 008/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 05/2024, torna público o que segue:

Divulga a HOMOLOGAÇÃO FINAL das inscrições, nos termos do Processo Seletivo 016/2023 aberto pelo Edital nº 130/2023, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – 20 horas	
Nº inscrição	**Candidato**
01	ÂNGELO HENTZ CAPPELLARI
02	PAOLA RODRIGUES RAMOS
03	DIANA MORO
04	PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ
CARGO: PROFESSOR DE ARTES – 20 horas	
Nº inscrição	**Candidato**
01	CARINA STRAPAZZON CUNICO
02	CAMILA STELLA
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 horas	
02	VITOR HUGO FERNANDES BONAMIGO
04	JOARA DE MELO PILAR
05	DANIELA FROSI
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – 20 horas	
01	SAIURY FRANCESCATTO

Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
***Em* 01 de abril de 2024.**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Ibiraiaras, 01 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:3E6833FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão a ata de Registros de Preços n.º 01/2024 no mês de abril de 2024: Ata de Registros de Preços n.º 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2023, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA.

Adesão à ata de registro de preços n.º 01/2024; Contratada: MOVESCO IND. COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA - (CNPJ: 93.234.789/0001-26); Objeto: Aquisição de 50 conjuntos escolares no tamanho 06 para alunos adultos; Valor Unitário: R$ 711,00 (setecentos e onze reais); Valor total: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); Data da adesão: 01/04/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2894F4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4811/2023

DECRETO Nº 4811/2023
De 21 de dezembro de 2023
Abre crédito especial com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023), e considerando a autorização da LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 21/06/2023,
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2025	**Sala do Empreendedor**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 3.000,00**
Total dos Créditos Especiais por Superávit Financeiro:	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de dezembro de 2023.
ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BC05A232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4804/2023

DECRETO Nº 4804/2023
De 04 de dezembro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei

Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2902	**Pagamento Inativos/Pensionistas e Aux.Div.Lei IMPASI**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 400	Recurso Livre RPPS - Administração Indireta
Recurso: 800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor:	**R$ 155.000,00**
Atividade: 2904	**PASEP e Precatórios Judiciais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 400	Recurso Livre RPPS - Administração Indireta
Recurso: 800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor:	**R$ 45.000,00**
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 200.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 9997	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS**
Elemento: 9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG: 400	Recurso Livre RPPS - Administração Indireta
Recurso: 800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor:	**R$ 200.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 200.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:801347FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 36-2024 – Processo 141-2024, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de área de terra de aproximadamente 1,5 hectares na localidade de Linha Pulador Sul, registrado sob nº 3.573, de propriedade de ALBERI FRITSCH – CPF 200.408.570-34 e AIRTON FRITSCH – CPF 305.141.340-20, para ser destinada ao encerramento do Aterro controlado, conforme determinação da Fepam, no valor mensal de R$ 2.967,00, pelo período de 12 meses, totalizando R$ 35.604,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais) podendo ser renovado, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 157-2024.

Ibirubá - RS, 29 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:36ED89DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 11-2024 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 11-2024 - Sistema Registro de Preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-2024 GRAFICA GRGRAF EIRELI
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 34, 42 - Empresa: GRAFICA GRGRAF EIRELI – CNPJ: 14.481.040/0001-07 pelo valor estimado de R$ 14.216,30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2024 NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA
Itens: 08, 25, 29, 30, 31 – Empresa: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ 18.486.182/0001-18, pelo valor estimado de R$ 24.184,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-2024 ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA
Item: 09 – Empresa ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ 49.573.352/0001-25, pelo valor estimado de R$ 4.980,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78-2024 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
Itens: 19, 20, 21, 23, 33, 37 – Empresa: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ 17.615.848/0001-28, pelo valor estimado de R$ 4.506,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79-2024 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Item: 38 – Empresa: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA – CNPJ 34.382.012/0001-40, pelo valor estimado de R$ 5.040,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:22347625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ
RESOLUÇÃO CONSEMMA 001/2024

RESOLUÇÃO 001/ 2024 – COMSEMMA de 28 de Março de 2024
Dispõe sobre a aquisição do teatro do grupo de teatro Luz&Cena com apresentação da caravana do meio ambiente nas escolas municipais e educação Infantil do Município de Imbé.
Atendimento veterinário de emergência para animais em situação de rua e de famílias em vulnerabilidade social

O Conselho Municipal do Meio Ambiente Imbé (COMSEMMA), em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Março 2024, conforme ATA nº 001/2024 e PPA (Projeto de Proteção Animal), dentro das competências no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1421/2013 e,

CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei Municipal 1421/2013 – *As despesas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão constituídas de: "Inc.* ***I - Financiamento total ou parcial de programas integrados ao Meio Ambiente desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente ou por elas coordenados, conveniados ou contratados; II - Aquisição de material permanente, de consumo***

e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas; *III - Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede de prestação de serviços de Meio Ambiente; IV - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Meio Ambiente e V - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações de Meio Ambiente"*

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aporte de R$60.000,00 (sessenta mil reais) do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a aquisição de itens, conforme descritos no PPA e aprovados na Ata n°001/2024.

Art. 2° - Aprovar o aporte de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais) do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a contratação do teatro Luz&Cena com apresentação da caravana do meio ambiente nas escolas municipais e educação Infantil do Município de Imbé e aprovados na Ata n°001/2024.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Presidente do COMSEMMA Imbé/RS
Portaria n°982/2021

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8DF9DBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0040/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais Elétricos - Cabos e Fios.
Abertura: 26/04/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F8F97275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 782/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/03/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 025/2024, que tem como objeto, a contratação da empresa Produtora de Eventos para a produção e realização da PÁSCOA FEST/2024 E FEIRA LITERÁRIA a ser realizada entre os dias 25 à 30 de março de 2024, na Av. Nilza Godoy, no Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	João Batista de Matias	17207	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto
Fiscal de Contrato	Kelli Michele Paim Cardoso	17514	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Baiard Ramos D Andrea	16688	Diretor de Cultura

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo 025/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9575229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 783/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de março de 2024, a servidora **Ania Fernanda dos Santos Crasti,** matrícula nº 13.849, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1102/2017, para ocupar o cargo de Telefonista, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 5.162/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:99FEFD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 15.093/2022"

PORTARIA Nº 784/2024

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº **15.093/2022"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **15.093/2022**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 15.093/2022, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome da servidora **JULIANA LIMA CASTILHOS**, matrícula nº 14.942, Guarda Municipal, Padrão 6, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, III, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4493C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 785/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Bárbara Alixandrino da Silva,** Professora Área II - Matemática, matrícula nº 5.988, conforme Processo nº 4.306/2024, concedida pela Portaria nº 753/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:79F73985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 786/2024

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Diego Medeiros Bemfica,** Fiscal de Obras, Padrão 7, matrícula nº 12.397, conforme Processo nº 4.096/2024, concedida pela Portaria nº 3145/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4C1048BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 787/2024

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Eduardo Rodrigues Pugues,** Pintor, Padrão 4, matrícula nº 2.245, conforme Processo nº 4.188/2024, concedida pela Portaria nº 516/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:752D616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 788/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,

converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, ao servidor **Fabrício de Vargas Bertolino,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.068, conforme Processo nº 4.175/2024, concedida pela Portaria nº 754/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:20E3A5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 789/2024

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Janaína Barbosa de Andrade,** Técnico em Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 13.626, conforme Processo nº 3.318/2023, concedida pela Portaria nº 1026/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:32979734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2024 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 790/2024

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Kenia Tainá de Matos,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 6.175, conforme Processo nº 20.944/2023, concedida pela Portaria nº 755/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7A222446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 791/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Márcio Herbstrich de Almeida,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.175, conforme Processo nº 4.762/2024, concedida pela Portaria nº 756/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1335F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 792/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Milene Pinheiro Machado,** Técnico em Contabilidade, Padrão 7, matrícula nº 13.650, conforme Processo nº 4.477/2024, concedida pela Portaria nº 758/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C6801106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 793/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Rosário Castagnet Etchepare,** Professora Área I, matrícula nº 274, conforme Processo nº 4.524/2024, concedida pela Portaria nº 759/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6994EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 794/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Rosário Castagnet Etchepare,** Professora Área I, matrícula nº 604, conforme Processo nº 4.524/2024, concedida pela Portaria nº 760/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4031E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2024 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 757/2024, QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA"

PORTARIA Nº 796/2024

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 757/2024, QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 25 de março de 2024, a **Portaria nº 757/2024**, que CONCEDEU 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **Marisete Coelho Tomaz,** Professora Área I, matrícula nº 13.654, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), de acordo com o Processo nº 21.870/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:321CE6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2024 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 797/2024

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GP nº 367/2024, **CEDE,** a contar de 26 de fevereiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **JULIANA GONÇALVES SILVA,** matrícula nº 16.436, Agente Administrativo, Padrão 5, nomeada através da Portaria nº 2299/2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à Prefeitura de Porto Alegre/RS, junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA95ABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2024 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 798/2024

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício nº 358/2023 – Prefeitura Municipal de

Tramandaí/RS, **CEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, o servidor **LUCIANO REUTER,** matrícula nº 6.449, Advogado, Padrão 11, nomeado através da Portaria nº 411/08, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:46F3B0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2024 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 799/2024

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício nº 032/2024 – Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, **CEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, a servidora **CLÁUDIA PADILHA PAIM,** matrícula nº 6.493, Contínuo, Padrão 2, nomeada através da Portaria nº 492/08, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B9957321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2024 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 800/2024

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo Ofício nº 003/2023 – Gabinete/Município de Cidreira-RS, **CEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **KAREN PORTO SOARES,** matrícula nº 6533, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 871/08, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Cidreira/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1B490F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2024 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 801/2024

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício Gab nº 188/2023 – Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **LÍGIA ROLDÃO NETO VERÍSSIMO DA SILVA,** matrícula nº 16.477, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 2475/2022, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais à Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8AD75D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2024 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 802/2024

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício nº 616/2023 - GPM, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor **OLAVO HENRIQUE LOPES ESTRELA,** matrícula nº 4.398, Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 725/2002, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EE554CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2024 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 803/2024

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GP nº 187/2023, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, a servidora **BRUNA CANTELLI ESQUINZANI,** matrícula nº 16.747, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 152/2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C2877D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2024 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 804/2024

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício nº 1227/2023 – Gabinete/Município de Sapiranga-RS, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **BRUNA CRISTIANA DA SILVA,** matrícula nº 16.686, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 3087/2022, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:70CB79EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado quente.

VALOR: R$ 1.294.559,69 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 101/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 01 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:232EF9AA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 PROCESSO Nº 176/2024 EDITAL Nº 31/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA, para Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 17 de abril de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 1 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:841BA1B1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ n° 42.838.325/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de **assentamento de meio-fio de concreto (material e mão de obra)** em Esquina Araújo, na Rua Theobaldo Krewer – ligação entre Av. Ignácio Pinto e RS 342, em Colônia Medeiros e em Esquina Budel.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 2 (dois) meses, a contar de 17/04/2024.

Data de assinatura: Independência, 01 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:26E65F86

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 PROCESSO Nº 181/2024 EDITAL Nº 32/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de abril de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 1 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EB9579A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº059/2024, Processo Administrativo N°068/2024, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio às micro e pequenas empresas do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso XV, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ:87.112.736/0001-30
Valor contratado: R$209.462,00

Homologação: 28/03/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Decreto 31/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3AF6CFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 026/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Jogos de chaves combinadas 6 mm ao 32 mm profissional.	03	Jogo
02	Jogos de chave combinada ¼ a 1.¼ profissional.	03	Jogo
03	Desforcimetro 795 kg com soquete 32/33.	1	Unidade
04	Lavadora de alta pressão 1700 w.	1	Unidade
05	Jogo de chave allen longa 1/8 – 9/16 jogo de 10 peças.	2	Jogo
06	Jogo de chave soquete de impacto ¾ longa 17 mm ao 46 mm.	1	Jogo
07	Jogo soquete impacto ½ com 10 peças.	1	Jogo
08	Redutor de soquete (cachimbo) ¾ x ½.	1	Unidade
09	Jogo de soquete impacto (cachimbo) encaixe "1".	1	Unidade
10	Furadeira de banca ½ Hp mono mandril 5/8 profissional.	1	Unidade
11	Morsa de bancada nº 8.	1	Unidade
12	Soquete tork fêmea ½ E10 (cachimbo).	1	Unidade
13	Soquete tork macho ½ T20 (cachimbo).	1	Unidade
14	Jogos de chave allen.	2	Jogo
15	Parafusadeira pneumática impacto à bateria profissional.	1	Unidade
16	Parafusadeirra pneumática ¼.	1	Unidade
17	Compressor de ar 10/110 140LB blue 2.0 Hp.	1	Unidade
18	Carregador de bateria automático 40 A 12/24 AV c/ Aux. Partida.	1	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do **ALMOXARIFADO CENTRAL**;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:75EDEB15

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 045/2024

Contratado: **TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 30.994.121/0001-67
Objeto: Troca de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1488/2023.
Datado de 27/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EFC4DA09

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0466/2024

Contratado: **DECIO ADELAR WEBER LTDA EPP**
CNPJ: 91.455.253/0001-05
Objeto: Aquisição de Mudas de Árvores Frutíferas.
Valor: R$ 4.059,00 (Quatro mil e cinquenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 030/2023.
Datado de 27/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0467/2024

Contratado: **CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP**
CNPJ: 15.038.394/0001-44
Objeto: Aquisição de EPI's.
Valor: R$ 299,20 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 27/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0468/2024

Contratado: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: 14.984.352/0001-33
Objeto: Aquisição de EPI's.
Valor: R$ 66,50 (Sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 27/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0469/2024

Contratado: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**
CNPJ: 04.584.756/0001-86
Objeto: Aquisição de EPI's.
Valor: R$ 2.255,09 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 27/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0470/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 27/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0472/2024

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ 5.699,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 27/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:419A0250

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESAGEM DOS CAMINHÕES QUE EXECUTAM A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OUTRAS PESAGENS NECESSÁRIAS, a ser realizado **dia 23/04/2024, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. Motivo: Alteração de data e valor de referência. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 01/04/2024.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:81C797FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.782/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E293C1BF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0473/2024

Contratado: **ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP**
CNPJ: 03.843.164/0001-79
Objeto: Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.
Valor: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Pregão Eletrônico nº 121/2023.
Datado de 01/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:76D8FD54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS** pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI, CNPJ n° 15.541.456/0001-36.
VALOR: R$ 1.007,90 (hum mil e sete reais com noventa centavos).

Ivorá, 1º de abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:AD45D95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08-2024
A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO A SER UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE JARI, VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023. DO CODANORTE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS). FORNECEDOR CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69.** Abertura prevista para 01 de Março de 2024 **às 16:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 01 de Abril 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E3C8F7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 05/04/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO AMPLIAÇÃO MONITORAMENTO DE RUA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 01 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:93982BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 130-2024 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 130/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024.

Altera o Edital n°106/2024, abertura de Processo Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma) vaga + cadastro de reserva(CR) para Professor de Matemática e revoga os editais 128/2024 e 129/2024.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 02196/2024, TORNA PÚBLICO a alteração do edital n° 106/2024 do Processo Seletivo Simplificado e revoga os editais 128/2024 e 129/2024, para a contratação de 01(uma) vaga + cadasto de reserva(CR) para Professor de Matemática, conforme Lei Municipal nº1.849, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

Fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 4 de abril de 2024.
Subitem 2.2.
Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Professor de Matemática.	**01(uma)vaga+ CR(cadastro de reserva) para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.**	**Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em pedagogia.**	**20 h**	**R$ 1.798,78**

Leia –se :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Professor de Matemática.	**01(uma)vaga+ CR(cadastro de reserva) para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.**	**Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em matemática.**	**20 h**	**R$ 1.798,78**

Por fim, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 106/2024 – PSS n° 008/2024 e ficam revogados os editais n° 128/2024 e 129/2024.

Maquiné, em 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EB17613E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS 009/2024 - EDITAL 135/2024 ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº135/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

Altera o Edital n°118/204, abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de CR(cadastro de reserva) para os seguintes cargos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3398/2024, **TORNA PÚBLICO** a alteração do Edital n°118/2024, abertura Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva(CR), Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital

ONDE SE LÊ:
Subitem 6.4.12. As provas Objetivas serão realizadas no dia 4 de abril de 2024, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.

LEIA – SE:
Subitem 6.4.12. As provas Objetivas serão realizadas no dia **4 de abril de 2024** para o CARGO DE **MONITOR** e **5 de abril de 2024** PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.

Maquiné, em 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:992360DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 021/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 021/2024
PROCESSO: PRO03323/2024
FORNECEDOR : TGR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ sob nº 40.169.430/0001-56
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS, MATERIAIS DANIFICADOS, LUMINÁRIAS, REATORES,BRAÇO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO EM RUAS, VIAS, AVENIDAS E ESTRADAS DOS MUNICÍPIOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADAS POR UM ELETRICISTASE UM AJUDANTE DE ELETRICISTA DEVIDAMENTE CERTIFICADOS
Valor total R$6.000,00
Vigência:26/03/2024 a 25/06/2024
Dispensa de Licitação n.º 011/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:B04BA94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 137

EDITAL N° 137/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03033/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.854 de 19 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Pedro Onassis Gonçalves Selau	1400427/2024	27º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** o candidato **PEDRO ONASSIS GONÇALVES SELAU** aprovada em 27º lugar no Concurso Público n° 001/2019, inscrição n° 1400427/2024, para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D2A475A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 015/2024
Processo Administrativo 3342/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de proposta visando **REGISTRO DE PREÇOS para** contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção elétrica**, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 23 de Abril de 2024**.
Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei de Licitação nº 14.133/2021, bem como art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal nº 1.302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:846CD2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 41/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 35/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço para execução de caixas para boca de lobo nas vias públicas do município.

VALOR TOTAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3B73F0CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 131/2024, visto que há necessidade de mais diligências para conclusão do relatório final, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D0002769

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora VALETE DOS SANTOS FERREIRA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B7057BE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 949/2023, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FD56DA89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LETÍCIA DALBOSCO MACIEL, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:88016BFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Senhora LETICIA DALBOSCO MACIEL, exercendo suas funções na Escola Municipal Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 19 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DB6828DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:683CCD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 52/2024

EDITAL Nº 52/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.644/2023 e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.
Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 03/04/2024
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS,02 de ABRIL de 2024.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:36C757F5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Eletrônica: 02/2024
Contratante: Município de Monte Alegre dos Campos/RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: EDUARDA BIANCA LAUX LTDA
CNPJ: 48.534.376/0001-02

Objeto: LOTE 01 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA PASCHOAL DALLA SANTA.
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, *alínea "a"*, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:3F3038C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: registro de preço para aquisição de material odontológico. Assinatura da Ata: 30/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Com o valor total de R$ 48.335,18 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 01 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:9602A9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 051/2024, para contratação direta da Empresa **BARONESA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.993.362/0001-02, cujo objeto é a MATERIAL DE EXPEDIENTE. O total da aquisição é estimado em **R$ 12.005,40**

Morro Reuter, RS, 01 de Abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:AE2BDEF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - PINTURA ESCOLA EDVINO BERVIAN

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 062/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vl.Unit.	Vl.Total.
1	Serviços de pintura e limpeza, lavar, lixar e pintar janelas, portas, forros e caixões, pisos, postes, paredes externas e internas das salas, da EMEIEF Professor Edvino Bervian.	1	SRV	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00

.
Valor total: R$ 18.500,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: Ademir José Konzen - CNPJ : 27.718.035/0001-17

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 05/04/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 01 de Abril de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4159F06B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO- AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 069/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.
.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	unidade	Aquisição de 01 lavadora HDS 12/15 CAGE 380V trif. 2175LBS INDL. Q/F 1.028-909.0 Kärcher, com entrega técnica.	1	R$ 24.659,74

Valor total: R$ 24.659,74

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA- CNPJ : 92.664.028/0027-80

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 05/04/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 01 de Abril de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BB200B7C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 192/2024. Contrato Administrativo nº 053/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **LIVRARIA E PAPELARIA DI PAPEL LTDA**. Valor: R$ 15.701,52 (quinze mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025. Data do documento: 28/03/2024.

Dispensa de Licitação n° 191/2024. Contrato Administrativo nº 054/2024. Objeto: Prestação de serviços de 160 (cento e sessenta) exames de Ecodoppler venoso e arterial. Contratado: **CLINICA MEDICA TAQUARENSE LTDA**. Valor: R$ 28.638,40 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2024 a 28 de março de 2025. Data do documento: 28/03/2024.

Morro Reuter/RS, 28 de março de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E76CB40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, torna público que no dia **17 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM nas Ruas Dr. Pedro Roso e Marechal Floriano Peixoto**", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 1º de abril de 2024.

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:C9879FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 15 de abril de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR USADO, através da Licitação Pregão Eletrônico 009/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:0926AE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 02 de abril de 2024 que está prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2024, nos termos do Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 002/2022 VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. Fica acordo entre as partes, que NÃO haverá reajuste no contrato relativo ao período dos últimos 12 meses (maio/2024 a abril/2025), a contar de 10/05/2024. Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 02 de abril de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:8A27E04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

De 26 de março de 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/22 QUE CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1o Ficam incluídos os § 1º e § 2º ao art. 11, da Lei Complementar 01/2022, que Cria a Guarda Municipal de Nova Santa Rita e dá Outras Providências, que passa a vigorar como segue:

"Art. 11. . . .

§ 1º Para atendimento ao disposto na Lei nº 1422/2018 e ao previsto no caput, deste artigo, necessariamente deverá a cada grupo de 05 (cinco) convocados conter 01 (uma) candidata do sexo feminino e 01 (um) candidato PCD**.**

§ 2º Não constando nenhuma candidata do sexo feminino de forma automática, será convocada a do sexo feminino em 4º (quarto) lugar e o PCD em 5º (quinto) lugar, outra candidata do sexo feminino em 9º (nono) lugar e o PCD em 10º (décimo) lugar e assim sucessivamente.**"**

Art. 2o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26.03.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B16BC947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.129/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora NEIVA ALVES DE BRITTO, matrícula 15539-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 2 (meses) de Licença Prêmio em Gozo, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024 e 01/12/2024 a 30/12/2024**, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:844CC3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ADRIANA DA SILVA TORMAN, nomeada pela Portaria nº. 205 de 2024, onde obteve a classificação de 34º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para última colocada na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB20629F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 23.961 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. TAÍS RITTER DIAS, nomeada pela Portaria nº. 221 de 2024, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Artes, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:743B245F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 5.691/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido,a servidoraALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA,matrícula17044-1, docargo deMerendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sextodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F058362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 12.067 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. RAPHAEL PONTES ROSA, nomeado pela Portaria nº. 219 de 2024, onde obteve a classificação de 45º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:14FCFC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 491 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. VILSON SCHUSSLER, de matrícula nº 16877/1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 08001110.12.00028/24-2, emitida pelo INSS, em 13/03/2024, num total de 9931 (Nove mil, novecentos e trinta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
MARQUETTO SUPERMERCADOS LTDA	09/12/1985 A 07/02/1986	00ano, 01mês, 29 dias
CALÇADOS ANDREZA LTDA	17/12/1986 A 27/03/1987	00 ano, 03meses, 11 dias
CALÇADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA	04/06/1987 A 04/11/1987	00 ano, 05meses, 01 dias
AUTO VIAÇÃO ESTRELA LTDA	01/12/1987 A 28/02/1989	01 ano, 03 meses, 00 dia
VIER CONFECÇÕES LTDA	01/03/1989 A 30/04/1991	02 anos, 02 meses, 00 dia
COTIA TRABALHO TEMPOR. LTDA EM REC. JUD.	06/02/1992 A 01/04/1992	00 ano, 01mês, 26 dias
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	19/10/1992 A 22/12/1995	03 anos, 02meses, 04 dias
PARKLAND CATARINENSE DE ESTAC. LTDA	12/02/1996 A 12/05/1996	00 ano, 03meses, 01 dia
RGS COMERCIAL E DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	22/05/1997 A 12/01/2000	02 anos, 07 meses, 21 dia
SÃO LUIZ DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA	13/01/2000 A 30/08/2001	01 ano, 07 meses, 18 dia
COTIA TRABALHO TEMPOR. LTDA EM REC. JUD.	30/11/2001 A 31/12/2001	00 ano, 01mês, 01 dia
SÃO LUIZ DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA	01/03/2002 A 22/07/2003	01 ano, 04meses, 22 dias
GAFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01/08/2003 A 14/05/2004	00 ano, 09 meses, 14 dias
CLAJU REPRES. COMERCIAIS LTDA	16/11/2004 A 10/11/2006	01ano, 11 meses, 25 dias
EIXOSUL – IMP. E DISTRIB. LTDA	14/11/2006 A 21/12/2012	06anos, 01 mês, 08 dias
MOB – Mobilidade em Transportes	01/06/2016 a 02/05/2017	00 ano, 11 meses, 02 dias
UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	26/12/2017 a 11/06/2021	03 anos, 05meses, 16 dias
COTIA TRABALHO TEMPOR. LTDA EM REC. JUD.	04/07/1996 a 31/07/1996	00 ano, 00 mês, 27 dias
PER. CONTR. CNIS 21	01/01/2022 a 28/02/2022	00 anos, 02meses, 0 dia
PER. CONTR. CNIS 22	01/07/2022 a 31/07/2022	00 ano, 01 mês, 0 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A07A045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.828 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA, 1° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30A1AF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.828 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARCOS SOARES PEREIRA, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00B255C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 23.961 /2023, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Artes, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

DIANA KRUGER MARTINS, 3° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:150CA32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 495 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. SAHRA STEIL, de matrícula nº 6262/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 19026020.1.00037/24-8, emitida pelo INSS, em 06/02/2024, num total de 3295 (três mil, duzentos e noventa e cinco) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
CENTRALCOM COMERCIO E REPRES. LTDA	01/06/1987 A 31/07/1988	01 ano, 02 meses, 00 dias
ERISUL COM. E REPRES. DE MATERIAL ELET.	01/108/1988 A 11/08/1989	00 ano, 10 meses, 11 dias
MASSA FALIDA HERMES MACEDO S/A	13/09/1989 A 01/05/1991	01 ano, 07 meses, 19 dias
SERVIÇOS DE URGÊNCIA GRAVATAÍ LTDA	21/05/1992 A 30/11/1992	00 ano, 06 meses, 10 dias
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS	27/10/1992 a 30/09/1997	04 anos, 10 meses, 00 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9698DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5698/2024, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora MARCIA ELIANE DA SILVA**,** Mat. 4596/1, Cargo de Professor, estatutário, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela "Regra de Transição - Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º , III, alínea "a"; § 2º e 3º da CF, com redação dada pelo art. 1 da EC n° 41/2003)".
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 13.04.2024**, revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13299B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.067/2023, considerando que o candidato anterior perdeu o prazo, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

GABRIEL RODRIGUES COBOS, 48° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E007CAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memorando nº 239/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorEMERSON JOSÉ GIACOMELLI,matrícula5009125-1, docargo de Secretário Municipal de Agricultura, com lotação na mesma secretaria.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70658007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memorando nº 239/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorGUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA,matrícula5008239-3, docargo de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:420461B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memorando nº 239/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorMARCELO MOREIRA VIEGAS,matrícula 5009095-2, docargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com lotação na mesma secretaria.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D7E6906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memorando nº 239/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorNATAN DA SILVEIRA SANTOS,matrícula5008352-3, docargo em comissão de Diretor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8794111E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memorando nº 239/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorJEFERSON VAZ DE SIQUEIRA,matrícula5007836-2, docargo em comissão de Assessor

de Gestão, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A4DA7F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CRISTIANE DORNELLES, 72° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B528064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memo. GP n° 240/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ, matrícula 5037-1, do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D1108F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 240/2024/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ, matrícula nº 5037-1, cargo de Professora, para a Função Gratificada de Diretor de Área FG-A.

Art. 2º REMOVER a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ, matrícula nº 5037-1, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 4 de abril de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEC11AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/24

De 07 de março de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.230.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), NA LEI Nº 1.956/2023 – LOA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1967 de 07 de março de 2024.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 5.230.000,00 (cinco milhões e duzentos e trinta mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS----------R$ 100.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

0502 - UNIDADE DE FINANÇAS
05.02.28.0846.0000.0004 - Passivo Atuarial FUNPREV
3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS----------R$ 5.000.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção da Estrutura Administrativa SME
3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS----------R$ 50.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

0602 - UNIDADE DE ENSINO
06.02.12.0361.0601.2206 – Promover a manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos
3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS----------R$ 20.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

06.02.12.0361.0601.2208 – Promover a manutenção das Atividades Escolares do Efetivo Exercício dos Profissionais da Educação em todos os níveis de Ensino
3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS----------R$ 30.000,00
Recurso – 05001001 – MDE
06.02.12.0365.0601.2207– Promover a manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil
3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS----------R$ 25.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

06.02.12.0367.0604.2271 - Manutenção dos Investimentos em Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino
3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS----------R$ 5.000,00
Recurso – 05001001 – MDE
TOTAL---------- -R$ 5.230.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 5.230.000,00 (cinco milhões e duzentos e trinta mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.91.13 – Contribuições Patronais----------R$ 100.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
0502 - UNIDADE DE FINANÇAS
05.02.28.0846.0000.0004 - Passivo Atuarial FUNPREV
3.1.91.13 – Contribuições Patronais----------R$ 5.000.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção da Estrutura Administrativa SME
3.1.91.13 – Contribuições Patronais----------R$ 50.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

0602 - UNIDADE DE ENSINO
06.02.12.0361.0601.2206 – Promover a manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos
3.1.91.13 – Contribuições Patronais----------R$ 20.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

06.02.12.0361.0601.2208 – Promover a manutenção das Atividades Escolares do Efetivo Exercício dos Profissionais da Educação em todos os níveis de Ensino
3.1.91.13 – Contribuições Patronais----------R$ 30.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

06.02.12.0365.0601.2207– Promover a manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil
3.1.91.13 – Contribuições Patronais----------R$ 25.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

06.02.12.0367.0604.2271 - Manutenção dos Investimentos em Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino
3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS----------R$ 5.000,00
Recurso – 05001001 – MDE
TOTAL---------- -R$ 5.230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2DC599D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 506 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. MARCIA PORTELA MARTINS MORÁS, de matrícula nº 8257/1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 19001010.1.00681/24-9, emitida pelo INSS, em 26/03/2024, num total de 1181 (Hum mil, cento e oitenta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	20/03/1996 A 31/12/1996	00 ano, 09 meses, 11 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	07/03/1997 a 31/12/1997	00 ano, 09 meses, 24 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	10/03/1998 a 31/12/1998	00 ano, 09 meses, 21 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/03/1999 a 31/12/1999	00 ano, 10 meses, 00 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D8DC070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 507 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES, de matrícula nº 9768/1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 20022020.1.00088/24-4, emitida pelo INSS, em 27/03/2024, num total de 1792 (Hum mil, setecentos e noventa e dois) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04/07/2000 A 05/08/2004	04 anos, 01 mês, 02 dias
PER. CONTR. CNIS 8	01/03/2018 a 31/12/2018	00 ano, 10 meses, 00 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:53AF1DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, ao servidor LUIZ FERNANDO CALDANA, matrícula 293301, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.959,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 1º; 9 avanços trienais no percentual de 90% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Função Gratificada de Agente de Compras - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 27/03/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM DE Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60DA2FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora OTILIA NECILDA PIRES DE AMORIM, matrícula 303401, cargo de SERVENTE, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.889,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Servente 40 horas semanais, padrão 2 - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 1º; 09 avanços trienais no percentual de 90% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Função Gratificada de Chefe de Seção FG-5 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional de 25 anos, no percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 27/03/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de pm de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71B69D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SISTEMA DE OPERAÇÃO, INSUMOS E EQUIPE TÉCNICA, EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA, PARA A ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA 24H POR DIA, DURANTE 7 DIAS POR SEMANA.** A data de abertura da presente será dia **15/04/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 03 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:648960A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada visando a execução de pavimentação com blocos de concreto no Loteamento Cidade Nova e, ainda, pavimentação com pedras irregulares de basalto na Rua da Figueira, no Município de Novo Barreiro/RS, com recursos próprios e oriundos do PROGRAMA PAVIMENTA – Convênio nº 5101/2023 – Proa 23/2600-0000876-3, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do

Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 17 de abril de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 03/04/2024 e Fim: 08h59 min do dia 17/04/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 17/04/2024.**

Novo Barreiro/RS, 1º de abril de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:DEAE708A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2024. FIRMADO EM 15/03/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MAIOCN SILVA DIAS; **OBJETO:** Contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira para crianças e adolescentes inseridos em projetos socioeducativos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO: R$** 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais) divididos em 9 parcelas iguais; **PAGAMENTO:** até 10 dias após à prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 9 meses, podendo ser prorrogado; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039100000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.035**; FONTE DE RECURSO:** 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social; **AMPARO LEGAL**: Edital de Dispensa por limite n.º 104/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:64141FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 356/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 356/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 05 de abril de 2024**, sendo esta a data do último dia de trabalho, o Sr. **Alexandre Costa de Franceschi**, da função de Secretário Municipal, a qual foi nomeado pela Portaria n.º 003/2021, de 4 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 1º de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:23830D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 357/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 357/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

EXONERA PROFESSOR CONTRATADO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 31 de março de 2024**, sendo esta a data do último dia trabalhado, o Sr. **Lucas Vinícius do Carmo**, da função de professor de educação infantil e séries iniciais, a qual foi nomeado pela Portaria n.º 060/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 1º de abril de 2024, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 1º de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D63125AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa EVANDRO HUVE BRIEBE - MEI, CNPJ: 24.977.387/0001-07, Aquisição de 08 fontes atx 200w para substituição em computadores, no valor de R$ 960,00

Novo Machado RS, em 01/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:52C7AB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2024

EDITAL DE REGULAMENTO E ABERTURA DE INSCRIÇÃO DAS PROVAS ARTÍSTICAS, CAMPEIRAS, TAFONA, CAVALO CRIOULO E GINETEADAS DO 40º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 29 DE MAIO DE 2024 A 02 DE JUNHO DE 2024, NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA.

Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:27D9E094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2024

Retifica a Portaria nº 1939/2022, que aposenta a Servidora **Rejane Feistauer Schoroeder,** por motivo de correção do valor dos proventos.

O Prefeito Municipal de PM DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 1939/2022, de acordo com o processo administrativo nº 8884/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a contar de 01 de outubro de 2022, à servidora REJANE FEISTAUER SCHROEDER, matrícula 2488-03, cargo de Professora, nível 3, classe F, pós graduada, regime Jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.409,02 (cinco mil quatrocentos e nove reais e dois centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4A90D14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2024

Retifica a Portaria 082/2023 que revisa as portarias nºs 370/2019 e 1190/2021 que aposentam a servidora **SUZANA MACHADO DIEHL,** por motivo de alteração do tipo de incorporação e número do processo judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA a Portaria nº 82/2023** que **REVISA os atos: Portarias nºs 370/2019 e 1190/20211,** a partir de 18 de novembro de 2022, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 05913170000051-2 , concedendo a incorporação do adicional de insalubridade de grau máximo correspondente a 40% (quarenta por cento) e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL**, a contar de 01 de abril de 2019, à servidora **SUZANA MACHADO DIEHL**, matrícula 609, identidade funcional servidora pública, cargo de Cirurgia dentista , padrão 08-01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (Quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9721,88 (nove mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, e processos nº 2502/2021 e 29680/2022, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2AFDE793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 57/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 A 04 DE ABRIL DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº4045/2024, n°7375/2024, n°7763/2024 e n° 7939/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCIANI GORETE BENETTI	2°
ADRIELE DA SILVA CARVALHO	3°
MILENA PAGANI DADA	4°
LUANA ROSA DOS SANTOS	5°
SIMONE MESSAGI	6°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F27FA8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 58/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 A 04 DE ABRIL DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº4005/2024, n°4026/2024, n°7059/2024 e n°7941/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	14°
GABRIELA PICHANI GOMES	15°
SIRIANE GROSS CORREA	16°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6AB60FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 59/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 A 04 DE ABRIL DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº4009/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PAULO CARDOSO DE LUCENA	10°
SABRINA KRAUSS	11°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:559CB0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 60/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 A 04 DE ABRIL DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n°275/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	8°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:85D56BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 61/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PUBLICO N°01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO N°01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 A 04 DE ABRIL DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº32951 / 2023 e Lei autorizativa nº6855/2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PRIMAVERA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
REBECA JOSE FLORINDO **(2º CHAMADA)**	6°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALBATROZ

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VITORIA CAROLINE VARGAS DE OLIVEIRA	5°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:ED5DC1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 064/2022
CONTRATADA: BEBIDAS FRUKI S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica Alterada a Dotação Para Pagamentos Das Despesas do Presente Contrato, Passando a Vigorar Com a Seguinte Dotação Orçamentária:
09.032.0022.0661.0274.2080.336045000000000.15000001
EXPEDIENTE: 1962/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:54A85150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 027/2024
CREDENCIADA: BANCO BRADESCO S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Credenciamento, junto ao município de Osório, incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Previdência Social (FPSMO), de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BE01B15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.2024: Aquisição de computador para uso da procuradoria do município**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 02/04/2024 às 8h. Data de encerramento das propostas 09/04/2024 as 11h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 02 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F49DC0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9241//2024 **Valor:** R$ 6.666,60
Credor: João Jorge De Oliveira
Objeto: Aquisição de bomba periférica e pressurizador de água, destinados ao parque de rodeios e eventos Jorge Dariva. Art 75 II, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B9C92971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022: Comunicamos retificação do objeto: É objeto deste edital e seus anexos para contratação de entidade para gerenciamento de unidade de pronto atendimento UPA 24 Horas no âmbito do município de Osório, mediante o devido processo licitatório, para gestão, operação e execução do Serviço de Saúde UPA 24 Horas. A retificação foi efetuada com fundamento no art. 21 paragrafo 4º da lei 8666/1993 e conforme processo judicial 5000408-24.2024.8.21.0059. Informamos que a redação do anexo I (termo de referência) está com a descrição do objeto correta e o edital com esta retificação, encontra-se com a mesma redação, evitando assim o conflito de redação entre Edital e Termo de Referência. A sessão de abertura, permanecerá para o dia 03 de abril de 2024, às 9 horas, no PLENÁRIO da Prefeitura de Osório, sito à Avenida Jorge Dariva, 1251 – 6º andar, conduzida pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PROCESSAMENTO e JULGAMENTO, designada através da Portaria nº 1518/2022.

Osório, 02 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:1342602A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 086/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 08/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 1.272,70 (um mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 261/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 09/2024**, Objeto: Contratação de curso para servidor, tendo como fornecedor a empresa: **JOÃO VIRTUS ROXO TIMM,** no valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.

Processo Administrativo **n. º 371/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 10/2024**, Objeto: Limpeza e conservação, tendo como fornecedor a empresa: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** no valor global de R$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do Contrato nº 032/2024.
Processo Administrativo **n. º 387/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 11/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 587,40 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 391/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 12/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 389,85 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 385/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 13/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 386/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 14/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 390/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 15/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 129,95 (cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 276/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 16/2024**, Objeto: Serviços técnicos profissionais, tendo como fornecedor a empresa: **ILPI – INSTIUICAO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER LTDA,** no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato nº 033/2024.

Processo Administrativo **n. º 383/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 17/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 382/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 18/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 388/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 19/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 134,91 (cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 389/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 20/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 126,99 (cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 384/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 21/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:FCA48410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. As propostas serão recebidas no período de 02/04/2024 a 15/04/2024, até às 08h59min. O início da licitação será no dia 15/04/2024, às 09hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 02 de abril de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:5557CCC1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2024

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 022/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAQUEL CANDATEN RAPACHI**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Denise Gazzana
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 150/2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 022/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JONAS FRANCESCHI**, para exercer o cargo de Vigilante, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DENISE GAZZANA
Secretária da Administração

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:F35A01B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 03/2024. Objeto: Reconstrução de pavimentação, drenagem pluvial e contenção, danificadas pelas enxurradas, na estrada da Comunidade Santa Terezinha e Comunidade Antoniolli, do município de Paraí/RS, conforme projetos. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 02/04/2024 até às 08:30 do dia 16/04/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 16/04/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 16/04/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:324794D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

Processo nº: 3596/2022
Modalidade: Concorrência nº 003/2022.
Assunto: Contratação de empresa especializada para operar o sistema de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ, com locação de veículos automotores, tipo ônibus urbano, com motorista, combustível e sistema de monitoramento de veículos através de plataforma digital

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 73.507.790/0001-70, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, neste ato representada pela DIRETORA, Sra. **CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de abril de 2024, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana através do memorando nº 053/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 1º abril de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7A0A3100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2645 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 90,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 250,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro, será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 01 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1B72D722

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 64-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS
Objeto: curso de capacitação para rotinas e compras nos municipios.
Valor: R$ 1.172,00 (Hum mil cento e setenta e dois reais).
Modalidade: Inexigibilidade 64/2024
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 27 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3AE01ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2024
CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1 – DETERMINAR: a **NOMEAÇÃO** da Sra. **DÉBORA GOUVÊA DE ÁVILA** para o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO** da Empresa Eterpel.
2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 01 de abril de 2024

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:1F4D8819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER**
Nome fantasia: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER**
Data de Autuação: **25/01/2024**
CNPJ/CPF/RG: **10.615.212/0001-37**
Endereço: **ESTRADA DO PILÃO, 1107, MONTE BONITO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0009/2024**
Data da Decisão: **05/03/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 01 de abril de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:74AC04F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL 09 2024 CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº09/2024
O representante legal do **Poder Executivo de Pinhal/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber** que o edital contendo o resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos, com o respectivo período de recursos de reconsideração ao Prefeito Municipal (**03 a 04/04/2024**), e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e **www.pinhal.atende.net** e **www.objetivas.com.br**. **Luiz Carlos Pinto Ribeiro,** Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**

Pinhal/RS, 02 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9B4CA95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2024. EXONERA TATIANA OLIVEIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE (PADRÃO CC/FG 01 - LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Exonerar TATIANA OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão denominado ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014) a contar do dia 1º de abril de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de março de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:EDB91C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°054, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Marilete Pereira Vaz,** onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando parecer da Assistente Social do Município e Presidente do Conselho Municipal de Habitação, manifestaram-se favoravelmente a concessão da Escritura Pública definitiva, confirmado que a Requerente reside no imóvel objeto da concessão de uso, passado o prazo de dez (10) anos da data em que for firmado o contrato de Concessão de Direito Real de Uso, respeitadas as condições estabelecidas para tanto.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Marilete Pereira Vaz, CPF n°004******08,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Tony Lucas de Oliveira, nº221, lote 11, Quadra XVI, com matrícula de registro sob o nº 7.351.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E5C05622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°049 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Aprova localização de gleba urbana.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°650/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar localização de gleba urbana, de propriedade do Sr. **Washington Pereira da Silva,** situado no Distrito, Caneleira, Piratini/RS, sob registro do Imóvel: 15.470, assim descritos:
Situação Atual: 1,00 há, Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no 1º distrito - Caneleira, com área superficial de um hectare (1,00 ha), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao És-Nordeste, com Antônio Carlos Vaz dos Santos; ao Su-Sudeste, com Antônio Carlos Vaz dos Santos; ao Oeste com Rua Erotildes Peres de Ávila; ao Oés-Noroeste, com Rua Erotildes Peres de Ávila; ao Oeste, com Rua Erotildes Peres de Ávila; ao Norte com Carlos Roberto Leão Ulguim; ao Nor-Noroeste, com Carlos Roberto Leão Ulguim.
Situação Atual: 10.000,00 m², Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Erotildes Peres de Ávila, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P4 438,34 m da esquina da Rua Assis Pinheiro Amaral, com área superficial de dez mil metros quadrados (10.000,00 m²), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Long: 53°05'29,596" W e Lat: 31°25'31,938" S; deste segue confrontando com Antônio Carlos Vaz dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°06' e de 50,39m até o vértice P02, de coordenadas Lon: 53°05'28,733" W e Lat: 31°25'33,397" S; 254°50' e de 87,21m até o vértice P03, de coordenadas Lon: 53°05'31,920" W e Lat: 31°25'34,137" S; 254°51' e de 137,03m até o vértice P04, de coordenadas Lon: 53°05'36,928" W e Lat: 31°25'35,299" S; deste segue pela Rua Erotildes Peres de Ávila, com os seguintes azimutes e distancias: 6°41' e de 39,91m até o vértice P05, de coordenadas Lon: 53°05'36,752" W e Lat: 31°25'34,012" S; 15°02' e de 4,78m até o vértice P06, de coordenadas Lon: 53°05'36,705" W e Lat: 31°25'33,862" S; 1°23' e de 5,42m até o vértice P07, de coordenadas Lon: 53°05'36,700" W e Lat: 31°25'33,686" S; deste segue confrontando com Carlos Roberto Leão Ulguim, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°00' e de 2,84m até o vértice P08, de coordenadas Lon: 53°05'36,594" W e Lat: 31°25'33,670" S; 73°54' e de 192,37m até o vértice P01, de coordenadas Lon: 53°05'29,596" W e Lat: 31°25'31,938" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F550D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°053 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Maria Daura Porto Borges,** onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Maria Daura Porto Borges, CPF n°956******87,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Olivan Alves D'Avila, nº145, lote 01, Quadra XIII, com matrícula de registro sob o nº 7.292.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3869F27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Concorrência Presencial nº 01/2024**. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de material para execução de recapeamento asfáltico em Ruas do Município.** Recursos do PROGRAMA PAVIMENTA, PROCESSO n° 23/2600-0001153-5 – FPE nº 5024/2023 e do município de Porto Lucena - RS. Abertura: **17/04/24**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 01 de abril de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:FE4B90F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 128/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOROESTE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar restauração no muro e passeio do conselho tutelar, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6020CDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 203/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
OBJETO: Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço de acolhimento de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 01 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:DA0ED62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/04/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:62165813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

Dispensa de Licitação 25/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Aquisição de refletor para o campo poliesportivo do Município, com valor previsto de R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 01 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:C2C05A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Gêneros Alimentícios, carne, itens de padaria, doces, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Equipes de Vacinação, Saúde no Campo, atividades da Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor-PIM, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/04/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 01 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BC2CA373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA OS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SEPÉ TIARAJÚ E OLGA NUNES DA SILVEIRA,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **05/04/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 41/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 01 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:44EFB95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024 - AQUISIÇÃO DE CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMA DE FATURA DE ÁGUA.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **AQUISIÇÃO DE CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMA DE FATURA DE ÁGUA,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **05/04/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 38/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 01 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D965AB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 026/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS. Data para recebimento das propostas dia 15 de abril de 2024 às 08h30min.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 01 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:EE1961E9

GABINETE
CONTRATO Nº. 012/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº. 012/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CESTA BASICA E COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 PARA ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA DESASTRE – TEMPESTADE-ORGÃO CONCEDENTE: DEFESA CIVIL.

Contrato: 012/2024, de 25 de março de 2024.
Valor: R$ 96.479,76 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Empresa: **ELIANE GARTNER CASAGRANDE – POSTO CASAGRANDE**, inscrita com CNPJ nº 02.388.812/0001-81

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:7C6FD41B

GABINETE
CONTRATO Nº. 013/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº. 013/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CESTA BASICA E COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 PARA ASSISTENCIA HUMANITARIA PARA DESASTRE – TEMPESTADE-ORGÃO CONCEDENTE: DEFESA CIVIL.

Contrato: 013/2024, de 25 de março de 2024.
Valor: R$ 96.479,76 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Empresa: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 37.638.559/0001-51

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:9C6B5B89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº. 014/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 014/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 014/2024, de 26 de março de 2024.
Valor: R$ 148.269,28 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Empresa: **IVAN CARLOS SCHORODER DOS SANTOS TRANSPORTES**, inscrita com CNPJ Nº 10.642.048/0001-57

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C9AC1FB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº. 015/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 015/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 015/2024, de 26 de março de 2024.
Valor: R$ 119.968,00 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais).
Empresa: **NELCI MARIA FRONER**, inscrita com CNPJ Nº 21.613.110/0001-07.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:79DBAA62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº. 016/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 016/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 016/2024, de 26 de março de 2024.
Valor: R$ 130.950,00 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta reais).
Empresa: **EDUARDO MAÇALAI DA SILVA 03960470096**, inscrita com CNPJ Nº 41.038.247/0001-84.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:AAA1BAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 011/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 011/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS P13 E P45 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 011/2024, de 25 de março de 2024.
Valor: R$ 55.609,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e nove reais)
Empresa: **GELCI GOLÇALVES DE LIMA EIRELI**, inscrita com CNPJ Nº 26.216.500/0001-59.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:0D7A08D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 503/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 503/2024, dispensa de licitação nº 017/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da CASA TERAPEUTICA SAGRADO CORACÃO DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.904.342/0001-77, para Contratação para aquisição de uma vaga no Residencial Terapêutica, conforme solicitação judicial, Interdição nº 5001716-72.2018.8.21.0070/RS, Ofício nº 10032607461, de 08 de fevereiro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para a paciente Adriana Armbrust Pacheco, no município de Parobé/RS. O valor total da contratação será de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75,

inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 28 de março de 2024.
ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F33AEB7C

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2024 - LAR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CASA TERAPEUTICA SAGRADO CORACÃO DE JESUS LTDA, CNPJ nº 51.904.342/0001-77.
OBJETO: Contratação para aquisição de uma vaga no Residencial Terapêutica, conforme solicitação judicial, Interdição nº 5001716-72.2018.8.21.0070/RS, Ofício nº 10032607461, de 08 de fevereiro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para a paciente Adriana Armbrust Pacheco, no município de Parobé/RS.
DO PREÇO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/04/2024
Riozinho, 01 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:19D822BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 012/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 3961 de 11 de setembro de 2023 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Eder Rafael Camera
CPF: 825.033.890-15
Endereço: Av. Pio XII, 2762 – Bairro Menino Deus
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: OFICINA MECÂNICA **SEM** CHAPEAÇÃO e PINTURA
CODRAM: 3430,20

Empresa: EDER CAMERA - ME
CNPJ: 11.980.613/0001-59
Endereço: Av. Pio XII, 2762 – Bairro Menino Deus

Área útil (m²): 120.00
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento*:*

1.1- Este documento regulariza a atividade de OFICINA MECÂNICA **SEM CHAPEAÇÂO E PINTURA;**

1.2- A responsabilidade técnica pelo Licenciamento Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é da Eng.ª Ambiental Jéssica Tamara, CREA/RS 229696 – ART N° 12779927;

1.3- Os equipamentos principais utilizados na atividade são: elevacar automotivo, guincho hidráulico, macaco hidráulico, prensa hidráulica, esmeril de bancada, ferramentas em geral e carregador de bateria;

1.4- As atividades principais são: limpeza e troca de peças, retificação de motores, injeção eletrônica, verificação de suspensão e freios, regulagem de motor e comércio a varejo de peças e acessórios novos automotores;

1.5- Quaisquer alterações não previstas no projeto aprovado, tais como ampliação da área útil, implantação de novas linhas de produção como chapeação e pintura deverão ser requeridas previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6 -O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.7-Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA o plano de desativação, com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.8- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta, referente as poligonais ou em relação a atividade de mineração, com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu originou a esta LPI;

1.9- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação.

2- Quanto aos efluentes líquidos:
2.1- O processo produtivo gera 0,10 m³/dia de efluentes líquidos na lavagem de peças, pisos e equipamentos;

2.2-Estas águas contaminadas devem ser encaminhas à Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, assim como todos os demais efluentes líquidos industrias gerados pela atividade;

2.3- Caixa Separadora de Água e Óleo deverá receber manutenção, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver necessidade;

2.4-A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem autorização do órgão ambiental competente;

2.5-Os detergentes usados na lavagem das peças automotivas devem ser biodegradáveis, sendo vedada a utilização de detergentes e produtos químicos a base de solventes. Para a utilização destes últimos produtos o empreendedor deverá licenciar Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

2.6-A bacia de contenção dos resíduos contaminados/contaminantes deverá ser mantida em tamanho e condições para receber e armazenar os resíduos antes de sua destinação final. As canaletas da bacia devem permanecer desobstruídas de forma a conduzir possíveis vazamentos à CSAO.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:
3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

4- Quanto à poluição sonora*:*

4.1- Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10.151 e NBR 10.152, ambas da ABNT.

5- Quanto aos resíduos sólidos*:*

5.1- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

5.2- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

5.3- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo Estado e Município;

5.4- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

6- Quanto aos resíduos da logística reversa:

6.1- É vedado o descarte de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, íntegras ou quebradas, junto aos resíduos domésticos, comerciais, industriais, entre outros, bem como a destinação final em aterros de resíduos urbanos ou industriais, ou a sua incineração, Resolução Nº 333 DE 08/12/2016;

6.2- As lâmpadas inservíveis devem ser entregues acondicionadas, preferencialmente, nas embalagens de origem ou em caixas, garantindo a integridade das mesmas no local onde foram adquiridas ou descartadas em pontos de coleta das mesmas;

6.3- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

6.4- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

6.5- Todas as embalagens dos produtos químicos utilizados devem obedecer à logística reversa conforme prevê a Lei Federal N° 12.305/2010, e suas alterações.

7- Quanto aos óleos lubrificantes*:*

7.1- Todas as áreas de armazenamento de óleo e/ou combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

7.2- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino; conforme determina a Resolução CONAMA n. º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.3- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7.4- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

8- Quanto o controle e monitoramento ambiental:

8.1- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser juntado ao processo RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO demonstrando a instalação da bacia de contenção do armazenamento dos resíduos perigosos;

8.2- Apresentar ao órgão ambiental municipal, com **frequência anual**, no mês de emissão da LO, a relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) no ano anterior com os respectivos comprovantes de destinação dos resíduos classe I (perigosos) e dos demais resíduos.

8.3- Manter a disposição da fiscalização do DMMA os comprovantes de destinação dos resíduos classe I (perigosos) e dos demais materiais, bem como as Licenças Ambientais das empresas de destinação.

9- Quanto a Publicidade da Licença:

9.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR PARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1-O formulário devidamente preenchido;

2-Cópia desta Licença;

3-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Planta baixa/Croqui do empreendimento atualizado, demonstrando as áreas (total, útil, coberta e ao ar livre) e indicando os setores e equipamentos existentes, local de armazenamento dos resíduos, acessos, etc.;

5-- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais de operação e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;

6- ART de PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental, com validade de 05 anos, do responsável técnico pelo empreendimento;

8- Outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 02 de abril de 20244
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 02/04/2024 a 02/04/2029.

Licenciadora
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi - Matrícula 1774-5
CREA RS152391 - ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:5B861061

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 013/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 4299 de 31 de outubro de 2023 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Rodolfo Matheus Pereira dos Santos
CPF: 028.784.200-20
Endereço: Av. General Câmara, 206 – Bairro Portão
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO
CODRAM: 1010,20

Empresa: R.D.P. DOS SANTIS & CIA LTDA
CNPJ: 49.745.028/0001-47
Endereço: Av. General Câmara, 206 – Fundos – Bairro Portão

Área útil (m²): 1.657,20
Porte: Pequeno
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento*:*

1.1- Este documento regulariza a atividade BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO;

1.2- A Matéria prima da indústria é a pedra ágata, que deverá ser oriunda de minerações devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental competente;

1.3- A responsabilidade técnica pelo Licenciamento Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é do Eng.ª Químico Vilmar Pagussat CREA RS 065994 – ART 12752717;

1.4- A capacidade produtiva atual e máxima:
Chapa fina de ágata: 1.089,00 Kg/mês, com capacidade de 2.178,00 Kg/mês;
Chapa grossa de ágata: 2.997,00 Kg/mês, com capacidade de 5.994,00 Kg/mês;
Encosto para livros: 4.180,00 Kg/mês, com capacidade de 8.360,00 Kg/mês;
Geados cristalizados: 800,00 Kg/mês, com capacidade de 2.000,00 Kg/mês;
Outras peças de ágata: 500,00 Kg/mês, com capacidade de 1.500,00 Kg/mês;

1.5- Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 03 (três) máquinas de corte D 30cm; 04 (quatro) máquinas de corte D 42cm; 05(cinco) máquinas de corte D 50cm; 01(uma) máquina de corte D 60cm; 01(uma) máquina de corte D 80cm; 01 (um) tanque de lavagem;

1.6- Esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recepção da matéria-prima (ágata), classificação, corte, lavagem, classificação das peças e expedição;

1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.8- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.9- Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA o plano de desativação, com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.10- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor.

2- Quanto aos efluentes líquidos:
2.1- O processo produtivo gera 0,55 m³/dia de efluentes líquidos industriais;

2.2- Estas águas contaminadas devem ser encaminhas à Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, assim como todos os demais efluentes líquidos industrias gerados pela atividade;

2.3- Caixa Separadora de Água e Óleo deverá receber manutenção, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver necessidade;

2.4- A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem autorização do órgão ambiental competente;

2.5- Os detergentes usados na lavagem das peças automotivas devem ser biodegradáveis, sendo vedada a utilização de detergentes e produtos químicos a base de solventes. Para a utilização destes últimos produtos o empreendedor deverá licenciar Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

2.6- A bacia de contenção dos resíduos contaminados/contaminantes deverá ser mantida em tamanho e condições para receber e armazenar os resíduos antes de sua destinação final. As canaletas da bacia devem permanecer desobstruídas de forma a conduzir possíveis vazamentos à CSAO.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:
3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

4- Quanto à poluição sonora*:*
4.1- Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10.151 e NBR 10.152, ambas da ABNT.

5- Quanto as emissões atmosféricas*:*
5.1- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;

5.2- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

6- Quanto aos resíduos sólidos*:*
6.1- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

6.2- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n. º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.3- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo Estado e Município;

6.4- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

7- Quanto aos resíduos da logística reversa:
7.1- É vedado o descarte de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, íntegras ou quebradas, junto aos resíduos domésticos, comerciais, industriais, entre outros, bem como a destinação final em aterros de resíduos urbanos ou industriais, ou a sua incineração, Resolução Nº 333 DE 08/12/2016;

7.2- As lâmpadas inservíveis devem ser entregues acondicionadas, preferencialmente, nas embalagens de origem ou em caixas, garantindo a integridade das mesmas no local onde foram adquiridas ou descartadas em pontos de coleta das mesmas;

7.3- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.4- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

7.5- Todas as embalagens dos produtos químicos utilizados devem obedecer à logística reversa conforme prevê a Lei Federal N° 12.305/2010, e suas alterações.

8- Quanto o controle e monitoramento ambiental:
8.1- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser juntado ao processo a **documentação (nota fiscal) de procedência da matéria-prima** e os comprovantes de Compensação Financeira pela Exploração Mineral (**CFEM**);

8.2- As notas de compra e o comprovante do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM associadas as notas devem estarem disponíveis às fiscalizações;

8.3- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser juntado ao processo, **relatório fotográfico demonstrando a impermeabilização do piso ao redor da CSAO, de forma a evitar a entrada de água da chuva no sistema**;

8.4- Apresentar ao órgão ambiental municipal, com **frequência anual**, no mês de emissão da LO, o certificado de destinação dos resíduos contaminados/contaminantes resultantes do corte da matéria-prima;

8.5- Quando da renovação da LO caso os relatórios, as notas fiscais da compra da matéria-prima e os comprovantes da Taxa CFEM a LO não será renovada e o órgão ambiental irá imputar as sanções administrativas cabíveis.

8.7- Em prazo máximo de 30 (trinta) deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento: Categoria 2 – Código 2-1 – Descrição: Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração.

9- Quanto a Publicidade da Licença:
9.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR PARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:
1-O formulário devidamente preenchido;

2-Cópia desta Licença;

3-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Planta baixa/Croqui do empreendimento atualizado, demonstrando as áreas (total, útil, coberta e ao ar livre) e indicando os setores e equipamentos existentes, local de armazenamento dos resíduos, acessos, etc.;

5-- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais de operação e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;

6- ART de PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental, com validade de 05 anos, do responsável técnico pelo empreendimento;

8- Outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 02 de abril de 20244
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 02/04/2024 a 02/04/2029.

Licenciadora
CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Matrícula 1774-5
CREA RS152391 - ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:5862C475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 1º bimestre do ano de 2024está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 28/03/2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Vice Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:761ED050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 016/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA** – Lei Municipal nº 3.514/2024 - Edital de Abertura **013/2024**.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Flávia da Rosa Rodrigues	**12,0**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 04/04/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 01 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0504DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 017/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA** – Lei Municipal nº 3.515/2024 - Edital de Abertura **012/2024**.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Flávia da Rosa Rodrigues	**12,0**
002	Eduarda Elcy Souza de Freitas	**3,0**
003	Elta Luzene Guterres Nachtigall	**10,0**
004	Sandra Mari de Moraes Vieira	**15,0**
005	Katia Rodrigues Pedroso	**56,5**
006	Ana Cláudia Mendes Ceretta	**27,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 04/04/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2FA9525A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 18 de abril de 2024 às 10h **PE 015/2024**- Contratação para aterro sanitário e no dia 08 de maio de 2024 às 10h **CE 004/2024 –** Contratação de empresa para execução de pavimentação da Rua Luis Astrogildo de Oliveira. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 01 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F5D15BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TARSIO ROCHEMBACH**, Matrícula **29416, ODONTÓLOGO, 20 (**vinte) dias de férias, a contar de **01.04.2024 a 20.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.04.2022 a 17.04.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E62C80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), as irregularidades e responsabilidades acerca da Inexecução Contratual da Empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA CNPJ 44.922.093/0001-87,** com endereço estabelecido na Rua Tuparendi, 1460, Bairro Gloria, SANTA ROSA -RS, em conformidade com o disposto no Pregão Eletrônico nº034/2023 – Registro de Preços, realizado pela Administração Pública Municipal, para utilizar os itens

descritos e enumerados conforme notas de empenhos, a respeito da regularidade de execução de entrega contratada em ata de registro de preços, outrossim, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, as irregularidades cometidas, além de concluir pela viabilidade de rescisão contratual, tudo isso frente as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição dos indiciados, e indicando as penalidades cabíveis e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D3557D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** do candidato **ELIEZER LOUZADA AMARAL,** nomeado pela Portaria nº 312/2024 para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme comunicado de desistência assinado pelo candidato em 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4087BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera o disposto na Lei Complementar 19, de 05 de fevereiro de 1996, que "Dispõe sobre o Novo Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome do Capítulo III, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III
HIGIENE DOS TERRENOS E HABITAÇÕES

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do art. 31, além da inclusão do § 3º no art. 32, acrescenta-se, ainda, o art. 32-A, bem como inclui o parágrafo único no Art. 39, passando estes a ter a seguinte redação:
Art. 31. Caberá à Prefeitura Municipal zelar pelo bom aspecto da cidade, gestionando junto aos proprietários ou responsáveis, para que mantenham os prédios e **terrenos** limpos e com a pintura externa em boas condições.
Art. 32. [...]
§ 3º Todos os terrenos - baldios ou não, de propriedade particular deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários ou possuidores a qualquer título no que diz respeito à limpeza dos mesmos, por meio do uso da capinação, drenagem ou outros meios adequados, sujeito a multa.
Art. 32-A. O departamento responsável deverá disponibilizar um canal para que sejam feitas denúncias sobre a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza, onde deve ser informado a localização do terreno, número do terreno (se houver) e referências, devendo o departamento realizar a vistoria para tomar medidas cabíveis, quais sejam:
I - Lavrar auto de notificação ao proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, com prazo de 10 (dez) dias para proceder a limpeza e adequações no terreno, sob pena de aplicação de multa;
II - Autuar o proprietário ou possuidor, caso não realize a limpeza no prazo indicado;
III - Multar o proprietário, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.
Parágrafo único. Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município, para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação ou comprovado pelo infrator ou infratores.
Art. 39. [...]
Parágrafo único. O valor das multas deste capítulo deverão ser destinados para o Fundo Municipal de Habitação - FUNHAB, conforme autoriza o inciso VII, do art. 4º da Lei Municipal 6.410/2013, devendo ser utilizada para os fins previstos no XIII, do Art. 3º, da mesma Lei Municipal, ou seja, implantação ou complementação de equipamentos urbanos de caráter social.

JUSTIFICATIVA
A alteração na Lei Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 1996, justifica-se em razão de demanda encaminhada a este Gabinete Parlamentar pela comunidade, em razão de garantir a efetiva limpeza de terrenos baldios ou não, no Município de Sant'Ana do Livramento, através de autuação, notificação e multa aos proprietários ou possuidores a qualquer título que não tomarem as devidas providências de manutenção. A presente lei, visa obrigar que os proprietários/possuidores mantenham os terrenos limpos, roçados e capinados, sob pena de aplicação de multa, conforme previsão do Código de Posturas do Município, qual seja, Lei Complementar 19 de 1996 e, posteriormente, lançada na dívida ativa do referido imóvel.

Destaca-se que, por já haver a previsão de fiscalização e multa no Código de Postura do Município, entendeu-se que fazer uma emenda para alterar a Lei Complementar, como sendo a melhor e mais efetiva forma de colocar em prática e implementar a questão da limpeza de terrenos baldios.

Essa demanda é frequente no gabinete deste Vereador, visto que seguidamente os moradores reclamam do desleixo de alguns proprietários, possuidores ou inquilinos com terrenos baldios, solicitando obrigatoriedade da limpeza de seus terrenos, em função do mau cheiro, dos riscos de infestação do mosquito transmissor da dengue, bem como, de outros animais peçonhentos, como escorpiões, aranhas, e cobras.

Ainda, quando em atividade de "Gabinete Itinerante", que é uma prática deste mandato, já identificamos inúmeros terrenos abandonados e em péssimo estado de conservação, sendo comum encontrarmos terrenos baldios, em total abandono, em diversos bairros, e esta imagem pode ser modificada com a aprovação deste

projeto, disciplinando os munícipes a deixar nossa cidade mais limpa e visualmente bonita.
Por fim, colocamos como previsão de que as multas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Habitação, para implantação ou complementação de equipamentos urbanos de caráter social, quais sejam praças e espaços de lazer em geral.

Dessa forma, considerando a importância do assunto através do debate e divulgação de informações do presente tema, encaminhamos o presente projeto, propondo a apreciação, através dos trâmites legais previstos aos Projetos de Leis Complementares, com posterior aprovação e envio ao Executivo Municipal para que tome as providências cabíveis.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2024.

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:431B840A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

O Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Leite Integral Longa Vida. Para Diversas Secretarias.

Tipo: Menor Preço por item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 16/04/2024 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E0EB48FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.989, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 – SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	83860-8	1501*
		TOTAL	15.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.3025	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	88473-1	1501*
		TOTAL	15.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C9719AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.990, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	83705-9	1501*
36.01.04.122.0036.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	83714-8	1501*
		TOTAL	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	83734-2	1501*
		TOTAL	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DEE3000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 016/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024 CONVOCA PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 021 de 05 de Janeiro de 2024. CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ARROLADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal no 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto No 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, que será realizada no dia 04/04, no centro de referência da mulher (CRM), situado na rua Andradas, nº 1157, centro, Sant'Ana do Livramento.
I - O procedimento de Heteroidentificação será realizado no horário marcado para cada candidato.
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
89	Adriana Canabarro Pereira	09:00
90	Juan Gomez Cardozo	09:15
91	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	09:30
128	Elizana Machado Tabarez	09:45
156	Vitoria da Silva Nepomuceno	10:00

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
88	Adriana Canabarro Pereira	10:15
155	Vitoria da Silva Nepomuceno	10:30

II - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no dia, local e horário contido no presente edital importará na sua imediata desclassificação.

Sant'Ana do Livramento 01 de Abril de 2024

Comissão Designada pela Portaria nº 021/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0196774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

EDITAL CHAMAMENTO 002/2024 –
39ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Foi Publicada Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/02/2024. Edição 3769 , Edital de Chamamento - 39ª Campereada Internacional de Santana do Livramento;
Onde consta: 6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 01/04/2024;
Leia- se: 6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 03/04/2024.

MARTA RAQUEL DE AZEVEDO MENDINA
Secretária Geral de Governo.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D99DF298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 021/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA - GESTÃO 2024/2027 - EDITAL Nº 021/2024 – DILVULGAÇÃO DOS INCRITOS:
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 021/2024, que trata da divulgação dos inscritos no Processo Eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA - Gestão 2024/2027. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C82F7B96

GESTÃO - CELIC
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
ANULAÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024, o qual tinha por objetivo a Aquisição e instalação de usina solar fotovoltaica contemplando área física, conforme termo de referência. Situação: Anulada em 26/03/2024, conforme Súmula nº 473, do STF. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BE354FDD

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 1889/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lombada transversal tipo B, de rápida instalação, para uso em via urbana do Município. Valor: R$ 11.559,75. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D829BB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 084/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO ATIVIDADE: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA. EVENTO: CONSCIENTIZAÇÃO DO TEA. NO DIA 31/03/2024. PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA MUNDIAL DO AUTISMO (2 DE ABRIL) NA PRAÇA PINHEIRO MACHADO, tendo como contratada a empresa ROGÉRIO VELCI PEPPE MEI, pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:208A2CD5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 090/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VENENO BIOLÓGICO PARA O COMBATE À DENGUE EM CARATER DE URGÊNCIA, tendo como contratada a empresa PES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:91994F58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 093/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO DITZ, COM DATA DE INAUGURAÇÃO DIA 05.04.2024 E AQUISIÇÃO DE SELADORAS PARA SUBSTITUIÇÃO JUNTO AS UNIDADES, tendo como contratada a empresa PORTO, ROCHA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Compressor odontológico.	3.500,00	3.500,00
02	6	UN	Seladora.	468,00	2.808,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F61FA279

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 044/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOR PROFISSIONAIS DO TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERIODO DE NEUROPEDIATRA. PERIODO DE 01/04/2024 A 31/03/2025, tendo como contratada a empresa RCJ MEDICINA E SAÚDE LTDA, pelo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AC7BEB62

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133/21) 08 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico (Lei 14.133/21) 08 / 2024 que tem como objeto registro de preços de serviços de desinsetização e desratização de áreas internas e externas, limpeza de caixas de água e sanitização de unidades e setores, localizadas na sede e na zona rural do município de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas:JAIR CORREIADASILVA- ME, no seguinte item e valor:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
004	150	SANITIZAÇÃO	0,48

INVICTASOLUCOES AMBIENTAIS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
001	200	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	0,18
002	200	LIMPEZA CAIXA DE ÁGUA.	0,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CE462083

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 02 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃODE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LOTE B – 2023, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 3.829.864,09 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E7B94EA5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 281 DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2021

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 281 do Pregão Presencial 27/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução de acesso à Internet de forma síncrona, dedicada, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com instalação, manutenção, suporte, fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações, tendo como contratada a empresa ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo: O Contratante ajusta com a Contratada que dos 650MB Full-duplex disponíveis, 300MB serão disponibilizados junto a Rua Antonio Manoel 1414, 250MB permanecem junto ao prédio sede da Prefeitura, onde deverá ser realizada a realocação do equipamento do 2º para o 1º piso, onde ficará junto à sala dos demais equipamentos, os outros 150MB ficam disponíveis à Secretaria de Educação, sendo custeado pela mesma.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C6EF6D0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2024 DA CONCORRÊNCIA 002/2024

Extrato do Contrato 065/2024 da Concorrência Eletrônica 002/2024 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LOTE B – 2023 CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA IRINEU MARTINS ENTRE AV. SAGRADA FAMILIA E RUA SANTA BARBARA; TV. CASEMIRA JASKULSKI ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ RUA DUQUE DE CAXIAS; RUA MARECHAL FLORIANO 1 ENTRE AV. BRASIL ATÉ RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS; MARECHAL FLORIANO 2 ENTRE BORGES DE MEDEIROS ATÉ RUA CONDE DE PORTO ALEGRE; RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS ATÉ MARECCHAL FLORIANO; RUA PERU ATÉ SÃO JORGE E RUA PROSPERO PIPPI ENTRE AV. RIO GRANDE DOS UL ATÉ RUA TENENTE FIDELIS, apresentando como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de R$ 3.829.864,09 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CCD107B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 12/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks e licenças de software. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 03/04/2024 até as 08 horas do dia 12/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/04/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AADCAA09

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 15/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: preços de serviços de transporte de pacientes para o mutirão de cirurgias de catarata junto ao município de Cacequi/RS, beneficiados pelo programa nacional de Redução de Filas, estimado em 10 viagens. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 03/04/2024 até as 08 horas do dia 17/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/04/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5CE70AFE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2024

Aviso da Concorrência Eletrônica nº. 014/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de revitalização do passeio público do Estádio Raul Oliveira, conforme projeto e memorial descritivo: Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 03/04/2024 até as 08 horas do dia 16/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 16/04/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3E08F46B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 019/2024

Aviso da Concorrência Eletrônica nº. 019/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito do Rincão dos Mendes na Cidade de Santo Ângelo, com recursos federais, contrato de repasse nº 907026/2023 e contra partida do município: Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 03/04/2024 até as 08 horas do dia 08/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D6E53781

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.704, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a instalação de salas de apoio à amamentação em repartições públicas municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar salas de apoio à amamentação em órgãos e entidades da administração pública municipal, visando atender às necessidades das servidoras lactantes e puérperas.

Art. 2º A sala de apoio à amamentação à que se refere o art. 1º desta lei, deverá:
I - Ser destinada à ordenha e armazenagem de leite materno, durante o horário de expediente;
II - Ser instalada em área apropriada do órgão ou entidade, com os equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, observadas as normas regulamentares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:1769393B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.705, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Denomina a atual Rua Padoim situada no Bairro Santa Bárbara, de Rua ERNESTINA LAUTERT RODRIGUES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Denomina Rua ERNESTINA LAUTERT RODRIGUES a atual Rua Padoim, situada no Bairro Santa Bárbara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 01 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B1392A7C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.706, DE 01 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA DE DÁLCIO OTELON MALLMAN A SEDE DA SMEd.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Dá denominação de Professor **DÁLCIO OTELON MALLMAN** à sede da Secretaria Municipal de Educação de Santo Ângelo, situada na Rua Antônio Manoel, nº 1448, CEP 98804-370, Bairro Hortência, neste Município.

Art. 2º Esta denominação é uma homenagem póstuma em reconhecimento a esse cidadão que sempre labutou em prol da educação pública municipal e regional, e em defesa das causas democráticas e populares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 01 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:AAE9D0B6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/SMGRH/2024

De 01 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 421/SMGRH/2024 de 20.03.2024, que nomeou **VANESSA KETZER LUCCA** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 20dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F976EEFD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 27/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 17)
17- Cassiana Zdanski

Categoria funcional – Prof. De Educação Infantil II (Classificação 52)
52- Cláudia Fuchs

Categoria funcional – Prof. De Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 127 a 132)
127- Sandra Lemos
128- Jhonatan Ferreira
129- Elenara Rocha Moura
130- Ângela Maria Winckler
131- Vanusa Aparecida dos Santos Assi
132- Lidiane Maria Guerin Moresco

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **04, 05 E/OU 08 DE ABRIL DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **09 DE ABRIL DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B36509C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.064, DE 1.º DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 7.774, de 16 de fevereiro de 2017, que "Institui horário especial de trabalho, cria gratificação por atividade de natureza especial para motoristas do Município, que exerçam suas funções no setor de serviços, do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º, Lei Municipal n.º 7.774, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.São criadas 17 (dezessete) gratificações pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente ao coeficiente 6,350, a ser atribuída a Motoristas do Quadro de Servidores do Município, enquanto designados para o exercício das funções no Setor de Serviços, do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), da Secretaria Municipal da Educação (SEMED).

§ 1..º...

§ 2.º...

§ 3.º..."

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:714D55D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 005/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da administração e finanças (SEMAF), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 005/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.987, de 20 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40 HR	**ADRIANO ROCHA DOS SANTOS**	7.º
MOTORISTA - 40 HR	**SERGIO XAVIER DOS REIS**	8.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:ED5FB5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 064/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2022. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 064/2022. **CONTRATADO**: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.647.965/0001-04. **OBJETO**: Prestação de serviços de suporte técnico de manutenção – modalidade garantia legal e tecnologia nos módulos Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, especificamente o item 3.1, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024, conforme solicitação contida no memorando nº 363/2024- SEMAF, de 26 de março de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para acrescentar a importância de R$ 67.085,16 (Sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.256,13 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais, treze centavos), reajustado através do índice IPCA-IBGE com alíquota de 4,50664%, conforme descrito no memorando nº 57/2024 – DEF de 22 de março de 2024 e de acordo com Termo Pedido de Compra nº 2024/1050 de 26 de março de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA**- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO:** 2024/193 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.05.04.123.0002.2071 – Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E0CC74BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 032/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais de higiene e limpeza. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/04/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6A9F4C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 009/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal das Obras, Transito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.985 de 9 de fevereiro de 2024.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO 40 HR	EDUARDO JOSÉ LEAL DA SILVA	13.º
OPERÁRIO 40 HR	ANDERSON DA SILVA	14.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1CD2DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 025/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biomedicina	Edimilson Luiz Lopes Machado	1º
Biomedicina	Janaina Silveira da Rosa	2º

Santo Antônio da Patrulha, 1º de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D96B6C81

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 016/2024

Considerando o Projeto "Núcleo SOS de Apoio a Família", em Santo Antônio da Patrulha, justifica-se o processo de inexigibilidade com a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, o qual abrangerá vinte famílias (já com situações de rompimento de vínculos e/ou com risco de perda do poder parental) e atividades socioeducativas para trinta crianças e adolescentes (entre seis e catorze anos) encaminhados pelos serviços.
Através deste garantirá o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, no município de Santo Antônio da Patrulha, por meio de acompanhamento dos profissionais às respectivas famílias.
Neste contexto, destaca-se que a realidade apresentada no município, em relação à criança e ao adolescente, envolve vários fatores de exclusão social, dentre os quais: conflitos familiares, baixo rendimento escolar, evasão escolar, trabalho infantil, envolvimento em situação de violência, aumento do número de jovens ociosos nas ruas, alcoolismo, bem como substancias psicoativas.

Portanto, a finalidade desta iniciativa é o apoio ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes em ambiente familiar e comunitários protetores, considerando a família o lugar ideal para o pleno desenvolvimento de seus potenciais. A atenção será voltada a preservação de vínculos familiares, com base na escuta das pessoas cuidadoras adultas (mães, pais, avós e outras) buscando conhecer as particularidades de cada uma dessas pessoas, bem como o modo de criar e cuidar dos seus filhos e ou crianças e adolescentes, sob a sua guarda.
Os profissionais do Aldeias Infantis SOS Brasil acreditam que estas ações serão transformadoras, fazendo com que haja uma ampliação junto as famílias sobre a visão de proteção e cuidado em relação às crianças e adolescentes, reduzindo assim os índices de acolhimento em Santo Antônio da Patrulha.
Destaca-se que o referido Projeto é oriundo da entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, aprovado pelo Banco Santander, conforme Resolução nº 07, de 16 de Outubro de 2023, do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:BD5031E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 146/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 134/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 402/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor J.V.A.M.C consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001389-94.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 08.03.2024, conforme justificativa constante no Memorando nº 153/2024/SMS, de acordo com o Parecer Jurídico n° 130/2024, despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 01 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B05FCA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, para o chamamento público 05/2023, credenciamento de pessoa jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: A empresa Alessandro Oliveira Santos ME, CNPJ: 14.654.358/0001-42 apresentou toda a documentação exigida no edital restando HABILITADA. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contatos da data desta publicação, para a interposição de eventuais recursos.

Santo Augusto, 01 de abril de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:56E8A3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024
Processo: 226/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 13/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **MOTO GRUPO MARECHAIS DO ASFALTO DE SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07661131/0001-69.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando o custeio de parte das despesas do XV Marechal Motos conforme disciplinado na Lei nº 4.471, de 13 de março de 2024 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no Processo nº 226/2024 de Dispensa por Inexigibilidade.

Vigência: 01/04/2024 à 01/04/2025, Data de Assinatura: 01/04/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 01/04/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARCUS FERNANDO FARIAS FERREIRA, Presidente do Moto Grupo Marechais do Asfalto de São Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2E9E6AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 05 AO CONTRATO 27/2019

Aditivo 05 ao Contrato nº 27/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e prestação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme contínuos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, necessários à instalação dos sistemas nas dependências dos prédios públicos do município, incluindo os serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, pelo período de 12 (doze) meses, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia. – **Processo** n° 124/2019, **Pregão Presencial nº** 01/2019 – **Contratado:** EGO R. C. BISOGNIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.294/0001-32. **Valor Mensal:** O valor mensal passa a ser de R$ 670,87 (seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), conforme reajuste do IPCA. **Vigência:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o contrato administrativo n.º 27/2019, pelo prazo de até seis meses, com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. A prorrogação justifica-se pelo objeto do contrato ser de suma importância ao Município, tendo em vista que, envolve objeto de segurança dos prédios e dos servidores municipais, visto que a filmagem das instalações auxilia diretamente na prevenção de incidentes, e atos contra a administração pública.

São João do Polêsine, RS, 01 de abril de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E80B76F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 08/2024
Pregão Eletrônico Nº 01/2024: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de galerias de concreto pré-moldadas, no centro da cidade, com recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul aos Municípios em Situação de Emergência, conforme Portaria 001/2023/CEDEC-RS.

Contratada: **ORSO E KUMPEL LTDA**
JK CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ nº 19.368.227/0001
Total: R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

Processo Homologado em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5E548510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Contrato Nº 017/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024: Contratação de empresa para execução de um Sistema de Abastecimento de Água, na Linha Hoffman - Capela São Paulo, interior do Munícipio, conforme projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do Convênio FPE Nº 0585/2022, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Hidromineradora Getulio Vargas Ltda
CNPJ Nº 37.656.886/0001-36
Total lote nº 1: R$ 49.767,75 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: Conforme cronograma físico financeiro, contados do dia 15 de abril de 2024
Contrato Assinado em: 28 de março de 2024
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto, detentora do cargo de Engenheira Civil.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C32FBC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024: Dia 29 de abril de 2024, às 9h, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/, visando a contratação de empresa para construção de uma edificação para uso dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, com recursos do BADESUL Desenvolvimento.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 01 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D0DE27D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023 – SRP – Aquisição futura De Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0032/2023 – SRP Aquisição futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0005-72

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Atracúrio 50mg/5ml - Ampola **Marca: Cristália Unidade: Amp**; **Quantidade máxima: 12.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 15,840/ampola.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Clonazepam Solução 2,5mg/ml - Frasco 20ml - Frasco **Marca: Genérico Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 600 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,800/frasco.
Lote 3 – Descrição/apresentação: Bupivacaína 0,50% + Epinefrina - (1: 200.000) – FrascoAmpola 20ml Estéril - sem conservantes Marca: Cristália/Neocaina Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 1600 frasco/ampola/ano**; Valor unitário:** R$ 20,00 frasco/ampola**.**
Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,50% + Glicose 8% Pesada - Frasco-Ampola 4ml Estéril - sem conservantes **Marca:** Cristalia/Neocaina **Unidade:** Frasco/ampola; **Quantidade máxima: 4000** frascos/ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500 frasco/ampola.
Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,50% + sem vasoconstritor – frasco/ampola 20 ml estéril sem conservante **Marca:** Cristalia/Neocaina **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 300 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 20,060/frasco/ampola.
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Cetamina S (+) 500mg/10mg frasco/ampola (dextrocetamina) **Marca: Cristalia/Ketamin Unidade: Frasco**/Ampola; **Quantidade máxima: 6**.000 **frascos**/ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 79,200 Frasco/ampola.
Lote 08 – Descrição/apresentação: Clorpromazina 25mg/5ml IM/IV - Ampola 5ml Marca: Cristalia/Longactil Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 2.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,050 ampola.
Lote 09 – Descrição/apresentação: Clorpromazina Solução 40mg/ml (4%) - Frasco 20ml Marca: Cristalia/Lomgactil Unidade: Frasco; Quantidade máxima: 50 frascos/ano; Valor unitário: R$ 6,930 Frasco.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Fenobarbital 200mg/2ml IM/IV-Ampola 2ml Marca: Cristalia/Fenocris Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.200 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,270/ampola.
Lote 12 – Descrição/apresentação: Lidocaína 2% + Epinefrina (1: 200.000) - Frasco-Ampola 20ml Estéril - sem conservantes Marca: Cristalia/Xilestesim Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 2.000 Frascos/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 13,990/frasco/ampola.

Lote 13 – Descrição/apresentação: Lidocaína 2% sem Vasoconstritor - Frasco-Ampola 20ml - Estéril - sem conservantes Marca: Cristalia/Xylestesin Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 5.000 Frasco/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 12,780 Frasco/ampola.
Lote 14 – Descrição/apresentação: Metadona 10mg/ml ampola 1ml Marca: Cristalia/Mytedom Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 2.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 3,660/ampola.
Lote 19 – Descrição/apresentação: Pancurônio 4mg/2ml - Ampola 2ml Marca: Cristalia/Pancuron Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 10,000/ampola.
Lote 20 – Descrição/apresentação: Propofol 200mg/20ml ampola 20ml **Marca: Cristalia/Propovan Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 8.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 6,600/ampola.**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Ácido Valpróico Xarope 250mg/5ml - unidade Frasco 100ml **Marca:** Hipolabor U**nidade: Frasco Quantidade máxima: 150 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,524/frasco.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Midazolam 50mg/10ml – Ampola10ml **Marca:** Hipolabor **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 45.000 Ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,148 Ampola.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Morfina 10 mg/ml - Ampola 1ml - sem conservantes **Marca: União Quimica Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 20.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,770/ampola.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Misoprostol 200mcg - comprimido. **Marca:** Infan/hebron **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 1600 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 44,926/comprimido.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Misoprostol 25mcg - comprimido **Marca:** Infan/hebron comprimido; **Quantidade máxima: 2.000 Unidade:** comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,350/comprimido.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:3CFE87C0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023 – SRP – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato da ata referente ao PE 29/2023 – SRP Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalares, substituindo o valor do Lote 245 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 3ml sem agulha, bico slip cód 14835, da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para R$ 0,106 a unidade do pregão supracitado, então, destacando o que segue: Lote 245 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 3ml sem agulha, bico slip cód 14835 Marca: SR Unidade: unidade; Quantidade máxima: 216.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,106/unidade

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:3C76FB93

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 – SRP – HORTIFRUTIGRANJEIROS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato da ata referente ao PE 61/2023 – SRP Aquisição Futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS, substituindo a descrição do Lote 35 – Manjerona, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas da empresa M M BOESING LTDA CNPJ: 48.240.369/0001-06 para Descrição/apresentação: Manjericão, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas do pregão supracitado, então, destacando o que segue:
Lote 35 – Descrição/apresentação: Manjericão, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. Marca: TAVARES Unidade: Molho; Quantidade máxima: 200 Molhos/ano; Valor unitário: R$ 5,440/Molho.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:D02D0899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2022
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.459.328/0001-64.
DA RETIFICAÇÃO DO VALOR: Por equívoco de digitação, retifica-se a redação da Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao contrato supra, para fazer constar que a correta é: "Com o acréscimo e a supressão, o valor contratado passa a ser de R$679.381,41 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo R$543.505,13 referente aos materiais e R$135.876,17 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 021/2024.".

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9B6833B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONTRATADO: INC – INDÚSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.703/0001-73.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fabricação e aquisição de embarcação denominada "BARCO ESCOLA".

VALOR: R$4.303.150,00 (quatro milhões, trezentos e três mil cento e cinquenta reais).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1168682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 - REVOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 48/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em Regime de **Empreitada por Preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de serviço especializado de LABORATÓRIO DE PATOLOGIA, na área de anatomia patológica e citologia, destinado a receber pacientes internados no Hospital Centenário ou encaminhados pelo serviço de emergência/ambulatório do Hospital, pelo Sistema Único de Saúde – SUS,** por solicitação da Fundação demandante, conforme documento acostado ao processo. O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A5532265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PAC II

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 03/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Escola Municipal de Ensino Infantil PAC II, situada no prolongamento da Av. Dom João Becker s/n, Bairro São Miguel, parte do Contrato Caixa 352.667-93-2011– PAC São Miguel, OGU – PPI – Intervenção em Favela.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 03_23 RESULTADO DE HABILITACAO,* declara **HABILITADA** a licitante **JOLVANI BETINARDI LTDA.**, CNPJ: 14.290.620/00001-17 e **PREVIBRÁS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**., CNPJ: 12.947.501/0001-69**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **16 de abril de 2024, às 09:30h**, transcorridos os prazos recursais legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DCD790EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2020 FMS – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E PARA INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas e para interpretação e emissão de laudos de Eletroencefalograma (EEG), em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** Até27/03/2025. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:58CD0763

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula, neste periódico, aos 19/03/2024. Edição 3783, código identificador: 3B2FC354, DOM da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e o título deve ser conforme segue:
"**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2022**"

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A68DBE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DIESPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA NO 17 - 2024 - AQUISIÇÃO DE FITA LTO 4

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/17**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de **FITA LTO 4** conforme descrição constante neste Termo de Referência **DATA DE ABERTURA:** 05 de Abril de 2024, às 11h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D7C7E1DF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está RELANÇADA a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 05/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por**

preço unitário, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obra de reforma de uma seção da edificação existente na Praça Vinte de Setembro – Centro São Leopoldo, de acordo com o Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:BB22C953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0359/2024, 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI,** matrícula 2950, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu sogro, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos primeiro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9C276FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0360/2024, 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SARA CRISANA SIMON**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Arquivo, matrícula 1430, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2023 a 31.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.04.2024 a 14.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos primeiro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DB89B36B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0361/2024, 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara oservidor **ALISSON FERNANDO PREUSS PEREIRA**, matrícula 1981, detentor do Cargo Efetivo de Pedreiro , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **15.03.2024 a 05.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos primeiro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:151DFB99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0362/2024, 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ANGELA REGINA DANIELI**, matrícula 2365, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.03.2024 a 16.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos primeiro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E24DFD18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0363/2024, 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ANGELA REGINA DANIELI**, matrícula 2643, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.03.2024 a 16.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos primeiro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:931C82E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0364/2024, 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MAURILIA D AVILA TAVARES**, matrícula 2802, detentor do cargo efetivo de Operária, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.03.2024 a 13.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**13.03.2024.**
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos primeiro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1EECA0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 27 DE MARÇO DE 2024/COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL, por sua Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 26/03/2024, de acordo com a Ata nº 03/2023, decide:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS, com CNPJ nº 92.954.957/0001-95, sendo a Inscrição Nº 01/2024, onde a Entidade executará e realizará:
- Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Estágio/Aprendizagem com os Cursos e Ocupações Adminostrativas, Comércio e Varejo, Logística e Auxiliar de Produções - Digitais

- Programa de oportunidades e Direitos - POD – do Governo do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMDICA/São Pedro do Sul, 27 de março de 2024.

ROSÂNGELA PRUNZEL
Vice-Presidente do COMDICA
São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF35BA3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, Registro de Preço de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 16/04/2024, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024, Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA**, compreendendo: **SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA/RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO,**através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 17/04/2024, às 9h.

Editais disponível no **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima.

São Pedro do Sul, 01 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EC19BEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE.

Base Legal: Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações.

Adjudicado:
COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDIGENAS E AGRICLTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 04.636.068/0001-12. Valor: R$. 40.240,20, (quarenta mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos).
LUKENE GROSSMANN, inscrito no CPF sob n° 026.199.430-19. Valor: R$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais).
VILSON MILITZ AGUIRRE, inscrito no CPF sob n° 029.539.730-60. Valor: R$ 1.022,40 (um mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F6257F7F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 166/2024 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$. 40.240,20, (quarenta mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, **COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDIGENAS E AGRICLTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 04.636.068/0001-12.

São Valério do Sul – RS, 01 de Abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0259F021

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 167/2024 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, **LUKENE GROSSMANN,** inscrito no CPF sob n° 026.199.430-19.

São Valério do Sul – RS, 01 de Abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:343A214B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 168/2024 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 1.022,40 (um mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, **VILSON MILITZ AGUIRRE,** inscrito no CPF sob n° 029.539.730-60**,** inscrito no CPF sob n° 026.199.430-19.

São Valério do Sul – RS, 01 de Abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:65C9D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: BONEMANN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n° 31.160.897/0001-44
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul, RS, 01 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:923BB06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 165/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

Contrato Nº 165/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos.

Valor: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ BONEMANN CONFECÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.160.897/0001-44.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMECTD
Unidade 808 Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Educacionais
Atividade: 1,077 Escolinha de Futebol
3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO (Cód. Acesso:562)

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:70522BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 52/2024 – Prestação de serviços de arbitragem. Partes: Município de São Valério do Sul/ LIGA DE ARBITOS DE SANTO AUGUSTO-LASA, CNPJ n° 03.422.860/0001-01. Acrescenta quantitativos e valor no montante de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FE309413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º13/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de antivírus. Altera dados da contratada. Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 03.683.195/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:59F82DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 04/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 16/04/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 04/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, a conversão e a manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico especializado, consultoria especializada. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2642D410

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
ERRATA

ONDE SE LÊ:
PROCESSO 213148 – INEX 033/2023 – Objeto: Primeiro termo de apostilamento contratual. Fornecedor: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA 14.454.963/0001-70 ***R$ 4.174.080,00***.
LEIA-SE:
PROCESSO 213148 – INEX 033/2023 – Objeto: Primeiro termo de apostilamento contratual. Fornecedor: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA 14.454.963/0001-70 ***R$ 347.840,00***.

Sapucaia do Sul, 2 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:29789462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.
Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93210-140,
inscrito no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, representado por seu Prefeito, Sr. Volmir
Rodrigues, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Djoidy Iara Richter Felipin, de acordo
com as Leis Municipais nº. 3.811, de 26 de dezembro de 2017, com base na Lei Federal nº
13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações advindas da Lei Federal nº 13.204, de 14 de
dezembro de 2015, divulga o Chamamento Público, conforme definido neste Edital.

1. OBJETO
Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de entidade sem fins
lucrativos ou com certificado do CEBAS, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de
julho de 2014 para realizar o atendimento educacional em duas Escolas Municipais de Educação
Infantil, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sapucaia do Sul,
por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GESTÃO COMPARTILHADA
DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento educacional de 336 (trezentos e trinta e seis)
alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, nos estabelecimentos de Educação Infantil
EMEI Professora Simone Serafim e EMEI Izabel Cristina Souza da Costa, conforme condições
estabelecidas neste Edital e no Plano de Trabalho que o integra, na forma da Lei Federal nº
13.019/2014 e das Leis Municipais nº 3.811, de 26 de dezembro de 2017, Decreto nº 4.379, de 27
de junho de 2018 e a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 23/2014.
2. JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade da garantia do atendimento em educação infantil no Município de
Sapucaia do Sul;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul tem como obrigação
constitucional, o atendimento educacional na Etapa da Educação Infantil, considerada como início
da Educação Básica (Constituição Federal, Art. 30, Inciso VI);
Considerando que de acordo com as estatísticas, é crescente a necessidade da população do
Município em obter o amparo do Poder Público no cuidado e escolarização inicial das crianças,
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
bem como atender as demandas das famílias em que as mães precisam trabalhar e necessitam
da escola de educação infantil (creches) para acolherem os seus filhos;
Considerando que a população do Município vem crescendo consideravelmente, pois muitas
famílias migram para o município, gerando uma demanda de assistência às crianças por parte do
Poder Público;
Considerando que o Município têm despendido recursos financeiros para o desenvolvimento de
políticas públicas com atenção e cautela, no que tange o comprometimento das finanças a longo
prazo, em especial com o aumento de gastos com servidores concursados;
Considerando que vários municípios do país conquistam resultados satisfatórios através da
celebração de termos de parceria ou de outros mecanismos de gestão compartilhada, com
melhoria do desempenho e também de redução dos custos de manutenção da educação infantil;
Considerando a Meta 1 do Plano Municipal de Educação que trata da universalização da
oferta da educação infantil, em especial o item 1.7 da referida meta que prevê a articulação da
oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades de Assistência Social na
área da Educação, com a expansão da oferta da rede escolar pública;
Considerando que o estabelecimento de Parcerias, com vista a alcançar a meta educacional,
encontra amparo na legislação da educação infantil, em consonância com as diretrizes
estabelecidas na LDBEN, Lei 9.394/96, Lei 8.069/90, Resolução do CNE; CEB nº 01, de 07 de
abril de 1999, Lei 14.113/2020 e legislação local;

Diante das justificativas elencadas, a Secretaria Municipal de Educação, opta pela realização de
parceria com entidades sem fins lucrativos, com o propósito de firmar Termo de Colaboração para
a Gestão Compartilhada, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando a oferta
da educação infantil, etapa creche nas EMEIS Profª Simone Serafim e Izabel Cristina Souza da
Costa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Será considerado apto para a celebração do Termo de Colaboração (inciso VII do art. 2º, da Lei
Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal nº 13.204, de 2015):

a) Entidade privada, sem fins lucrativos ou com certificado do CEBAS, que possua, entre
seus objetivos estatutários ou regimentais associação ou fundação que não distribua entre
os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros
eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos,
isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos
mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do
respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial
ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem as atividades ou projetos de interesse
público e de cunho social e
religiosos;
educacional, distintas das destinadas a fins exclusivamente
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br

c) As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de
1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e
renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou
capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para a
execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração e Ciência e Concordância,
que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem
como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos
apresentados durante o processo de seleção;

b) Estar de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pelo Município, constante no Anexo
IV, deste Edital;

c) Estar de acordo com os requisitos e condições previstos neste Edital;

A entidade sem fins lucrativos deverá estar regularmente constituída no Estatuto Social e no
Cadastro Nacional da pessoa jurídica da Receita Federal do Brasil (CNPJ); possuir como
atividade principal e/ ou secundária a atividade de ensino e/ou Educação Infantil.

É vedada a participação neste Chamamento Público de entidades privadas sem fins lucrativos que
possuam dentre seus dirigentes:

a) Pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas
pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão
irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Pessoa julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou
função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Pessoa considerada responsável por ato de impropriedade, enquanto durarem os prazos
estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) Agente Político de Poder ou Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou
entidade do Município, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou
companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo
grau.

e) Servidor Público ou Empregado Público vinculado ao Município, ou respectivo cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Não poderão participar do Chamamento Público neste Edital as entidades que:

a) Estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou contas reprovadas em
quaisquer convênios firmados anteriormente com o Poder Executivo
entidades do Município direta ou indireta;
Municipal e suas

b) Estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos
celebrados com órgãos ou entidades do Município, ou irregular em relação a quaisquer das
exigências da legislação e deste Edital;

c) Cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham
de condições técnicas para executar o objeto previsto no Termo de Colaboração;

d) Tenham em suas relações anteriores com o Município incorrido pelo menos uma das
seguintes condutas:

• Omissão no dever de prestar contas;
• Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou
termos de parceria;
• Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
• Ocorrência de dano ao erário; ou
• Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse
ou termos de parceria.

Não será permitida a participação de Organização da Sociedade
vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Civil que incorra nas
As propostas serão avaliadas e classificadas considerando-se os critérios deste Edital, que
trata dos critérios de avaliação.

As instituições interessadas em participar do presente Edital deverão:

Apresentar a Proposta Técnica de Plano de Trabalho para execução, que deverá
contemplar a descrição completa do projeto a ser executado e cumprir integralmente o plano de
trabalho anexo, bem como conter necessariamente os seguintes itens:

a) justificativa que demonstre a caracterização de interesses recíprocos, a relação entre a
proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados;

b) Informações relativas a capacidade técnica e gerencial do proponente para a execução
da proposta;

c) Trabalhos realizados ou produzidos e/ou organizados pela entidade proponente;

d) Estimativa de custos, tomando como base a planilha de custo, anexa.
Comprovar experiência prévia, qualificação técnica e capacidade operacional para cumprir o objeto
do item I deste Edital, por meio de atestados ou contratos anteriormente firmados, que
demonstrem:
a) A realização de parcerias firmadas com órgãos e entidades do Município, organismos
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de
atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante,
emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil,
movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de
políticas públicas;
d) contar na sua equipe com profissionais habilitados com qualificação e experiência
profissional em educação infantil;
As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público também deverão
apresentar a seguinte documentação de habilitação:
a) Cópia do estatuto, atualizado, da entidade proponente, bem como cópia da última Ata de
Eleição da diretoria, que demonstre a composição da diretoria;
b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço,
telefone, endereço do correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade
e número de registro no Cadastro de Pessoas físicas- CPF da cada membro da diretoria,
conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
c) Declaração do responsável legal da entidade, afirmando a não existência de dívida com o
Poder Público, bem como a sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de
proteção ao crédito, conforme o Anexo III- Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;
d) Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídicas CNPJ e demais dados de identificação do proponente;
e) Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa,
de acordo com a legislação de cada ente federado;
f) Para fins de regularidade fiscal, serão juntadas: certidão da Secretaria da Receita Federal
do Brasil, certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas- CNDT;
g) Declaração de que a Entidade e seus dirigentes não estão em mora, inadimplentes com
outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação, celebrados com
órgãos ou entidades do Município, conforme Anexo III – Declaração da Relação dos
Dirigentes da Entidade.
As entidades privadas sem fins lucrativos devem ainda, declarar, conforme Anexo III –
Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade, não ter incorrido, em suas relações anteriores
em nenhuma das seguintes condutas:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de
parceria/cooperação;
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
d) Ocorrência de dano ao Erário;
e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos
de parceria ou cooperação;
Os documentos a que se referem os itens 4.2 e 4.3 deverão ser apresentados pela entidade
interessada em participar deste Chamamento Público, mediante preenchimento do Formulário de
Identificação, constante no Anexo IV deste Edital, acompanhada de proposta técnica de Plano de
Trabalho e da Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade. – Anexo III.
As propostas serão apresentadas pelas OSCs, de forma escrita, protocoladas na Prefeitura de
Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas da Silveira, 1289, bairro Santa Catarina, até às 18 horas,
conforme prazo estabelecido no Cronograma e Prazos do Edital, item 12.
As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado, contendo o Plano de
Trabalho, devidamente assinado, com identificação da instituição proponente e os meios de
contato (endereço eletrônico, telefone, etc.), constando: “PROPOSTA – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 de 2024”, podendo ser entregue pessoalmente, por SEDEX ou
Carta Registrada.
A proposta deverá ser entregue em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e
numeradas sequencialmente e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como
não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados
pelo Município.
Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
Não sendo apresentada será
considerada desistente e
a documentação mencionada no item 4, a entidade selecionada
será convocada a entidade que apresentou a segunda melhor
proposta, e assim sucessivamente, que será considerada selecionada,
documentação de habilitação.
5.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
desde que regular a
A Comissão de Seleção instituída pelo Município será a responsável pela análise e avaliação
das Propostas apresentadas, bem como dos documentos de habilitação das entidades,
observando-se a publicidade, a imparcialidade, a transparência e a impessoalidade no julgamento
objetivo das Propostas, com base na Lei e nas disposições deste Edital.
Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente
chamamento público, que será constituída por meio de Portaria municipal própria.
5.2.1. Deverá ser assegurada a participação de pelo menos um servidor público ocupante de
cargo efetivo do quadro de pessoal do Município, nos termos do inciso X do art. 2º e do art. 27 da
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS

Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Os integrantes da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da análise e avaliação a
que se referem os itens 4.2. e 4.3. nos seguintes casos:
a) Tenham interesse direto na matéria;
b) Tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto ou tenham participado
da instituição proponente nos últimos cinco anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao
cônjuge, companheiro ou parente e afins;
c) Esteja o integrante ou o respectivo cônjuge ou companheiro (a) litigando judicial ou
administrativamente com o proponente;
d) Tenham mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com ao menos uma das
entidades participantes deste Chamamento Público.
O integrante da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à
autoridade competente pela nomeação da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade
dos atos que praticar.
Configurado o impedimento previsto no item 5.3, deverá ser designado membro substituto que
possua qualificação equivalente à do substituído.
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento
técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 9, para a conclusão do julgamento das
propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção;
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a
autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para
esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da
isonomia, da impessoalidade e da transparência.
6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
Na data indicada no cronograma previsto no item 12 deste Edital, a Comissão de Seleção se
reunirá para abertura das propostas e avaliação de seus requisitos, conforme previsto no item 7
deste Edital.
As propostas que atenderem plenamente às exigências descritas no item 4 deste Chamamento
Público serão avaliadas pela Comissão de Seleção.
Os membros da Comissão de Seleção discutirão e avaliarão em conjunto cada um dos critérios
mencionados no item 7 e atribuirão nota a cada um deles, consignando a pontuação no
Formulário de Avaliação.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Será lavrada Ata de sessão com o registro do nome da entidade sem fins lucrativos e a
respectiva nota, bem como da
documentação de habilitação.
ordem das entidades selecionadas para fins de verificação da
A eventual causa de desclassificação da entidade também deverá ser consignada em Ata.
Os formulários de Avaliação de cada entidade serão mantidos como anexos da referida Ata.
7.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As propostas que atenderem plenamente às exigências deste Chamamento Público serão
avaliadas pela Comissão de Seleção, conforme os critérios do item 7.2, deste Edital.
A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para a
classificação da Proposta.

Tabela – Critérios de Avaliação

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
1) Informação sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	-Grau de Pleno Atendimento (2,0); -Grau satisfatório de Atendimento (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
2) Adequação da proposta ao valor de referência previsto no Decreto Municipal n.4.745/2021.	-Grau de Plena Adequação (2,0); -Grau Satisfatório de Adequação (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
3) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Adequação ao objetivo da política pública.	-Grau de Plena Adequação (2,0); -Grau Satisfatório de Adequação (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
4) Descrição da realidade objeto da parceria e de nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	-Grau de Plena Adequação (2,0); -Grau Satisfatório de Adequação (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
5) Disponibilidade de pessoal e comprovada experiência prévia na execução do objeto da parceria, mediante	-Grau de Plena Adequação (2,0); -Grau Satisfatório de Adequação (1,0);	2,0
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br declaração formal e disponibilidade da relação nominal com os comprovantes de habilitação profissional dos recursos humanos que atenderão a parceria.	-O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		10,00

Critérios de julgamentos:
Critério 1. Ações, metas,indicadores, monitoramento e avaliação

As metas são objetivas?
Há correspondência entre as ações e as metas?
Há parâmetros de aferição das metas?
Os indicadores são aptos à mensuração do cumprimento das metas, resultados e objetivos
específicos?
Há instrumentos de monitoramento e avaliação?
A metodologia de monitoramento e avaliação é apta ao que se destina?
Há datas fixadas para o cumprimento das etapa do Plano de Trabalho?
Os resultados esperados das ações se correlacionam de forma objetiva com as metas a
serem atingidas?
Considerando a soma das respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:
7 ou mais – Grau pleno de atendimento;
Entre 4 e 6- Grau satisfatório de atendimento;
Menor que 4-Grau insatisfatório de atendimento.
Critério 2. Valor de Referência
O valor proposto é de 5% (cinco por cento) menor ao valor de referência constante em
edital- Grau pleno de atendimento;
O valor proposto é igual ao valor de referência-grau satisfatório de atendimento;
O valor proposto é superior ao valor de referência-grau insatisfatório de
atendimento.
Critério 3. Capacidade técnico Operacional, adequação ao objetivo da política
pública.
O objeto cumpre o disposto no edital?
O objeto se relaciona com as atividades a serem desenvolvidas?
O objeto atende as necessidades da política pública prevista no Termo de
Referência?
O objetivo está em consonância com as diretrizes da Política Nacional da
Educação?
O objetivo está em consonância com as diretrizes da Política Educacional do
Município?
Considerando a soma de respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:
5 para Grau pleno de Atendimento;
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Entre 4 e 3 para Grau satisfatório de atendimento;
Menor que 3 – Grau insatisfatório de atendimento.
Critério 4. Descrição da Realidade do objeto da parceria e relação (nexo) com
atividade/projeto proposto.
As informações do diagnóstico refletem a realidade local?
É citado fontes, referências bibliográficas?
Existe nexo entre as atividades propostas e a realidade educacional ?
As atividades propostas buscam atender e solucionar problemas pontuais
educacionais na (s) região (ões)?
A entidade apresentou uma situação problema com medidas para solucioná-la?
Considerando a soma de respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:
5 para Grau pleno de atendimento;
Entre 4 e 3 – Grau satisfatório de atendimento;
Menor que 3- Grau insatisfatório de atendimento.
Critério 5. Disponibilidade de profissionais com habilitação e comprovada
experiência na execução do objeto.
Grau pleno de atendimento à comprovação da habilitação dos profissionais para
atendimento à educação infantil e comprovada experiência na execução do objeto:
demanda quantitativa de 100% .
Grau satisfatório de experiência: atendimento em demanda quantitativa igual ou acima
de 70% dos beneficiários da parceria proposta. (1,0)
O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico
operacional ou errôneo:
proposta. (0,0).
quantitativo abaixo de 70% dos beneficiários da parceria
Pontuação Máxima: 10,00 pontos
Serão eliminadas as propostas:
a)cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b)que recebam nota zero(0) em qualquer dos critérios de julgamento; ou ainda que
não contenham, no mínimo, as seguintes informações:
-a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto
proposto;
-as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que
aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o
cumprimento das metas; e o valor proposto.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
c)que estejam em desacordo com o Edital ou
d)com valor incompatível com o valor estimado de referência, previsto no Edital.
As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de
acordo com a pontuação total obtida, com base na tabela, assim considerada a média
aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção,
em relação a cada um dos critérios de julgamento.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base
na maior pontuação obtida no critério de julgamento “experiência prévia na realização
do Objeto”. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será
realizado com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de
julgamento”. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada
vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão
será decidida por sorteio.
São considerados comprovações de experiência prévia na realização do objeto:
a)declarações /atestados de experiência e de capacidade técnica no desenvolvimento
de atividades ou projetos compatíveis ao objeto ou natureza similar da parceria,
emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, empresas públicas ou privadas.
b)termos de parceria com a Administração Pública, anteriormente firmados, cujo objeto
da execução, seja, qualitativamente e quantitativamente compatíveis ou de natureza
similar ao presente edital.
Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais
adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em
conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos
em relação ao valor proposto consoante o disposto no art. 27, § 5º, da Lei
13.019/2014.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após o encerramento da fase competitiva com a ordenação das propostas selecionadas, a
Comissão de Seleção procederá à análise da documentação de habilitação indicada no item 4.3
deste Edital.

As entidades sem fins lucrativos, que atenderem plenamente às exigências descritas no item
4.3 deste chamamento Público, terão a sua documentação analisada pela Comissão de Seleção.
O não atendimento às exigências deste Edital levará à inabilitação da entidade selecionada o que
deverá ser consignado na Ata de sessão do presente Chamamento Público.
A critério da Comissão de Seleção e devidamente justificado em Ata, poderão ser realizadas
diligências para conferência da documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro)
horas, a contar da notificação da Comissão.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
9. DA ABERTURA DO EDITAL, DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO
RESULTADO FINAL
O Edital de Chamamento Público para a seleção das entidades ficará publicado pelo prazo de 30
dias, previsto no item 12.1, quando as entidades deverão entregar os envelopes contendo as
propostas seguidas de documentos:
I- Ficha de inscrição, Plano de Trabalho e Declaração da Contrapartida;
II- Documentos de comprovação pedagógica e de habilitação.
O resultado preliminar de julgamento das propostas e da análise da documentação de
habilitação será divulgado no site da Prefeitura -= iniciando-se o prazo para recurso.
Do resultado preliminar caberá recurso para a Comissão de Seleção, que poderá ser interposto
até 5(cinco) dias corridos, contados da data da publicação da decisão, devidamente
fundamentado. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 02
(dois) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem
contrarrazões, se desejarem. O Município dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico,
para que os interessados apresentem suas contrarrazões, dentro desse mesmo prazo.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de
(02) dois dias corridos, contado do recebimento das contrarrazões. A motivação deve ser explícita,
clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de
anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante
do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se
iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela
condução do processo de seleção.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.8 A decisão final do recurso, devidamente motivada deverá ser proferida no prazo máximo de 5
(cinco) dias, a contar da data
decisão.
do recebimento recurso. Não caberá novo recurso contra esta
Após o julgamento dos recursos ou do transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão
ou entidade pública deverá homologar e divulgar o resultado definitivo do processo de seleção.
A Homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Após o recebimento e julgamento da proposta, havendo uma única entidade com proposta
classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração
pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo
de celebração.
Homologado o resultado do chamamento público, caberá à Secretaria gestora convocar, por meio
de publicação no site do Município, carta registrada ou com aviso de recebimento ou por meio
eletrônico, a OSC para a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, após a conferência da
regularidade e da inexistência das vedações previstas na Lei 13.019/2014.
10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA
OBJETO
A REALIZAÇÃO DO
Os Créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são
provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Transferências das Instituições Educacionais
Sem fins Lucrativos.
Os recursos destinados
provenientes do orçamento da
à execução das parcerias de que tratam este Edital são
Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as unidades
orçamentárias destinadas à Educação Infantil – Etapa Creche.
A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada
parcela da despesa, a ser transferida pelo Município será realizada mediante registro contábil e
deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento de parceria.
O valor máximo estimado de recursos municipais disponibilizados para a parceria objeto
deste Edital será de até R$ 663,20, por aluno, totalizando o desembolso mensal de até R$
111.417,60(cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para 168
(cento e sessenta e oito) alunos de turno integral em cada escola. A previsão de despesa anual
para cada escola é de R$ 1.337.011,20 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, onze reais e
vinte centavos), totalizando para as duas escolas o valor anual de R$ 2.674.022,40(Dois milhões,
seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais, quarenta centavos).
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará
consonância com as metas da
disposto na Lei 13.019/2014.
parceria, a quantidade de alunos atendidos, de acordo com o
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos, em geral efetuados com
recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em
especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei 13.019/2014.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo
admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art.46, da Lei
13.019/2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de
pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com
pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais
encargos sociais trabalhistas;
b) passagens para deslocamentos, nos casos que assim o exija.
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação
ao valor total da parceria (materiais pedagógicos, EPI's).
È vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou
empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de
órgão ou entidade do Município, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral
ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as despesas de
identificadas nas alíneas "a" e "b" do subitem.
caráter indenizatório,
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os
provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao
Município por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do
art.52, da Lei 13.019/2014, é essencial e necessária a manutenção de uma conta bancária
exclusiva para a movimentação financeira dos recursos e a efetivação dos gastos.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e
financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a
conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga o Município a firmar o
instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao
repasse financeiro.

11. CONTRAPARTIDA

11.1 Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada, apenas a
contrapartida em serviços e desenvolvimento de projetos diferenciados, com vistas à educação de
qualidade.

12. DA ABERTURA DESTE EDITAL

O Chamamento Público observará presente prazo:
EVENTO PRAZO
a) Publicação do edital 02.04. a 03.05.2024
b) Entrega dos envelopes: I (ficha de inscrição, plano de trabalho e declaração de
contrapartida) e II (documentos pedagógicos e de habilitação).
06.04.2024
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
c.Publicação do Resultado Preliminar das propostas e análise da documentação.
08.05.2024
d.Recebimento de recursos pela Comissão de Seleção. 08.05. a 09.05.2024
e.Ciência dos Recursos, para as contrarrazões/ reconsiderações 10.05. a 14,05.2024
f. Decisão FINAL dos recursos e Homologação do Resultado Final 15.05.2024

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração será ajustado em conformidade com a legislação aplicável, bem como
as informações prestadas pelo proponente por ocasião da apresentação da Proposta, sendo
de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar tempestivamente o
Município toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro
fato ou situação prevista neste
elaborada.
Edital, ou que venha a alterar a minuta do instrumento a ser
A celebração do Termo
conclusiva pela Comissão de
de Colaboração será precedida de análise e manifestação
Seleção, incluindo a participação da Secretaria Municipal de
Educação, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências legais
e da legislação, bem como quanto às disposições deste Edital.
O prazo de vigência do Termo de Colaboração compreende o período de vinte e quatro (24)
meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período total de vigência
não excedendo a cinco (5) anos.
O Termo de Colaboração terá sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, no
meio oficial de publicidade do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de dez (10)
dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição
dirigida ou protocolada no endereço informado no item 4.5 deste Edital. A resposta às
impugnações caberá à Secretária Municipal de Educação.
Para esclarecimento de
interessada poderá
dúvidas a respeito deste Edital e seus
encaminhar exclusivamente
anexos, a entidade
pelo e-mail
educação.infantil@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br, até dez (10) dias corridos anteriores à data limite
para o envio da Proposta.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no
Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do
processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
O ato de encaminhamento da resposta implica o conhecimento e a integral concordância do
proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive a sua
apresentação original para fins de celebração do Termo de Colaboração.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Os materiais encaminhados pelos proponentes não serão devolvidos, cabendo à Comissão de
Seleção instituída pelo Município a decisão sobre o seu arquivamento ou destruição.
O prazo para envio das propostas inicia-se às 8 (oito) horas do dia posterior à publicação do
edital. Os custos e demais ônus de participação na presente seleção pública, incluídos os relativos
à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidade exclusiva do proponente.
O presente Edital ficará
www.sapucaiadosul.rs. gov.br.
à disposição dos interessados no site oficial do Município
Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, especialmente designada por
portaria municipal.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a
qualquer tempo, implicarão a inabilitação da entidade.
Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a

proposta correspondente deverá ser desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. O
Município deverá ser informado imediatamente caso ocorra alteração nas situações acima
referidas, para análise e demais providências, no que couber, durante todo o prazo deste Edital e
do Termo de Colaboração a ser celebrado, conforme o caso.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos
encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O Município não está obrigado a celebrar o Termo de Colaboração, caracterizando a seleção
como expectativa de direito do proponente.
A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no
todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito
a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.14 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Declaração de Ciência e Concordância;
ANEXO III – Declaração sobre disponibilidade de Pessoal e Condições Materiais;
ANEXO IV – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;
ANEXO V – Formulário de Identificação – Plano de Trabalho;
ANEXO VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
ANEXO VII – Declaração de Contrapartida;
ANEXO VIII – Estimativa de Custo com Pessoal Entidade sem fins lucrativos (OSC);
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
ANEXO IX – Minuta de Termo de Colaboração
Sapucaia do Sul - RS, conforme assinaturas digitais.
Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal
Djoidy Iara Richter Felipin
Secretária Municipal de Educação
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
ANEXO I
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro que a (nome da entidade) está ciente e
concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e em seus
anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das
informações das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Sapucaia do Sul, de de 2024.
(Nome e cargo do Representante Legal da OSC)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E CONDIÇÕES MATERIAIS
Declaro, em conformidade com o artigo 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº
13.019, de 2014, que a
( ) dispõe de pessoal qualificado, em número suficiente, e outras condições materiais para o
desenvolvimento das atividades
estabelecidas.
ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas
( ) pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o
desenvolvimento das atividades
estabelecidas.
ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas
( ) dispõe de condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na
parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou
adquirir com recursos da parceria, outros materiais necessários.
A organização adotará as medidas acima, conforme atividades constantes no Plano de Trabalho.
Sapucaia do Sul, de de 2024.
(Nome e Cargo do Representante da OSC)
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome da , que Não há
no quadro de dirigentes abaixo identificados, Membro de Poder ou do Ministério Público; Dirigente
de órgão ou entidade do Município; ou Cônjuge/companheiro ou parente em linha reta, colateral
ou por afinidade, até o segundo grau, de pessoas mencionadas nos cargos supracitados.
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE:
Nome do dirigente Cargo na OSC Cédula de Identidade Órgão expedidor
CPF Endereço Residencial Telefone E-mail
Declaramos, ainda, que:
Não contratará com recurso da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado
público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou
entidade do Município, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as despesas previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem
10.7 do Edital;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) Dirigente de órgão ou entidade do Município;
b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de
confiança, de órgão ou entidade do Município ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha
reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei
específica e na lei de diretrizes orçamentárias e as despesas previstas nas alíneas “a” e “b” do
subitem 10.7 do Edital; e
c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra o Município ou contra o patrimônio
público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena preventiva de liberdade, e de crimes
de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Sapucaia do Sul, , de de 2024.
(Nome e Cargo do Responsável Legal da OSC)
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO
1. OSC: 2. CNPJ:
3. ENDEREÇO:
4. CIDADE: 5. U.F: 6. CEP: 7. DDD/TELEFONE:
8. E-MAIL:
9. SITE:
10. NOME DO RESPONSÁVEL: 11. CPF:
12. C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
13. ENDEREÇO:
14. CIDADE/UF 15. U.F: RS 16. CEP: 17. DDD/TELEFONE:
18. E-MAIL:
19. SITE:
DESCRIÇÃO DO PROJETO
20. TÍTULO DO PROJETO: 21. PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Início:
Término:
22. PÚBLICO ALVO:
Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11
(onze) meses
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
22.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META,ETAPA OU FASE)
1.
MET
A
2.
ETAPA/FASE
3. ESPECIFICAÇÕES 4.INDICADORES 5. PERÍODO
Unid.
Qtd.
Início
Término
22.2 PLANO DE APLICAÇÃO
Classificação da Despesa
1. Especificações 2. Valor
23. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
I – Atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses, em turno integral, ou parcial,
de forma ininterrupta das 7 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, (turno integral) e das 7 às
12 pela manhã e pela tarde das 13 às 18 horas ,de segunda à sexta-feira, (turno parcial),
oferecendo atendimento pedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas
diretrizes gerais constantes no anexo, bem como àquela que vierem a ser estabelecidas
pela Secretaria Municipal de Educação;
II – A estrutura física, e todos os equipamentos (classes, cadeiras, quadros, caminhas,
berços, colchões, colchonetes,) e gêneros alimentícios, serão fornecidos pela SMED,
conforme orientação e acompanhamento do Serviço de Nutrição Escolar-SENE;
III – As despesas com material de limpeza, de higiene, de expediente e pedagógico básico,
serão mantidas pela Entidade;
IV – O Município poderá, em determinadas ocasiões, fornecer material adquirido para o
sistema municipal de ensino, de forma a uniformizar o atendimento da educação infantil;
V – A Direção da escola ficará sob a responsabilidade do município e terá a incumbência de
realizar as matrículas de acordo com a relação de crianças inscritas e encaminhadas pela
SMED, bem como terá a representação frente à APM, criada ou que vier a ser criada;
VI – A Coordenação pedagógica será de responsabilidade de servidor encaminhado pela
Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais;
VII – O serviço administrativo será desempenhado por funcionário/colaborador com a
contratação e responsabilidade exclusiva da Entidade, com as atribuições gerais de
organizar, coordenar e supervisionar os serviços da secretaria da escola, procedendo
segundo as normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para
assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos da escola. Descrição Sintética:
participar da elaboração do Plano Global da Escola ;elaborar o plano de ação da
secretaria da escola; superintender os serviços da secretaria da escola de acordo com a
orientação do diretor;cumprir e fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações da
direção da escola; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente,
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar; manter-se atualizado
com a legislação de ensino, escriturar livros, fichas e demais documentos que se referem
às atividades da escola; informar dados estatísticos; preparar ou revisar listas de
chamada, de pareceres, etc. ; preparar atas de resultados ; elaborar relatórios, instruir
expedientes, elaborar e distribuir histórico escolar; lavrar termos de abertura e
encerramento dos livros de escrituração, recebimento e expedição de documentos
autênticos, inequívocos e sem rasuras; encarregar-se da publicação e controle de avisos
em geral; participar da avaliação global da escola; executar outras tarefas conforme a
demanada e encaminhamento da direção da escola.
VIII – A Entidade designará um coordenador para a sua equipe, em cada escola, o qual terá a
responsabilidade de repassar as orientações da Equipe diretiva da escola, a fim de
orientar, acompanhar e avaliar as atividades executadas;
IX – É expressamente proibido o oferecimento de vagas particulares e/ou cobrança de
algum valor das crianças atendidas pela Entidade em virtude da prestação de serviços da Gestão
Compartilhada;
X – É expressamente proibido qualquer tipo de discriminação às crianças no ambiente escolar,
respondendo objetivamente a Entidade em caso de comprovado ato discriminatório por parte de
algum de seus funcionários, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade por eventual
ocorrência;
XI – A Entidade fica responsável pela segurança das crianças e dos funcionários enquanto
estiverem no imóvel, por meio dos serviços de um auxiliar de disciplina, no qual será prestado o
serviço de educação infantil, ficando o Município responsável pelo serviço de segurança externo
dos respectivos imóveis.
XII – A Entidade fica responsável pela guarda e conservação dos bens públicos e do imóvel que lhe
for confiado;
XIII– A Entidade será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos profissionais
envolvidos, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, incluindo
despesas com deslocamentos, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais,

trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer
outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes dessa
contratação, isentando integralmente o Município, ressalvadas as obrigações estatutárias destes
perante os servidores públicos municipais que ocuparem os Cargos de Direção e Coordenação
Pedagógica.
XIV – Em caso de descumprimento da prestação de serviço educacional ou de alguma norma do
contrato, o Município fica autorizado a rescindir a avença mediante notificação com antecedência
de 30 dias e observados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
DOS SERVIÇOS:
Atendimento dos serviços em educação infantil, para crianças de zero a três anos e onze
meses, realizado em Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou outros espaços,
especialmente a serem designados, por meio da Gestão Compartilhada, com o preço dos
serviços definidos por criança/aluno efetivamente matriculado/encaminhado.
FICAM SOB O ENCARGO DA ENTIDADE:
I – DO ATENDIMENTO:
O atendimento às crianças/alunos, nas turmas em que serão matriculadas pelo Município,
de acordo com a faixa etária, com a seguinte equipe pedagógica mínima, podendo variar de
acordo com a quantidade de vagas atendidas e perfis de cada turma, conforme diretrizes da
Secretaria Municipal de Educação:
a) Berçário I e II: um profissional do magistério, com habilitação exigida nos termos do artigo
62 da Lei 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Parecer do CNE/CEB 04/2000
e a Resolução 23/2014 do Conselho Municipal de Educação- CME.
b) Maternal I e II: um profissional do magistério, com habilitação exigida nos termos do artigo
62 da Lei 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parecer CNE/CEB 04/2000 e
a Resolução nº 23/2014, do Conselho Municipal de Educação- CME.
c) O número de adultos deve ser compatível com o agrupamento de criança/aluno. Em cada turma
devem constar um Professor habilitado e um Atendente de Educação Infantil, de acordo com a
Resolução 23/2014, Art.6º, incisos I e II, §§ 1º-6º.
d) A Entidade é responsável pela garantia do profissional de apoio para crianças NEE'S que
apresentarem necessidades, mediante avaliação do profissional da Sala de Recursos
Multifuncionais – SRM, o qual poderá ser um estagiário, com prévia avaliação pelo serviço
pedagógico da SMED.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
a) O número de vagas está vinculado ao número de salas destinadas aos atendimentos das
crianças/alunos em cada escola;
b) Considerando a Gestão Compartilha para cada EMEI – Escola Municipal de Educação
Infantil:
01 TURMA DE BERÇÁRIO I
18 crianças em cada turma
18 vagas
02 TURMAS DE BERÇÁRIO II
18 crianças em cada turma
36 vagas
03 TURMAS DE MATERNAL I
18 crianças em cada turma
54 vagas
03 TURMAS DE MATERNAL II
20 crianças em cada turma
60 vagas
Total de Vagas:
168 vagas
II – DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
Caberá a Instituição parceira o preparo da Alimentação, conservá-los e servi-los às
crianças/alunos nos horários previstos no Plano Alimentar. A realização do preparo da
alimentação escolar segue a orientação do Serviço de Nutrição Escolar – SENE, seguindo o
mesmo cardápio das demais escolas municipais.
III – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR:
a) Os horários de atendimentos devem atender a finalidade da Unidade Escolar e a
necessidade da comunidade na qual está inserida.
b) O horário de funcionamento da Unidade Escolar segue aquele previsto no Decreto
Municipal nº 4.379, de 27 de junho de 2018:
-Turno Integral- das 7 às 18 horas;
-Turno Parcial- Manhã: das 7 às 12 horas;
-Turno Parcial- Tarde: das 13 às 18 horas.
BERÇÁRIO I 06(seis) crianças por Adulto; 18(dezoito) crianças por professor;
BERÇÁRIO II 06(seis) crianças por Adulto; 18 (dezoito) crianças por professor.
MATERNAL I 06(seis) crianças por Adulto; 18 (dezoito) crianças por professor;
MATERNAL II 06(seis) crianças por Adulto; 20 (vinte) crianças por professor.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
c) O Calendário Escolar segue aquele estabelecido pela Secretaria Municipal de
Educação para as demais escolas da rede municipal de ensino.
IV – DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:
a) A elaboração do Projeto Político Pedagógico deve estar embasado nas disposições de
Resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação. A elaboração e/ou
reformulação em qualquer das medidas pedagógicas será realizada mediante orientação da
Secretaria Municipal de Educação, por meio do Serviço dos orientadores pedagógicos, do
quadro efetivo do município, designado para as escolas.
b) Garantir um atendimento integral e de qualidade, respeitando
Diretrizes da Educação Infantil, em níveis Nacional e Municipal.
as orientações das
c) Possibilitar o desenvolvimento integral do educando no aspecto
intelectual e social;
físico, psicológico,
d) Desenvolver atividades pedagógicas e de recreação, em espaço adequado com
brincadeiras e jogos pedagógicos e lazer;
e) Qualificar a equipe de professores e de atendentes de Educação infantil, por meio de
formações continuadas.
V – COMPETE À OSC:
a) Comunicar qualquer anormalidade mensalmente, por meio de relatório por escrito,
dirigido ao fiscal do contrato.
b) Entregar, até o 5º dia útil do mês subseqüente aos serviços prestados, a prestação de
contas, acompanhada de um relatório mensal contendo o diário de classe com a relação
nominal e a freqüência diária das crianças/alunos, bem como a movimentação, para análise
e liberação dos recursos.

c) Permitir o acesso aos fiscais e à Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução
do presente Termo de Colaboração nas dependências da Escola e/ou em qualquer outro
espaço que desenvolva atividades educacionais e recreativas, em qualquer período do mês;
d) Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela
Administração Pública, observadas as disposições do Termo de Colaboração relativas à
aplicação dos recursos;
e) Responsabilizar-se pela manutenção geral e limpeza do espaço escolar;
f) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários,
fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo
de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da
Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da
parceria ou restrição a sua execução.
g) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal 13.019/2014, e do
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Decreto Municipal nº 4.274/2017 e do Marco Regulatório das
Sociedade Civil, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
Organizações da
h) Indicar ao menos 01 dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução
das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
i) Executar a parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e
igualitário;
j) Responder com exclusividade pela capacidade e orientações técnicas dos profissionais
necessários à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
k) Manter contrato de trabalho que assegure os direitos trabalhistas, sociais e
previdenciários aos seus colaboradores e prestadores de serviços;
l) Responsabilizar-se com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela
indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de
negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
m) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou
preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
n) Responsabilizar-se pela preservação dos equipamentos e mobiliários necessários ao
desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
o) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como:
diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
p) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso
dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e
avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente
aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração,
bem como aos locais de execução do objeto;
q) Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados,
obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim
como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste
Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo
constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
r) Restituir à administração pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for
avaliada irregular, depois de exaurida a fase recursal. Se mantida a decisão, caso em que a
OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por
meio de ações compensatórias de interesse público, mediante à apresentação de novo
plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Colaboração e a área de
atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho
original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral
dos recursos;
s) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de
pessoal.
FICAM SOB O ENCARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) A oferta da alimentação adequada a cada faixa etária, conforme diretriz nutricional
organizada e acompanhada pelo Serviço de Nutrição Escolar – SENE. O Município
fornecerá os gêneros alimentícios, o cardápio e o acompanhamento de nutricionista;
b) Disponibilizar serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e dos instrumentos e
equipamentos para a realização dos serviços e ações pactuados;
c) A adequação das dependências, banheiros, refeitórios, mobiliários e utensílios, em
conformidade com a faixa etária das crianças/alunos;
d) Comunicar e orientar o preposto da entidade para que os objetivos administrativos e
pedagógicos sejam atendidos conforme planejamento;
e) Exigir dos pais e responsáveis esclarecimentos quanto às razões de possíveis ausências
dos filhos na escola ; e
f) Manter atualizado o controle de vagas, a fim de dirimir a lista de espera da Secretaria,
respeitando a ordem de inscrição de matrícula, idade e vaga oferecida, direcionando à
direção da escola a efetivação da matrícula;
g) O controle do preenchimento de vagas seguirá a lista de espera da SMED/Coordenação
de Educação Infantil, respeitando a ordem de inscrição de matrícula, idade e vaga oferecida,
ficando sob a responsabilidade da Direção da Escola a efetivação da matrícula;
h) Fornecer o monitoramento e Câmeras de Segurança, nos moldes do fornecimento nas
demais escolas da rede municipal.
i) Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou reduzir a
responsabilidade da OSC, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por
quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades, ou constatadas.
por irregularidades
j) Designar diretores e orientadores pedagógicos, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do
município, para desempenhar as atribuições nas respectivas escolas da Gestão Compartilhada.

k)Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das
ações, fixando-lhe, um prazo para corrigi-la;
l)Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para
as devidas regularizações;
m)Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos
trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
n)Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
o)Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da
data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável
justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em
até 120 dias.
p)Publicar o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.
24. RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:
I – Fortalecer o Atendimento em Educação Infantil no Município de Sapucaia do Sul, em
parceria com o terceiro setor;
II – A Gestão Compartilhada possui a finalidade de reduzir custos referente à criança/aluno;
primar pela economicidade, bem como manter o compromisso com
qualificado, respeitada a legislação vigente da educação infantil;
o efetivo trabalho
III – Além da manutenção do desempenho satisfatório na oferta da educação infantil, os
custos com a Gestão Compartilhada serão consideravelmente reduzidos, comparativamente
aos preços atualmente orçados, conforme o demonstrativo e os orçamentos anexos.
25. DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a
realidade e as atividades e metas a serem atingidas.
A educação é um fim público em sua manifestação mais ampla. Além de constituir garantia
constitucional e direito social de toda pessoa (artigo 6º da Constituição Federal de
1988), a educação é dever do Estado, conforme artigo 205/CF/88. Quanto à Educação
Infantil, o artigo 208, inciso I, assegura como direito de toda criança a educação básica a
partir dos 4 anos e o inciso IV, do mesmo artigo, assegura o direito à educação infantil, em
creche e pré-escola.Em regulamentação ao comando normativo constitucional, a Lei Federal
nº 9.394/96 (LDBEN) dispõe, em seu artigo 29, que a educação infantil tem como finalidade
o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade. O artigo 30 do mesmo
diploma regula a forma como será oferecida a educação infantil: para crianças de até três
anos de idade, em creche ou entidade equivalente e de quatro a seis anos de idade, em préescolas.
O Estatuto da Criança e do Adolescente, por seu turno, repete quase literalmente o dispositivo
constitucional, porém amplia a faixa etária que deve ser atendida por este aparelho educacional
e assistencial.
Durante o ano de 2023 foram atendidos, na etapa creche (0a 3 anos e 11 meses), 2.693 alunos,
sendo 1.152 nas seis escolas da rede municipal de educação infantil e 1.541 alunos nas escolas
privadas, pelo sistema de compras de vagas.
O sistema de compra de vagas na rede privada de educação infantil ocorre em virtude da
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
insuficiência de escolas de educação infantil municipal. Em 2023, 57% dos alunos foram
matriculados na etapa creche e frequentaram a escola pelo sistema de compras de vagas.
O Edital prevê períodos mensais de inscrições para o ano de 2024, portanto as inscrições
estão abertas para a etapa creche desde 03.01.2024 e ainda há famílias inscrevendo-se
para serem encaminhadas para matrículas em fevereiro de 2024, de acordo com o Edital.
25.1.4 Nas regiões onde estão localizadas as EMEIS Professora Simone Serafim e Izabel
Cristina Souza da Costa a demanda de vagas para a etapa creche é muito significativa. Em
ambas as regiões ocorreram aumento populacional em decorrência de novas apropriações
territoriais, fazendo com que as famílias busquem atendimento escolar para seus filhos.
Para as crianças de zero a três anos e onze meses, as duas EMEIS, neste momento,
atendem a demanda vigente, sendo fundamental o efetivo trabalho educacional naquelas
regiões que abrangem não só o atendimento às crianças, como também proporcionam
condições para que os pais possam trabalhar, contando com o atendimento educacional de
qualidade para as crianças, nas respectivas escolas.
26. PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO
O Plano de Trabalho, Anexo IV, deverá ser executado com estrita observância às clausulas
contidas no Termo de Colaboração.
27. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)
3.1
META
3.2
ETAPA/FAS
E
3.3
ESPECIFICAÇÕES
3.4
INDICADORES
3.5 PERÍODO
Unid.
Qtd.
3.4.1 Início
3.5.2 Término
27. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE
ESCOLA Mês/Ano
Repasse 1.
Mês/Ano
Repasse 2.
Mês/Ano
Repasse 3.
Mês/Ano
Repasse 4.
UNIDADE DE ENSINO NÚMERO DE
CRIANÇAS
/ALUNOS
VALOR
UNITÁRIO
MENSAL
R$
VALOR
TOTAL
MENSAL
R$

VALOR
TOTAL
ANUAL
R$
EMEI PROFESSORA
SIMONE SERAFIM
168 663,20 111.417,60 1.337.011,20
EMEI IZABEL CRISTINA
SOUZA DA COSTA
168 663,20 111.417,60 1.337.011,20
TOTAL 336 222.835,20 2.674.022,40
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Mês /Ano
Repasse 10.
Mês /Ano
Repasse 11.
Mês/Ano
Repasse 12.
Mês/ Ano
Repasse 13.
Mês/Ano
Repasse 14.
Mês /Ano
Repasse 15.
Mês/Ano
Repasse 16
Mês/Ano
Repasse 17.
Mês/Ano
Repasse 18.
Mês/An0
Repasse 19
Mês /Ano
Repasse 20
Mês /Ano
Repasse 21
Mês /Ano
Repasse 22
Mês /Ano
Repasse 23
Mês /Ano
Repasse 24
Os repasses serão efetivados até o dia 10º dia do mês subseqüente à prestação dos serviços,
por meio de depósito em conta corrente específica para a movimentação de recursos da parceria.
Os valores compreendem a capacidade máxima de atendimento das crianças/alunos e a
efetivação dos desembolsos será ajustada pela quantidade de criança/aluno atendido.
28. Os valores glosados serão corrigidos monetariamente pela variação do IPCA.
29. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os
resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de
desempenho realizado pela Coordenação de Educação Infantil, trimestralmente.
A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração
realizará a aferição de resultados qualitativos, mediante critérios, como estabelecimento de
vínculo na comunidade escolar, nível de satisfação dos pais, absenteísmo dos alunos e
profissionais, ocorrências registradas, higiene e limpeza nas instalações, zelo pela conservação
dos mobiliários, equipamentos e instalações concedidas.
Mês /Ano
Repasse 5.
Mês /Ano
Repasse 6.
Mês /Ano
Repasse 7.
Mês /Ano
Repasse 8.
Mês/Ano
Repasse 9.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
30. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
Fica assegurado ao Parceiro Público o direito à fiscalização contínua da aplicação dos
recursos liberados e do Termo de Parceria firmado, podendo solicitar relatórios e
documentações comprobatórias, bem como, realizar vistorias a qualquer tempo.
Fica facultado ao Parceiro Público a variação para mais ou menos, de até 25% (vinte e cinco
por cento) do número de crianças/alunos estimados para atendimento, independente
de autorização do Parceiro Outorgado. Acima desse percentual, o aumento só poderá
ocorrer com a anuência de ambos os parceiros.
Constatada a aplicação indevida dos recursos financeiros, em descumprimento a
qualquer cláusula do Termo de Colaboração, Decreto Municipal ou da legislação municipal
sobre a Prestação de Contas, será exigida a restituição do(s) valor(es) glosados.
Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas do
Decreto Municipal nº 4.274/2017, do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade
Civil, da Prefeitura de Sapucaia do Sul e da legislação específica, a administração pública
municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as sanções:
da sociedade civil
I – advertência;
II – suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73, da Lei Federal nº 13019/2014; e
III – declaração de inidoneidade nos termos do inciso III, do art. 73, da Lei Federal nº
13.019/2014;
A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas
impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que
não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas
irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria que não
justifiquem a aplicação de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade
da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou
atenuantes e os danos que dela provierem para a administração pública municipal.
A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de
participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades
da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de
competência exclusiva do Secretário Gestor do Termo de Colaboração, de fomento ou de
acordos de cooperação.
Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III, da Cláusula

29.4 do presente instrumento caberá recurso administrativo, no prazo de 10(dez) dias,
contado da data de ciência da decisão.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
31. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
O foro da Comarca de Sapucaia do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir qualquer
dúvida oriunda do presente Termo de Colaboração.
Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão
tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão
realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será
lavrada ata, ou outro documento expresso sobre o qual se manifestará a Procuradoria do
Município.
32. DISPOSIÇÕES GERAIS
O PLANO DE TRABALHO é parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de
igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
Sapucaia do Sul, de de 2024.
Djoidy Iara Richter Felipin Volmir Rodrigues
Secretária Municipal de Educação Prefeito Municipal
Presidente da OSC Gestor da Parceria pela Entidade
Gestor da Parceria pelo Município
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, que a e seus
dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019,
de 2014.
Neste sentido, a citada Entidade:
( ) Está regularmente constituída.
( ) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
( ) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou
entidade do Município, estendendo-se à vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem
como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza,
sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e
justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria
simultaneamente como dirigente e administrador público (art.39, § 5º, da L.F. nº 13.019, de 2014);
( ) Não teve as contas rejeitadas pelo Município nos últimos cinco anos, observadas as exceções
previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” – “c”, da L. F. nº 13.019/2014;
( ) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em
licitação e impedimento de contratar com o Município, declaração de idoneidade para licitar ou
contratar com o Município, suspensão temporária da participação em chamamento público e
impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo do
Município sancionadora e, por fim, declaração de idoneidade para participar de chamamento
público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
( ) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de
qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
( ) Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas à parcerias tenham sido
julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em
decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos, julgada responsável por falta grave e inabilitada para
o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Enquanto durar a inabilitação; ou
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos
incisos I,II e III, do artigo 12, da L.F. nº 8.492, de 02 de junho de 1992.
Nome e Cargo do Representante Legal da OSC
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA (se houver)
Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2024, que a
dispõe de contrapartida, na forma de serviços, no valor total de R$
( ), conforme identificados no Plano de Trabalho.
Declaro, igualmente, que a Entidade dispõe do pessoal
cumprimento do objeto da parceria, nos termos do Edital.
qualificado para o
Sapucaia do Sul, de de 2024.
(Nome) Representante Legal da OSC
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
ANEXO VII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
ESTIMATIVA DE CUSTO COM PESSOAL ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (OSC)
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Sapucaia do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, situado na
Av. Leônidas de Souza, nº 1289, bairro Santa Catarina, em Sapucaia do Sul, RS, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal Volmir Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG
nº 7040213683 - SSP RS, inscrito no CPF sob nº 44243103020, residente e domiciliado em
Sapucaia do Sul, no exercício das suas atribuições legais e regulamentares, doravante
denominado administração Pública e a Organização da Sociedade Civil
, situada na , nº , bairro
, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente
, brasileiro , portador do RG
nº (Órgão emissor), inscrito no CPF sob o nº
residente e domiciliado na ,

bairro , , , doravante denominada OSC, com
fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.274/2017, bem como
dos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram
este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a consecução de finalidades de interesse
público e recíproco, consistente na conjugação de esforços visando o atendimento de crianças de
0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em turno integral e/ou parcial, no Município de
Sapucaia do Sul, por meio da execução das atividades e ações consistentes do Plano de Trabalho
proposto pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO,
independente de sua transcrição.

O Plano de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre os partícipes, por meio de:

a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar
de ajustes que não acarretem alteração de valores definidos no Edital.

b) Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores
definidos no Edital.

Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE
DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma
de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a
previsão de receitas e despesas constam do Plano de Trabalho proposto pelo Parceiro Público e
aceito pela Parceira Outorgada, sendo parte integrante deste TERMO independentemente de sua transcrição.
DE COLABORAÇÃO,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e
TERMO DE COLABORAÇÃO:
obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste

DA PARCEIRA OUTORGADA

a) Executar o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e
buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo
Parceiro Público, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal, em quantidades e habilitações
prevista na Legislação da Educação vigente, inclusive responsabilizando-se pelos encargos
sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto na Lei Federal nº
13.019/2014;

d) Prestar contas das metas alcançadas/atingidas e das despesas realizadas, mensalmente,
mediante protocolo da mesma
Educação Infantil;
junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, setor da

e) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, em conta corrente
específica previamente indicada ao Parceiro Público;

f) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto
Municipal nº 4.274/2017 e do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, da
Prefeitura de Sapucaia do Sul, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

g) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução
das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

h) Executar as atividades e cumprir as metas previstas no Plano de Trabalho;

Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br

i) Encerrado o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, restituir os recursos financeiros
repassados pelo Parceiro Público, que não tenham sido utilizados;

j) Restituir os recursos utilizados em finalidade alheia ao objeto da parceria;

k) Permitir o livre acesso dos agentes do Município e do Controle Interno aos processos, de modo
específico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, apresentando os documentos requeridos
e as informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração;

l) Utilizar o sistema informatizado para registrar a freqüência das crianças/alunos, conforme
utilizado na rede municipal;

m) Responsabilizar-se pela manutenção geral da limpeza do espaço escolar;

n) Manter em perfeitas condições os equipamentos e os instrumentos necessários para a
realização dos serviços e ações pactuadas, solicitando à Secretaria Municipal de Educação a
manutenção preventiva, quando necessária;

o) Disponibilizar documentos dos profissionais, empregados pela Entidade, tais como:
diplomas/certificados que comprovem a habilitação do cargo e registros
conselhos; contratos de trabalho, comprovantes de vacinas, dentre outros;
junto aos respectivos

p) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos
recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

r) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material de limpeza, de higiene, de expediente e
pedagógico básico.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PARCEIRA OUTORGADA

a) O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos,
respeito às despesas de custeio e de pessoal;
inclusive no que diz

b) O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a
execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, sem qualquer responsabilidade
solidária ou Subsidiária do Parceiro Público, na inadimplência da Parceira Outorgada em relação
ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto desta parceria ou dos danos
decorrentes de restrição a sua execução.

c)Garantir o atendimento à criança/aluno, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, com
profissionais habilitados e qualificados, em número suficiente para cumprimento das diretrizes da SMED e
da legislação da educação vigente.

Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br

d)Garantir o manuseio, guarda, conservação, cocção e oferta da alimentação escolar, em quantidade
e horários estabelecidos, de acordo com os critérios definidos.

DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal a Secretária de Educação,
Professora Djoidy Iara Richter Felipin, conforme portaria nº 736/2023, anexa a este instrumento.
3.3.2 A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes
membros, nomeados pela portaria nº 307/2023, cópia anexa ao presente instrumento:
JULIANO CARVALHO RODRIGUES- Matr.: 7817-7 Presidente
VALÉRIA NOBRE DE SOUZA-Matr.: 7568-1 Vice-Presidente
Maria da Graça Fantinel –Matr.: 3509-1;
Genara Sarmento da Silva-Matr.: 6050-1;
Mariana Silva de Oliveira-Matr.: 8148-2;
Katia Adrilene dos Santos-Matr.; 202905-1;
Tatiana Amadeu Miranda-Matr.: 7888-1.
A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os
resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de
desempenho realizado pela Coordenação de Educação Infantil, trimestralmente.
A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de
Colaboração realizará a aferição de resultados qualitativos, mediante critérios, como
estabelecimento de vínculo na comunidade escolar, nível de satisfação dos pais, absenteísmo dos
alunos e profissionais, ocorrências registradas, higiene e limpeza nas instalações, zelo pela
conservação dos mobiliários, equipamentos e instalações concedidas.
A presente parceria terá como gestor pela Entidade, ,
CPF e CRC , conforme certidão anexada ao presente instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
A transferência financeira para cada criança do turno integral será considerado o valor
estimado per capita de R$ 663,20(seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e para o
turno parcial, o valor estimado de R$ 331,60(trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos),
para o exercício de 2024, conforme o cronograma de desembolso.
A Administração Pública repassará à OSC, em 2024, o valor máximo estimado mensal de R$
111.417,60 (cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
atendimento de 168 (cento e sessenta e oito), crianças, em turno de integral, de cada escola,
conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho,
Colaboração.
anexo ao Termo de
O valor repassado mensalmente à entidade corresponderá ao número total de vagas
previstas, em turno integral em cada escola, podendo ser contadas em dobro nos acasos de
alunos matriculados em turno parcial, conforme Termo de Referência.
Para o repasse de 12 (doze) meses, no valor máximo estimado anual de R$ 1.337.011,20(Hum
milhão, trezentos e trinta e sete mil, onze reais e vinte centavos), referente a cada escola,
totalizando nas duas escolas o valor máximo estimado anual de 2.674.022,40 (dois milhões,
seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta centavos, correndo as despesas à
conta da dotação orçamentária: Ação : 2034; Elemento: 33390399903000000000; Fontes: 327-
MDE; 539 - Salário Educação; MDE – Vínculo: 5001.001; Salário Educação-Vínculo: 5 500000.
Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos
para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
Na ocorrência de cancelamento Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa
que a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
5.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período de 24 (doze) meses a partir da data
de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o período de vigência
não exceda cinco anos.
CLÁUSULA SEXTA – DOS REPASSES/PAGAMENTOS
Os repasses serão efetivados até o dia 10º dia do mês subseqüente à prestação dos serviços, por
meio de depósito em conta corrente específica para a movimentação de recursos da parceria.
Os valores compreendem a capacidade máxima de atendimento das crianças/alunos e a
efetivação dos desembolsos será ajustada pela quantidade de criança/aluno atendido.
Os valores glosados serão corrigidos monetariamente pela variação do IPCA.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
Fica assegurado ao Parceiro Público o direito à fiscalização contínua da aplicação dos recursos
liberados e do Termo de Parceria firmado, podendo solicitar relatórios e documentações
comprobatórias, bem como, realizar vistorias a qualquer tempo.
Fica facultado ao Parceiro Público a variação para mais ou menos, de até 25% (vinte e cinco por
cento) do número de crianças/alunos estimados para atendimento, independente de autorização
do Parceiro Outorgado. Acima desse percentual, o aumento só poderá ocorrer com a anuência de
ambos os parceiros.
Constatada a aplicação indevida dos recursos financeiros, em descumprimento a qualquer
cláusula do Termo de Colaboração, Decreto Municipal ou da legislação municipal sobre a
Prestação de Contas, será exigida a restituição do(s) valor(es) glosados.
Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas do
Decreto Municipal nº 4.274/2017, do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, da
Prefeitura de Sapucaia do Sul e da legislação específica, a administração pública municipal
poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73, da Lei Federal nº 13019/2014; e
III – declaração de inidoneidade nos termos do inciso III, do art. 73, 13.019/2014;
da Lei Federal nº
A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas
impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não
justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas
irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria que não justifiquem a
aplicação de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração

cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os
danos que dela provierem para a administração pública municipal.
A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de
chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração
pública municipal por prazo não superior a dois anos.
A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de
competência exclusiva do Secretário Gestor do Termo de Colaboração, de fomento ou de acordos
de cooperação.
Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III, da Cláusula 7.4 do
presente instrumento caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de
ciência da decisão.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
O foro da Comarca de Sapucaia do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir qualquer dúvida
oriunda do presente Termo de Colaboração.
Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para
prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a
participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento
expresso sobre o qual se manifestará a Procuradoria do Município.
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o Plano de Trabalho, anexo.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual
teor e forma, para todos os efeitos legais.
Sapucaia do Sul, de de 2024.
Djoidy Iara Richter Felipin Volmir Rodrigues
Secretária Municipal de Educação Prefeito Municipal
Presidente da OSC Gestor da Parceria pela Entidade
Gestor da Parceria pelo Município

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A4BE30D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº008/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de arbitragem para as modalidades: futebol de campo, futsal, voleibol e futebol sete**, data da abertura será no dia **15 de abril de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 02 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:D39B546A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº009/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais esportivos, premiação, equipamentos e uniformes para as modalidades: futebol de campo, futsal, voleibol, futebol sete e skate**, data da abertura será no dia **16 de abril de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 02 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:CDA93C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1041/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de conjuntos de bandeiras, Brasil, Estado e Município, em nylon, com a empresa ELIO LUIZ DE CONTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de ABRIL de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D0C6023B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 045/2024

Processo n° 3189/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SENAC para execução de cursos de qualificação profissional com amparo no artigo 75,XV da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 282/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 01 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1B9160C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
Processo nº: 2691/2024
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18 de abril de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Taquara, 01 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:85AED53C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO137/2023

RESUMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 137/2023
PROCESSO N°: 5656/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 019/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GASS LTDA**
OBJETO: objeto do presente edital é a Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da CONSTRUÇÃO DA CASA DO COLONO.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 58.086,23 (cinquenta e oito mil e oitenta e seis reais e vinte e três centavos),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Carina Adriana Martin
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONÍSIO GASS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:15F85C01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS- GEOGRAFIA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ANOS FINAIS- GEOGRAFIA

01º	**DANIEL ALEXANDRE MARQUES**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 02 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:DEAA0BA5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1452/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para substituição dos refis de purificadores de água, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 1452/2024

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 05/04/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado,

acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4E713C77

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1449

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1449, para a realização de Conserto Vulcanizados em Pneus dos Caminhões da Frota da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CFD69051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1361/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de um aspirador de pó para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para ser utilizado na higienização dos ônibus que realizam o transporte escolar e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:00 horas de 04/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:9F38CD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1455/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos para a realização do evento "Taquara Campo" que se realizará nos dias 19 a 21 de abril de 2024, na Sede do CTG O Fogão Gaúcho e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:30 horas de 04/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:A6E1F6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 062/2024 por Dispensa de Licitação 038/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 062/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 038/2024, para a contratação da empresa MARCOS FABER – CNPJ 93.152.981/0001-73 para Aquisição de bolas de voleibol e futsal, no valor de R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de março 2024

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:8DE2F9C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE PNEUS VIA CONSÓRCIO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que irá adquirirjunto ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, do qual é participante, Pneus no valor total de R$ 938.167,68 (novecentos e trinta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Processo Cimau - Pregão Eletrônico 01/2024. Aquisição Formalizada via processo administrativo nº58/2024.

Tenente Portela/RS 27/03/2024

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A7B91C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pinho Comercial de Veiculos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0001-68.
Objeto: Serviço de revisão em mecânica autorizada de 100.000 km do veículo Onix, placa: JBU-1C50, pertencente a secretaria da saúde.
Valor: R$ 1.374,99 (mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretário Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2D73996E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GRAZIELLE MARTINS INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA**. CNPJ: 35.303.297/0001-49. Objeto: Contratação da Psicóloga Grazielle de Lima Claro Martins Leal para ministrar curso de capacitação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada) no contexto educacional para profissionais da Educação de Tramandaí, nos dias 01 de abril no formato online, no horário das 18h às 20h, e no dia 03 de abril no formato presencial, a partir das 18h, na SAT – Sociedade Amigos de Tramandaí, neste Município. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Base Legal: art. 74, III, ‘f’, da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 8086/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A5AD97CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **FULL SERVICE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show musical, que ocorrerá na arena de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 27 de junho e 21 de julho do corrente ano, conforme programação do calendário de eventos de 2024, da Secretaria Municipal de Turismo. Valor Total de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). O prazo de execução do contrato é determinado de um dia (20/07/2024), e a vigência do contrato inicia a partir da data de assinatura eletrônica da empresa contratada e extingue-se no dia 30 de julho de 2024. Inexigibilidade de Licitação n° 053/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2E1543D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.884, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Atribui características urbanas a uma área com superfície de 4.788,15m², que compreende as áreas de terras descritas no Memorial Descrito, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídas as características urbanas à área com superfície de 4.788,15m², que compreende as áreas descritas abaixo e conforme Mapa e Memorial Descritivo que é parte integrante desta Lei: Uma área de terras urbana com 4.788,15 m² (quatro mil, setecentos e oitenta e oito metros com quinze decímetros quadrados), localizada na Rua Christiano Ernesto Steffler, Picada Felipe Essig, Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, Datum Sirgas 2000, Meridiano Central -51°, com coordenadas UTM X: 395.130,7990 e Y: 6.755.411,7994, sem distância de esquina definida, junto ao eixo da Rua Christiano Ernesto Steffler, parte uma linha no sentido geral Oeste-Leste, na extensão de 3,41 metros; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM X: 395.134,1371 e Y: 6.755.411,1025, numa extensão de 28,29 metros, formando um ângulo interno de 181º03’53”, no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM X: 395.161,9318 e Y: 6.755.405,8365, numa extensão de 28,47 metros, formando um ângulo interno de 181º52’36”, no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM X: 395.190,0597 e Y: 6.755.401,4563, numa extensão de 27,87 metros, formando um ângulo interno de 182º42’03”, no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM X: 395.217,7738 e Y: 6.755.398,4698, numa extensão de 27,62 metros, formando um ângulo interno de 181º14’47", no sentido geral Oeste-Leste, sempre confrontando-se com o eixo da Rua Christiano Ernesto Steffler; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.245,2960 e Y: 6.755.396,1084, numa extensão de 37,08 metros, formando um ângulo interno de 81º31’38”, no sentido geral Norte-Sul, onde confronta-se com a Rua Christiano Ernesto Steffler e o imóvel matriculado sob n.º 27.282; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.236,7179 e Y: 6.755.360,0371, numa extensão de 32,39 metros, formando um ângulo interno de 98º15’08”, no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.204,4567 e Y: 6.755.362,9303, numa extensão de 3,33 metros, formando um ângulo interno de 81º44’52”, no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM X: 395.205,2263 e Y: 6.755.366,1665, numa extensão de 17,73 metros, formando um ângulo interno de 270º00’00”, no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM X: 395.187,9811 e Y: 6.755.370,2675, numa extensão de 17,03 metros,

formando um ângulo interno de 277º36'29", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM X: 395.186,2691 e Y: 6.755.353,3210, numa extensão de 0,99 metros, formando um ângulo interno de 183º45'53", no sentido geral Norte-Sul, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 27.282; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.186,2343 e Y: 6.755.352,3276, numa extensão de 62,59 metros, formando um ângulo interno de 80º22'25", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.124,9285 e Y: 6.755.364,9459, numa extensão de 16,86 metros, formando um ângulo interno de 94º42'10", no sentido geral Sul-Norte, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 27.281; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.126,9619 e Y: 6.755.381,6813, numa extensão de 30,36 metros, formando um ângulo interno de 179º40'02", no sentido geral Sul-Norte, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 27.281 e com a Rua Christiano Ernesto Steffler, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 85º28'04". Dentro da área retro descrita existe uma Área de Preservação Permanente (APP) com 100,00 metros de largura para cada lado da borda do Rio Forqueta (largura média de 78,23 metros), que se localiza ao sudeste da área, perfazendo a área de 31,52 m², não podendo sobre esta haver qualquer tipo de intervenção e/ou edificação, a seguir descrita:
De um ponto inicial, mais ao leste da propriedade, Datum Sirgas 2000, Meridiano Central -51°, com coordenadas UTM X: 395.237,3641 e Y: 6.755.362,7541, sem distância de esquina definida, distante 34,29 metros do eixo da Rua Christiano Ernesto Steffler, parte uma linha no sentido geral Norte-Sul, na extensão de 2,79 metros; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.236,7179 e Y: 6.755.360,0371, numa extensão de 19,06 metros, formando um ângulo interno de 98º15'08", no sentido geral Leste-Oeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 27.282; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.217,7357 e Y: 6.755.361,7395, numa extensão de 1,02 metros, formando um ângulo interno de 39º21'39", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM X: 395.218,5763 e Y: 6.755.362,3115, numa extensão de 18,79 metros, formando um ângulo interno de 147º06'49", no sentido geral Oeste-Leste, sempre confrontando-se com a própria área, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 75º16'24".
§ 1º A área referida no caput é parte das matrículas do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio nº 27.281 e 27.282, situadas na Rua Christiano Ernesto Steffler, Picada Felipe Essig, Travesseiro, RS, de propriedade de Milton de Potter e sua esposa Celita Nair de Potter e, Nilvo Luís Giovanaz e sua esposa Vera Lúcia Bianchini Giovanaz, respectivamente, conforme processo administrativo protocolado sob nº 1.220, datado de 08 de agosto de 2022.

§ 2º O enquadramento da área citada no *caput* será como zona comercial, nos termos do art. 21 do Plano Diretor de Travesseiro.

§ 3º A área citada no caput perderá sua destinação agrícola e será destinada para fins de urbanização.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
publica-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:264032AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.885, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1012 – Pavimentação de Ruas ……..…….. R$ 720.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ...…….. R$ 720.000,00

TOTAL ……..……..…….. R$ 720.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta – processo nº 23/2600-0000732-5, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:02F4D8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.886, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Município receber em forma de Concessão de Direito Real de Uso Gratuita, uma área de terras de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, com superfície de até 2.382,47m², e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Travesseiro autorizado a receber na forma de **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA**, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período, uma área de terras com a superfície de até

2.382,47m² (dois mil trezentos e oitenta e dois metros com quarenta e sete decímetros quadrados), dentro de um todo maior de 78.785,00m² (dezoito mil e quatrocentos metros quadrados), localizada na Estrada Geral de Três Saltos Saltos Alto, localidade de Três Saltos Alto – Travesseiro/RS, de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, CNPJ sob nº 95.433.264/0001-45, conforme Transcrição de Número de Ordem 4.771, livro de Transcrições nº 3-D, fls. 46, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial georreferenciado, mais ao sudoeste da propriedade, Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central -51°, coordenada UTM E (X)= 390.946,7370 e N (Y)= 6.765.839,5051, sem distância de esquina definida, parte uma linha no sentido horário Sudoeste-Nordeste, na extensão de 16,03 metros; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 14,41 metros, formando um ângulo interno de 182°48'09", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 5,50 metros, formando um ângulo interno de 181°09'09", no sentido geral Sul-Norte, sempre confrontando-se com a Estrada Geral de Três Saltos Alto; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 69,54 metros, formando um ângulo interno de 113°46'59", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 39,37 metros, formando um ângulo interno de 65°44'07", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 69,21 metros, formando um ângulo interno de 111°16'29", no sentido geral Leste-Oeste, sempre confrontando-se com a Área Remanescente, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 65°15'07". Descrição da situação atual da propriedade, conforme planta topográfica assinada pelo Samir Marcos Battisti, registrado no CREA-RS 104.081-D.

§ 1º Sobre a área na qual recairá a Concessão de Direito Real de Uso Gratuita encontra-se edificado um salão de eventos medindo 922,28m², pendente de averbação.
§ 2º A Concessão de Direito Real de Uso Gratuita será instituída, preferencialmente, por escritura pública, admitindo-se na forma de contrato.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, retornará à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul o imóvel concedido em uso, bem como quaisquer construções e benfeitorias executadas sobre o mesmo, independentemente de qualquer indenização.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a adotar todas as providências para a retificação da área total, o desmembramento da área que será objeto de concessão de direito real de uso gratuita, a regularização e a averbação do salão de eventos, e suportar todas as despesas decorrentes;

II - a realizar obras de ampliação do salão de eventos e a averbação das mesmas na matrícula do imóvel, com recursos próprios ou de repasses de outros entes da Federação.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso Gratuita será feita de forma irretratável e irrevogável pelo período mencionado no Art. 1º desta Lei e a destinação do imóvel será para a garantia dos direitos sociais, constitucionalmente tutelados, de realização de eventos de integração, relacionados à cultura, ao esporte, ao lazer e à confraternização com a comunidade, sendo de responsabilidade do Município a manutenção, conservação e a execução das melhorias que se fizerem necessárias, a partir da celebração da escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso Gratuita.

§ 1º Durante a vigência da concessão, correrão por conta exclusiva do Município, as despesas decorrentes do consumo de energia, água, telefone manutenção e limpeza e demais atividades que se fizerem necessárias naquilo que se relacionar com o salão de eventos.

§ 2º O Município poderá permitir o uso do imóvel e suas instalações para entidades comunitárias locais, regularmente constituídas, desde que respeitados os fins a que se destinam.

§ 3º Retornará o imóvel à outorgante Concedente, nos seguintes casos:

I - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser data utilização diversa da que lhe foi destinada;

II - se houver o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas;

III - se o outorgado concessionário renunciar à concessão, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir;

IV - por interesse público

Art. 4º A escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso Gratuita, ou o contrato, poderá estabelecer outras condições além das estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO-, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1ADB3365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.887, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.1024 – Convênio Espalhador Seco ….. R$ 50.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente ..…..…..…. R$ 50.000,00

TOTAL ……..….. R$ 50.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, nos termos do Convênio FPE Nº 2573/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:109DDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2024

EXONERA, a pedido, a servidora CIBELE CAROLINE DA SILVA do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 326/2024, de 22 de março de 2024, **EXONERA,** a pedido, a servidora **CIBELE CAROLINE DA SILVA** do cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5AF95F43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora GRASIELA VALER, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 235/2024, de 27 de fevereiro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora, **GRASIELA VALER, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D493ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO N° 051/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO N° 051/2022
CONTRATADA: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA.
CNPJ Nº 00.084.457/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 051/2022 pelo período de 20 (vinte) dias, a contar da data de 1º de abril de 2024, tendo validade até a data de 20 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 051/2022 pelo período de 20 (trinta) dias, a contar da data de 1º de abril de 2024, tendo validade até a data de 20 de abril de 2024, conforme processo protocolado sob o nº 362/2024.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Travesseiro, 1º de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7E9CB906

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2024

NOMEIA o Sr. DALTRO DELAMAR RELLY para exercer o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **DALTRO DELAMAR RELLY,** para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2C180ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2024

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Abril de 2024*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2024, referente competência *Fevereiro de 2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B40A07D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 409/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 409/2024
Objeto: Aquisição de peças para a manutenção do veículo MOTONIVELADORA CASE 845B.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 1º de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0288F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2.246/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, de propriedade de Dário Spiecker e sua esposa Neide Maria Scheibel Spiecker, parte da matrícula n° 22.368, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio-RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2° e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com superfície de 649,50m², de propriedade de Dário Spiecker e sua esposa Neide Maria Scheibel Spiecker, apresentando as seguintes confrontações e medidas: Uma área de terras com superfície com 649,50 m² (seiscentos e quarenta e nove metros com cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Mathias Leopoldo Feil, Centro, Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da área, junto a Rua Mathias Leopoldo Feil e ao imóvel matriculado sob n.º 22.367, sem distância de esquina definida, parte uma linha no sentido geral Sul-Norte, na extensão de 34,98 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 22.367; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 19,15 metros, formando um ângulo interno de 88°31'43", no sentido geral Oeste-Leste, onde confronta-se com a Rua Mathias Leopoldo Feil; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 34,97 metros, formando um ângulo interno de 89°35'12", no sentido Norte-Sul, onde confronta-se com a Área Remanescente; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 18,00 metros, formando um ângulo interno de 90°24'49", no sentido Leste-Oeste, onde confronta-se com a Rua Mathias Leopoldo Feil, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 91°28'16".

Art. 2° - A área declarada de utilidade pública no art. 1° deste Decreto tem origem na matrícula n° 22.368, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, com superfície total de 168.716,00 metros quadrados,

Art. 3° - A área declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1° deste Decreto, tem por finalidade a destinação para abertura de via pública, passando à categoria de bem público de uso comum.

Art. 4° - A área remanescente passa a ter as seguintes confrontações e medidas: Uma área de terras com a superfície de Uma área de terras urbana com 3.762,60 m² (três mil, setecentos e sessenta e dois metros com sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Arroio do Meio, Centro, Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudeste da área, distante 31,27 metros da esquina da Rua Arroio do Meio com a Rua Daniel Ahne, parte uma linha no sentido geral Leste-Oeste, na extensão de 115,24 metros, onde confronta-se com os imóveis matriculados sob n.ºs 17.710, 17.715 e 12.154; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 34,97 metros, formando um ângulo interno de 89°35'11", no sentido geral Sul-Norte, onde confronta-se com a Área a Desapropriar (Rua Mathias Leopoldo Feil); Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 99,22 metros, formando um ângulo interno de 90°24'48", no sentido Oeste-Leste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 25.847; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 28,28 metros, formando um ângulo interno de 115°38'25", no sentido Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,11 metros, formando um ângulo interno de 174°51'12", no sentido Norte-Sul, sempre confrontando-se com a Rua Arroio do Meio, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 69°30'24". Dentro desta área existe uma área de preservação permanente com 145,83 m², conforme Av.1 da matrícula n.º 22.368. Descrição da situação atual da propriedade, conforme planta topográfica assinada pelo Engenheiro Civil Samir Marcos Battisti, registrado no CREA-RS sob o n° 104081.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:499FCA88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.247/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.885, de 1º de abril de 2024,

DECRETA,
Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1012 – Pavimentação de Ruas ……..…….. R$ 720.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ...……. R$ 720.000,00
TOTAL ……..…….. R$ 720.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta – processo nº 23/2600-0000732-5, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A506DD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.248/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.887, de 1º de abril de 2024,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.1024 – Convênio Espalhador Seco …….. R$ 50.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente ..…..…. R$ 50.000,00

TOTAL ……..…….. R$ 50.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, nos termos do Convênio FPE Nº 2573/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:111D8323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 044/2024

Publica o Resultado Final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h, Médico Clínico Geral 40 h, Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 10 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado finalpara o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h, Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 10 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue o resultado final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h, Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 10 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 027, de 08 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
Médicos Clínicos Gerais 20 h
Médicos Clínicos Gerais 40 h
Médico Pediatra 24 h
Médico Ginecologista/Obstetra 10 h
Médico Ginecologista/Obstetra 24 h
EDITAL 027/2024

- Médicos Clínicos Gerais 20 h

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Odalis Ricardo Casanova	30 Pontos
2º	Denis Pereira da Cruz	28 Pontos
3º	Edson Frederico Alves Mota de Andrade	28 Pontos
4º	Mussadiq Hussain	27 Pontos
5º	Rafael Mazutti Sacomori	25 Pontos
6º	Cristian Miguel dos Reis	25 Pontos
-	Vinicius Yran R. Rodrigues	Desclassificado

Obs.: Classificação pelo critério de desempate de acordo com o item 5 do Edital nº 027/2024.

- Médicos Clínicos Gerais 40 h

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Roberto Filho	30 Pontos
2º	Isabela Pimenta Santa	29 Pontos

- Médico Pediatra 24 h

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Valéria Povoa Gomes da Hora	30 Pontos

- Médico Ginecologista/Obstetra 10 h

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Miriam Suseth Parode	30 Pontos

- Médico Ginecologista/Obstetra 24 h

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Márcia Schneider	30 Pontos
2º	Miriam Suseth Parode	30 Pontos
3º	Job Christian Buss Angeli	29 Pontos

Obs.: Classificação pelo critério de desempate de acordo com o item 5 do Edital nº 027/2024.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7E7F535E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO:**Aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora New Holland, patrimônio 31890, chassi nº HBZN0140TFAF05024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **102/2024**– Requisição nº 427/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:02 de abril de 2024 ao dia 04 de abril de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:04593866

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE**
OBJETO:**Aquisição de peças para manutenção do veículo Minivan GM/Spin, placas IXK 3633, ano/modelo 2016, chassi nº 9BGJC75EOGB180255.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **103/2024**– Requisição nº 433/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:02 de abril de 2024 ao dia 04 de abril de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7382E97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO:**Aquisição de vestimentas para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **105/2024**– Requisição nº 206/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:02 de abril de 2024 ao dia 04 de abril de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6ADE3172

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 261/2023
Pregão Eletrônico nº 86/2023
Contrato n° 184/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de 100 (cem) horas de serviços de assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos dos postos de saúde do Postão, Barreto, Catupi, Coxilha Velha, Porto Batista, Vendinha, Unidade móvel e Tieta, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre
as partes, pelo período de 30 de março de 2024 a 28 de maio de 2024 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:14A98839

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 404/2021
Chamada Pública nº 04/2021
Contrato n° 100/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 VAGAS EM ASILOS, PARA ATENDER MUNÍCIPES IDOSOS E/OU DEFICIENTES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO - RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 31 de março de 2024 a 29 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4D9692A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 89/2021
Tomada de Preços n° 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de março de 2024, com previsão de encerramento em 29 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A5E3FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 625/2022
Tomada de Preços n° 18/2022

Contrato n° 305/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA E CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL FARROUPILHA, RUA LAURINDO LUIS ÁVILA NETO, N° 210, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 305/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 02 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:776B2183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 – PROC 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DEB20053

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 – PROC 104/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de abril de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8DAC732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 70/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022
Contrato n° 47/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: META ELEVADORES LTDA
Termo aditivo n° 13
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar 02 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C14297C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30557 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº28.046 de 28 de março de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 161/2022."
Leia-se:
" ...em razão do candidato não apresentar documentação necessária para posse conforme expostonomemorando 161/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DAA52A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30538 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) DIONARA SILVEIRA DIAS, aprovado(a) em 8º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1B7E2F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30571 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 01 de abril de 2024, a Servidora MARIA CELOI BRUM DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 3092-9 do cargo de Professor de Anos Iniciais.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:12BA5360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30559 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.655 de 17 de janeiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessário para posse conforme exposto no memorando 3424/2021. "

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B646BEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30562 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 29.642 de 08 de agosto de 2023, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão da candidata oficializar desistência conforme memorando 8.100/2023. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessário para posse conforme exposto nomemorando 8.100/2023."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6FA1E597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30563 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.531 de 23 de dezembro de 2021, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021 "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessário para posse conforme exposto no memorando 3424/2021."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:02AB9893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30556 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.822 de 17 de fevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"... em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessária para posse conforme exposto no memorando 540/2022."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7E36945C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30556 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.822 de 17 de fevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"... em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessária para posse conforme exposto no memorando 540/2022."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:311A9362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30553 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.880 de 02 de março de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022 "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessária para posse conforme exposto no memorando 540/2022."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:567957F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30551 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.704 de 31 de janeiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessária para posse conforme exposto no memorando 3424/2021. "

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5F5A4393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30549 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 27.818 de 17 de fevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessária para posse conforme exposto no memorando 540/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente Via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6766D7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30546 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº28.026 de 21 de março de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessária para posse conforme exposto no memorando 3424/2021"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:79A0FD8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30546 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº28.026 de 21 de março de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessária para posse conforme exposto no memorando 3424/2021"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:524E8736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30544 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 27.797 de 15 de fevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessário para posse conforme exposto no memorando 3424/2021"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:039A596A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30572 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 01 de abril de 2024, o Servidor DANIEL ALMEIDA DE MORAES, Matrícula nº7080-7 do cargo de Chefe de Divisão.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6FC733A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30573 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 25/03/2024 o(a) Servidor(a) FRANCIELI PEDROSO GOMES PADILHA, Professor de Anos Iniciais, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Coronel Marcial Gonçalves Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:90F6DA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30574 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matricula n°398-0, a partir do dia01de abril de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 12 (doze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B8E54E21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.591/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 087/2022 de 01/04/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. ANDREIA BRAZ DO NASCIMENTO CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:EA8F3411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30560 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CIRLEI DE FATIMA FREITAS DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,

matrícula nº 4246-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:909AC6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30552 CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) DANIEL DE JESUS SOUZA DOS SANTOS, Operário, matrícula nº 1487-7, referente ao Exercício 2023/2024, gozados durante as férias coletivas no ano de 2024 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:9D5E9AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30550 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) GIZELDA MARIA DA SILVEIRA COUTO, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:0D9A2F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30554 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO CONTE, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1645-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:8A91665D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30555 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GILBERTO JUVENAL PRADO LIMA, Médico Clinico Geral, matrícula nº 1392-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:A93D4B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30561 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) HELEN SILVEIRA PADILHA, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7276-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 16 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:8341A7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30564 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) CAROLINE BROMBERG OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4263-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:541B0EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30565 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MICHELLE RAMOS MARTINS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E01A42A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30566 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) TAINAN RODRIGUES SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 1651-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 30 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2C48E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30567 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LAELSON CORREA ROSA, Operário, matrícula nº 1507-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:30DDF8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30568 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) EVELYN TAYANI PORTELLA DE MORAES, Chefe de Setor, matrícula nº 7218-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 16 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BFB1FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 533/2024
Edital de Licitação: 01/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Prestação de serviço para execução de Recuperação de Estrada Vicinal – Estrada do Batu – Trecho 2, no interior do Município de Tupanciretã, com área total de 2.350,00 metros, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio - Contrato de Repasse nº 945.532/2023 e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **JM PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ 53.074.551/0001-66**, ofertante do valor global de **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**,** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:551C48E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: JM Pavimentações Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de Recuperação de Estrada Vicinal – Estrada do Batu – Trecho 2, no interior do Município de Tupanciretã, com área total de 2.350,00 metros, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio - Contrato de Repasse nº 945.532/2023 e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Tupanciretã, 27 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:62E3E75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30569 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) HAMILTON GARCIA OURIQUE, Vigilante, matrícula nº 381-6, referente ao Exercício 2019/2020 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:CC54522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30570 CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) VANESSA REGINA VIANA, Professor, matrícula nº 2558-5, referente ao Exercício 2023/2024, gozados durante as férias coletivas no ano de 2024 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANIDALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:934F9F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 042/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **DENTISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **PAULA IRENE GABE** – CPF 003.742.560-98.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 6.146,32 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **27 de março de 2024 com duração até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.185 de 24 de fevereiro de 2023e na Lei Municipal n° 2.251 de 26 de setembro de 2023.

Vale Verde, 26 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A5EEBC81

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 045/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LUCIA BEATRIZ VIANA DE SOUZA** – CPF 919.121.640-00.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.241,37 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **03 de abril de 2024 com duração até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.139 de 21 de setembro de 2022 e na Lei Municipal n° 2.251 de 26 de setembro de 2023.
Vale Verde, 01 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C34D8E1F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 04/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE VALE VERDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 04/2024– HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 09 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a

homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Vale Verde: *www.valeverde.rs.gov.br*. Vale Verde/RS, 01/04/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipalde Vale Verde/RS.

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:9D38458F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente JOSIELE DOS SANTOS FISIOLIFE, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1009/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JOSIELE DOS SANTOS FISIOLIFE, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 001/2024, qual seja 21/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 1º/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3CDCA30D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ESPAÇO PLENAMENTE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1010/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ESPAÇO PLENAMENTE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas de atenção especializada – PSICOLOGIA, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Sáude - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500-1002339 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 002/2024, qual seja 26/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 1º/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9B87BE96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 01/04/2025. Por conseguinte, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor ajustado, qual seja, R$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais, sessenta e cinco centavos) por quota, passando a vigorar ao preço de R$ 3.023,82 (três mil e vinte e três reais, oitenta e dois centavos) por quota, conforme reajuste previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do instrumento contratual, no percentual de 4,715550%, de acordo com o índice de reajuste do IPCA-E, relativo ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, correspondendo ao valor mensal de R$ 22.678,65 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, sessenta e cinco centavos), com base nas disposições das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2021, assim como, de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:79EFA944

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RGS ENGENHARIA S/A. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 17/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra, referente ao Lote de nº 01 (Capeamento asfáltico da Rua Emílio Selbach – trecho entre as Ruas 15 de Novembro e a Rua Voluntários da Pátria/ entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Jacob Becker), pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o contrato a viger até 04/09/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:25DDECB0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, com objetivo de acrescentar o valor de R$ 0,77 (setenta e sete centavos) nos 22.638 quilômetros restantes do contrato. Ao mesmo tempo adita-se o contrato em epígrafe para alterar o disposto na Cláusula Primeira, referente a capacidade mínima do veículo no item 01 correspondente ao Trajeto 07, com a descrição de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 20 lugares, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EBB0576A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.714.176,61**	**54.714.176,61**	**8.570.146,79**	**15,66**	**8.570.146,79**	**15,66**	**46.144.029,82**
RECEITAS CORRENTES	**50.368.326,20**	**50.368.326,20**	**8.569.989,56**	**17,01**	**8.569.989,56**	**17,01**	**41.798.336,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.747.472,26	3.747.472,26	404.621,55	10,80	404.621,55	10,80	3.342.850,71
Impostos	3.175.460,17	3.175.460,17	367.821,70	11,58	367.821,70	11,58	2.807.638,47
Taxas	442.715,71	442.715,71	17.392,36	3,93	17.392,36	3,93	425.323,35
Contribuição de Melhoria	129.296,38	129.296,38	19.407,49	15,01	19.407,49	15,01	109.888,89
CONTRIBUIÇÕES	557.947,66	557.947,66	87.622,61	15,70	87.622,61	15,70	470.325,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.947,66	557.947,66	87.622,61	15,70	87.622,61	15,70	470.325,05
RECEITA PATRIMONIAL	2.692.608,44	2.692.608,44	374.071,87	13,89	374.071,87	13,89	2.318.536,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.014,26	9.014,26	926,30	10,28	926,30	10,28	8.087,96
Valores Mobiliários	2.683.594,18	2.683.594,18	373.145,57	13,90	373.145,57	13,90	2.310.448,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.623.044,99	1.623.044,99	247.104,26	15,22	247.104,26	15,22	1.375.940,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.850,00	292.850,00	35.960,88	12,28	35.960,88	12,28	256.889,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.330.194,99	1.330.194,99	211.143,38	15,87	211.143,38	15,87	1.119.051,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.312.793,09	41.312.793,09	7.366.641,34	17,83	7.366.641,34	17,83	33.946.151,75
Transferências da União e de suas Entidades	23.592.841,22	23.592.841,22	4.034.364,29	17,10	4.034.364,29	17,10	19.558.476,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.567.751,80	9.567.751,80	1.541.486,67	16,11	1.541.486,67	16,11	8.026.265,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.293,23	26.293,23	2.774,67	10,55	2.774,67	10,55	23.518,56
Transferências de Instituições Privadas	8.928,77	8.928,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.928,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.788.015,71	22,07	1.788.015,71	22,07	6.311.984,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	16.978,07	16.978,07	0,00	0,00	0,00	0,00	16.978,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.459,76	434.459,76	89.927,93	20,70	89.927,93	20,70	344.531,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.012,58	18.012,58	1.186,84	6,59	1.186,84	6,59	16.825,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	308.000,00	308.000,00	77.819,57	25,27	77.819,57	25,27	230.180,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	303,81	0,00	303,81	0,00	-303,81
Demais Receitas Correntes	108.447,18	108.447,18	7.117,71	6,56	7.117,71	6,56	101.329,47

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	**4.345.850,41**	**4.345.850,41**	**157,23**	**0,00**	**157,23**	**0,00**	**4.345.693,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.026,40	140.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,40
Alienação de Bens Móveis	140.026,40	140.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	824,01	824,01	157,23	19,08	157,23	19,08	666,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.205.000,00	4.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.205.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	2.825.000,00	2.825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**54.714.176,61**	**54.714.176,61**	**8.570.146,79**	**15,66**	**8.570.146,79**	**15,66**	**46.144.029,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**54.714.176,61**	**54.714.176,61**	**8.570.146,79**	**15,66**	**8.570.146,79**	**15,66**	**46.144.029,82**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.714.176,61	54.714.176,61	8.570.146,79	15,66	8.570.146,79	15,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.363.591,79			1.363.591,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.363.591,79			1.363.591,79		

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**54.317.343,27**	**55.680.935,06**	**8.551.135,29**	**8.551.135,29**	**47.129.799,77**	**6.133.061,59**	**6.133.061,59**	**49.547.873,47**	**3.858.766,10**	
DESPESAS CORRENTES	**45.716.512,41**	**45.793.395,91**	**7.710.476,78**	**7.710.476,78**	**38.082.919,13**	**5.538.423,88**	**5.538.423,88**	**40.254.972,03**	**3.492.171,04**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.561.900,00	22.604.168,50	3.144.722,13	3.144.722,13	19.459.446,37	3.119.069,79	3.119.069,79	19.485.098,71	1.590.637,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	84.365,44	84.365,44	365.634,56	84.365,44	84.365,44	365.634,56	84.365,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.704.612,41	22.739.227,41	4.481.389,21	4.481.389,21	18.257.838,20	2.334.988,65	2.334.988,65	20.404.238,76	1.817.168,54	
DESPESAS DE CAPITAL	**8.420.830,86**	**9.707.539,15**	**840.658,51**	**840.658,51**	**8.866.880,64**	**594.637,71**	**594.637,71**	**9.112.901,44**	**366.595,06**	
INVESTIMENTOS	8.220.830,86	9.507.539,15	819.754,99	819.754,99	8.687.784,16	573.734,19	573.734,19	8.933.804,96	345.691,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	20.903,52	20.903,52	179.096,48	20.903,52	20.903,52	179.096,48	20.903,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**54.317.343,27**	**55.680.935,06**	**8.551.135,29**	**8.551.135,29**	**47.129.799,77**	**6.133.061,59**	**6.133.061,59**	**49.547.873,47**	**3.858.766,10**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**54.317.343,27**	**55.680.935,06**	**8.551.135,29**	**8.551.135,29**	**47.129.799,77**	**6.133.061,59**	**6.133.061,59**	**49.547.873,47**	**3.858.766,10**	
SUPERÁVIT (XIII)				19.011,50			2.437.085,20			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.317.343,27	55.680.935,06	8.551.135,29	8.570.146,79		6.133.061,59	8.570.146,79		3.858.766,10	
RESERVA DO RPPS	396.833,34	396.833,34			396.833,34			396.833,34		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu										

CARINI TACIANI MULLER	*CARLOS BACKES FILHO*	*SANDRA MARISA ROESCH BACKES*
..680-50	***.***.990-20	***.***.150-49
Contadora	Secretário Mun. Finanças E	Prefeita Municipal

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:93EDBD86

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR NÃO (e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.317.343,27**	**55.680.935,06**	**8.551.135,29**	**8.551.135,29**	**100,00**	**47.129.799,77**	**6.133.061,59**	**6.133.061,59**	**100,00**	**49.547.873,47**	
LEGISLATIVA	**2.198.000,00**	**2.198.000,00**	**156.378,58**	**156.378,58**	**1,83**	**2.041.621,42**	**131.002,49**	**131.002,49**	**2,14**	**2.066.997,51**	
Ação Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	155.329,18	155.329,18	1,82	2.036.670,82	129.953,09	129.953,09	2,12	2.062.046,91	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	1.049,40	1.049,40	0,01	4.950,60	1.049,40	1.049,40	0,02	4.950,60	
JUDICIÁRIA	**279.000,00**	**279.000,00**	**35.399,27**	**35.399,27**	**0,41**	**243.600,73**	**35.399,27**	**35.399,27**	**0,58**	**243.600,73**	
Ação Judiciária	279.000,00	279.000,00	35.399,27	35.399,27	0,41	243.600,73	35.399,27	35.399,27	0,58	243.600,73	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**5.152.400,00**	**5.193.400,00**	**1.002.718,74**	**1.002.718,74**	**11,73**	**4.190.681,26**	**662.842,79**	**662.842,79**	**10,81**	**4.530.557,21**	
Planejamento e Orçamento	325.000,00	325.000,00	45.918,12	45.918,12	0,54	279.081,88	45.918,12	45.918,12	0,75	279.081,88	
Administração Geral	3.214.900,00	3.239.900,00	552.204,30	552.204,30	6,46	2.687.695,70	423.318,16	423.318,16	6,90	2.816.581,84	
Administração Financeira	350.000,00	366.000,00	73.588,30	73.588,30	0,86	292.411,70	64.143,73	64.143,73	1,05	301.856,27	
Controle Interno	106.000,00	106.000,00	9.267,06	9.267,06	0,11	96.732,94	9.267,06	9.267,06	0,15	96.732,94	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	273.000,00	273.000,00	202.110,66	202.110,66	2,36	70.889,34	6.621,35	6.621,35	0,11	266.378,65	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	445.500,00	445.500,00	48.935,29	48.935,29	0,57	396.564,71	47.811,49	47.811,49	0,78	397.688,51	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	138.000,00	138.000,00	17.378,56	17.378,56	0,20	120.621,44	12.446,43	12.446,43	0,20	125.553,57	
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	53.316,45	53.316,45	0,62	246.683,55	53.316,45	53.316,45	0,87	246.683,55	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**264.200,00**	**264.200,00**	**8.228,13**	**8.228,13**	**0,10**	**255.971,87**	**4.822,71**	**4.822,71**	**0,08**	**259.377,29**	
Policiamento	56.200,00	56.200,00	8.228,13	8.228,13	0,10	47.971,87	4.822,71	4.822,71	0,08	51.377,29	
Defesa Civil	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.125.078,07**	**1.125.078,07**	**360.582,89**	**360.582,89**	**4,22**	**764.495,18**	**143.570,97**	**143.570,97**	**2,34**	**981.507,10**	
Assistência ao Idoso	30.978,07	30.978,07	0,00	0,00	0,00	30.978,07	0,00	0,00	0,00	30.978,07	
Assistência ao Portador de Deficiência	62.000,00	62.000,00	31.821,12	31.821,12	0,37	30.178,88	7.955,28	7.955,28	0,13	54.044,72	
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.000,00	412.000,00	232.419,68	232.419,68	2,72	179.580,32	58.191,56	58.191,56	0,95	353.808,44	
Assistência Comunitária	617.100,00	617.100,00	96.342,09	96.342,09	1,13	520.757,91	77.424,13	77.424,13	1,26	539.675,87	
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**12.162.821,35**	**12.764.089,85**	**2.590.138,83**	**2.590.138,83**	**30,29**	**10.173.951,02**	**1.791.200,37**	**1.791.200,37**	**29,21**	**10.972.889,48**	
Atenção Básica	4.103.628,12	4.506.896,62	737.899,82	737.899,82	8,63	3.768.996,80	602.291,87	602.291,87	9,82	3.904.604,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.747.893,23	6.945.893,23	1.673.439,38	1.673.439,38	19,57	5.272.453,85	1.038.786,76	1.038.786,76	16,94	5.907.106,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	306.800,00	306.800,00	53.709,24	53.709,24	0,63	253.090,76	25.251,66	25.251,66	0,41	281.548,34	
Vigilância Sanitária	124.000,00	124.000,00	13.012,10	13.012,10	0,15	110.987,90	13.012,10	13.012,10	0,21	110.987,90	
Vigilância Epidemiológica	48.900,00	48.900,00	4.521,91	4.521,91	0,05	44.378,09	4.301,60	4.301,60	0,07	44.598,40	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	

Administração Geral	464.100,00	464.100,00	51.354,08	51.354,08	0,60	412.745,92	51.354,08	51.354,08	0,84	412.745,92	
Demais Subfunções	352.500,00	352.500,00	56.202,30	56.202,30	0,66	296.297,70	56.202,30	56.202,30	0,92	296.297,70	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**15.850.798,60**	**15.897.798,60**	**1.952.418,73**	**1.952.418,73**	**22,83**	**13.945.379,87**	**1.602.919,82**	**1.602.919,82**	**26,14**	**14.294.878,78**	
Ensino Fundamental	10.871.898,60	10.908.898,60	1.493.848,91	1.493.848,91	17,47	9.415.049,69	1.210.784,42	1.210.784,42	19,74	9.698.114,18	
Ensino Médio	624.900,00	624.900,00	4.100,00	4.100,00	0,05	620.800,00	4.100,00	4.100,00	0,07	620.800,00	
Ensino Profissional	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	72,66	72,66	0,00	24.927,34	72,66	72,66	0,00	24.927,34	
Educação Infantil	2.775.500,00	2.785.500,00	262.675,30	262.675,30	3,07	2.522.824,70	205.532,58	205.532,58	3,35	2.579.967,42	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	211.000,00	211.000,00	11.078,95	11.078,95	0,13	199.921,05	4.891,51	4.891,51	0,08	206.108,49	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	367.000,00	367.000,00	57.021,61	57.021,61	0,67	309.978,39	53.917,35	53.917,35	0,88	313.082,65	
Demais Subfunções	970.000,00	970.000,00	123.621,30	123.621,30	1,45	846.378,70	123.621,30	123.621,30	2,02	846.378,70	
CULTURA	**224.315,02**	**224.315,02**	**33.377,85**	**33.377,85**	**0,39**	**190.937,17**	**28.689,75**	**28.689,75**	**0,47**	**195.625,27**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	224.315,02	224.315,02	33.377,85	33.377,85	0,39	190.937,17	28.689,75	28.689,75	0,47	195.625,27	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**2.193.474,05**	**2.193.474,05**	**108.168,18**	**108.168,18**	**1,26**	**2.085.305,87**	**108.168,18**	**108.168,18**	**1,76**	**2.085.305,87**	
Infra-Estrutura Urbana	1.998.474,05	1.998.474,05	84.640,22	84.640,22	0,99	1.913.833,83	84.640,22	84.640,22	1,38	1.913.833,83	
Serviços Urbanos	195.000,00	195.000,00	23.527,96	23.527,96	0,28	171.472,04	23.527,96	23.527,96	0,38	171.472,04	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**2.330.000,00**	**2.330.000,00**	**631.119,01**	**631.119,01**	**7,38**	**1.698.880,99**	**234.425,04**	**234.425,04**	**3,82**	**2.095.574,96**	
Saneamento Básico Rural	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	
Saneamento Básico Urbano	1.511.000,00	1.511.000,00	631.119,01	631.119,01	7,38	879.880,99	234.425,04	234.425,04	3,82	1.276.574,96	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**219.600,00**	**219.600,00**	**23.710,78**	**23.710,78**	**0,28**	**195.889,22**	**23.495,14**	**23.495,14**	**0,38**	**196.104,86**	
Preservação e Conservação Ambiental	219.600,00	219.600,00	23.710,78	23.710,78	0,28	195.889,22	23.495,14	23.495,14	0,38	196.104,86	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**2.268.026,40**	**2.272.209,90**	**238.309,56**	**238.309,56**	**2,79**	**2.033.900,34**	**171.556,71**	**171.556,71**	**2,80**	**2.100.653,19**	
Abastecimento	113.000,00	113.000,00	17.185,47	17.185,47	0,20	95.814,53	17.185,47	17.185,47	0,28	95.814,53	
Extensão Rural	162.000,00	162.000,00	55.059,68	55.059,68	0,64	106.940,32	25.886,45	25.886,45	0,42	136.113,55	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.876.026,40	1.880.209,90	165.224,41	165.224,41	1,93	1.714.985,49	127.644,79	127.644,79	2,08	1.752.565,11	
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	92.000,00	92.000,00	840,00	840,00	0,01	91.160,00	840,00	840,00	0,01	91.160,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**477.000,00**	**477.000,00**	**161.175,77**	**161.175,77**	**1,88**	**315.824,23**	**48.697,27**	**48.697,27**	**0,79**	**428.302,73**	
Promoção Industrial	477.000,00	477.000,00	161.175,77	161.175,77	1,88	315.824,23	48.697,27	48.697,27	0,79	428.302,73	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**225.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225.000,00**	
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	

Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**29.000,00**	**29.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.000,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**7.143.799,88**	**7.493.799,88**	**719.981,48**	**719.981,48**	**8,42**	**6.773.818,40**	**633.983,15**	**633.983,15**	**10,34**	**6.859.816,73**	
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	7.143.799,88	7.493.799,88	719.981,48	719.981,48	8,42	6.773.818,40	633.983,15	633.983,15	10,34	6.859.816,73	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**234.329,90**	**514.038,19**	**227.213,87**	**227.213,87**	**2,66**	**286.824,32**	**226.548,61**	**226.548,61**	**3,69**	**287.489,58**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	234.329,90	514.038,19	227.213,87	227.213,87	2,66	286.824,32	226.548,61	226.548,61	3,69	287.489,58	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.760.500,00**	**1.800.931,50**	**302.213,62**	**302.213,62**	**3,53**	**1.498.717,88**	**285.739,32**	**285.739,32**	**4,66**	**1.515.192,18**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	105.268,96	105.268,96	1,23	544.731,04	105.268,96	105.268,96	1,72	544.731,04	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	500,00	40.931,50	40.510,94	40.510,94	0,47	420,56	40.510,94	40.510,94	0,66	420,56	
Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	1.110.000,00	156.433,72	156.433,72	1,83	953.566,28	139.959,42	139.959,42	2,28	970.040,58	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**54.317.343,27**	**55.680.935,06**	**8.551.135,29**	**8.551.135,29**	**100,00**	**47.129.799,77**	**6.133.061,59**	**6.133.061,59**	**100,00**	**49.547.873,47**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	

Unidade Gestora: Município de Sinimbu		
CARINI TACIANI MULLER	***CARLOS BACKES FILHO***	***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
..680-50	***.***.990-20	***.***.150-49
Contadora	Secretário Mun. Finanças E	Prefeita Municipal

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:DA68F0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município – LOTE 2.

Justificativa:
A disponibilidade de materiais e instrumentais de uso odontológico é imprescindível para que o serviço não sofra interrupções e possa ser prestado com qualidade. Como esses itens necessitam reposição freqüente devido ao desgaste causado pelas condições severas aos quais são submetidos ou por se tratarem de materiais de consumo, se faz necessária a realização de Registro de preços para garantir sempre que necessário o suprimento aos consultórios odontológicos do município.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 18/09/2023, às 10 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, Cotas Principais (Ampla Concorrência) e Cotas Reservadas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto respectivamente nos incisos I e III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2023, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARASAÚDE LTDA - CNPJ Nº 30.082.076/0001-74						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**EXCLUSIVA**	**FORMOCRESOL** Formocresol. Agente Antimicrobiano líquido de uso odontológico. Apresentação: frasco com 10ml. Marca: BIODINÂMICA	Frasco	60	R$ 5,05	R$ 303,00
6	**EXCLUSIVA**	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO** Cimento de Hidróxido de Cálcio autoendurecível para capeamento pulpar e forramento de cavidade. Sistema Pasta-Pasta. Sem eugenol. Apresentação: Conjunto contendo 1 tubo com 13g de pasta base, 1 tubo com 11g de Pasta Catalisadora e 1 bloco para manipulação. Marca: VIGODENT	Conjunto	150	R$ 19,00 0	R$ 2.850,00
16	**EXCLUSIVA**	**ÓLEO LUBRIFICANTE** Óleo Mineral em spray para lubrificação interna de peças de mão, alta e baixa rotação. Apresentação: frasco de 200ml com ponteira adaptadora. Marca: IMPLA	Unidade	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
39	**EXCLUSIVA**	**REVELADOR RADIOGRÁFICO** Revelador Radiográfico para processamento manual de radiografias odontológicas. Componentes obrigatórios: Água, Sulfito de Potássio, Hidroquinona, Dietilenoglicol. Apresentação: frasco contendo de 495 a 500ml, pronto para uso. Marca: IMPLA	Unidade	45	R$ 9,14	R$ 411,30
40	**EXCLUSIVA**	**ROLETES DE ALGODÃO, 100 UNIDADES** Algodão em roletes de uso odontológico. Formato cilíndrico. Confeccionado totalmente em algodão natural. Apresentação: pacote contendo 100 unidades. Marca: MAXCLEAN	Pacote	5.000	R$ 2,12	R$ 10.600,00
42	**EXCLUSIVA**	**SUGADOR DESCARTÁVEL** Sugador Odontológico descartável. Confeccionado em PVC atóxico. Fio Metálico interno com revestimento de cobre. Comprimento mínimo de 12,5cm. Apresentação: pacote contendo 40 unidades. Marca: BIODONT	Pacote	2.000	R$ 6,76	R$ 13.520,00
46	**EXCLUSIVA**	**TRICRESOL FORMALINA** Tricresol Formalina. Agente Antibacteriano líquido de uso odontológico. Apresentação: frasco com 10ml. Marca: BIODINÂMICA	Frasco	200	R$ 5,08	R$ 1.016,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 31.900,30
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 06.175.908/0001-12						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	**EXCLUSIVA**	**ÓLEO DE LARANJA** Solvente à base de Óleo Essencial de laranja para obturadores endodônticos e Guta-Percha. Apresentação: frasco com 10ml. Marca: AF	Frasco	15	R$ 7,63	R$ 114,45
17	**EXCLUSIVA**	**ÓXIDO DE ZINCO** Óxido de Zinco puro em pó. Uso odontológico. Apresentação: frasco com 50g. Marca: AF	Frasco	40	R$ 5,43	R$ 217,20
18	**EXCLUSIVA**	**PAPEL ARTICULAR** Papel Carbono para articulação Dupla Face, espessura máxima 100 micras. Apresentação: bloco com 12 folhas no mínimo. Marca: IODONTOSUL	Bloco	500	R$ 2,36	R$ 1.180,00
41	**EXCLUSIVA**	**SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS** Selante de fóssulas e fissuras resinoso fotopolimerizável com Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio. Apresentação: seringa plástica com 2g de selante + ponteiras aplicadores (mínimo 5). Marca: AF	Unidade	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00
43	**EXCLUSIVA**	**TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM** Tira Abrasiva de Aço Inoxidável. Largura 4mm. Comprimento 15cm ou superior. Agente abrasivo firmemente aderido à superfície. Centro neutro. Apresentação: embalagem com 12 unidades. Marca: AF	Embalagem	800	R$ 6,26	R$ 5.008,00
44	**EXCLUSIVA**	**TIRA DE LIXA METÁLICA 6MM** Tira Abrasiva de Aço Inoxidável. Largura 6mm. Comprimento 15cm ou superior. Agente abrasivo firmemente aderido à superfície. Centro neutro. Apresentação: embalagem com 12 unidades. Marca: AF	Embalagem	800	R$ 7,92	R$ 6.336,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 15.053,65
DENTAL MARIA LTDA - CNPJ Nº 09.222.369/0001-13						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5	Unidade	200	R$ 33,90	R$ 6.780,00

		micrômetros ou menor. Cor: A2 Dentina. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM				
27	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A3 Dentina. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	200	R$ 33,90	R$ 6.780,00
28	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A3 Esmalte. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	200	R$ 33,90	R$ 6.780,00
32	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B1 Esmalte. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	200	R$ 33,90	R$ 6.780,00
37	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW** Resina composta fotopolimerizável fluida de baixa/média viscosidade. Carga inorgânica em peso entre 63% e 72%. Cor: A2 Apresentação: seringa com 2g de resina + ponteiras aplicadoras. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	250	R$ 24,18	R$ 6.045,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 33.165,00

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EMATERIAIS LTDA - CNPJ Nº 16.366.888/0001-10

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	**EXCLUSIVA**	**GESSO PEDRA TIPO III** Gesso Pedra tipo III. Expansão de presa máxima 0,1%. Apresentação: embalagem com 1 KG. Marca: ASFER	Unidade	60	R$ 6,14	R$ 368,40
13	**EXCLUSIVA**	**MATRIZ METÁLICA 5MM** Banda Matriz de Aço Inoxidável. Dimensões: 5mm de largura e 0,05mm de espessura. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida. Marca: PREVEN	Unidade	400	R$ 1,13	R$ 452,00
14	**EXCLUSIVA**	**MATRIZ METÁLICA 7MM** Banda Matriz de Aço Inoxidável. Dimensões: 7mm de largura e 0,05mm de espessura. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida. Marca: PREVEN	Unidade	400	R$ 1,31	R$ 524,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 1.344,40

JULIANO DE COSTA LTDA (Nome Fantasia: DENTAL MED+) - CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
22	**EXCLUSIVA**	**PASTA ZINCO-ENÓLICA** Pasta Zinco-Enólica, material de impressão a base de Óxido de Zinco e eugenol. Apresentação: kit bicomponente Pasta-Pasta com duas bisnagas contendo no mínimo 60g de produto cada uma delas. Marca: LYSANDA	Unidade	24	R$ 35,00	R$ 840,00
24	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 Esmalte. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: FGM OPALLIS	Unidade	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
26	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 Esmalte. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: FGM OPALLIS	Unidade	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
34	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B2 Esmalte. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: FGM OPALLIS	Unidade	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
38	**EXCLUSIVA**	**RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL** Restaurador Provisório livre de eugenol. Material pastoso, pronto para uso, à base de Óxido de Zinco. Apresentação: frasco plástico rígido contendo entre 20 e 25g. Marca: MAQUIRA OBTUR	Unidade	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 21.540,00

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 39.840.107/0001-83

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
4	**EXCLUSIVA**	**GESSO PEDRA TIPO IV** Gesso Pedra especial tipo IV. Expansão de presa máxima 0,1%. Apresentação: embalagem com 1 KG. Marca: ASFER	Unidade	60	R$ 13,77	R$ 826,20
7	**EXCLUSIVA**	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ ANÁLISE** Hidróxido de Cálcio puro em pó (Pró Análise). Apresentação: frasco contendo 10g do produto. Marca: MAQUIRA	Unidade	40	R$ 3,98	R$ 159,20
9	**EXCLUSIVA**	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%** Solução de Labarraque - Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Apresentação: frasco plástico de 1 litro impresso com a identificação do fabricante, Número de Lote e validade. Marca: ASFER	Frasco	80	R$ 6,90	R$ 552,00
10	**PRINCIPAL**	**INDICADOR BIOLÓGICO** Indicador Biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, Micro-Organismo Geobacillus Stearothermophilus, tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. Validade mínima de 12 meses a partir da Data de Entrega. Fabricação conforme ISO 11.138-1. Apresentação: caixa com 10 unidades. Marca: CLEAN UP	Caixa	1.875	R$ 22,10	R$ 41.437,50

10a	**RESERVADA**	**INDICADOR BIOLÓGICO** Indicador Biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, Micro-Organismo Geobacillus Stearothermophilus, tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. Validade mínima de 12 meses a partir da Data de Entrega. Fabricação conforme ISO 11.138-1. Apresentação: caixa com 10 unidades. Item 48 no edital. Marca: CLEAN UP	Caixa	625	R$ 22,10	R$ 13.812,50
45	**EXCLUSIVA**	**TIRA DE LIXA POLIÉSTER** Tira Abrasiva de poliéster. Largura 4mm. Comprimento 17cm ou superior. Superfície com partículas de Óxido de Alumínio, firmemente aderidas, com granulações diferentes em cada extremidade (fina e grossa) separadas por centro neutro. Apresentação: embalagem com 50 unidades. Marca: IODONTOSUL	Embalagem	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 59.187,40

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA -CNPJ Nº 93.327.161/0001-75

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
11	**EXCLUSIVA**	**LENÇOL DE BORRACHA** Lençol de borracha natural para isolamento absoluto do campo operatório. Espessura média, dimensões 15cm X 15cm. Apresentação: caixa com 26 unidades. Marca: MADEITEX	Caixa	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
12	**EXCLUSIVA**	**MATRIZ DE POLIÉSTER** Banda Matriz de poliéster. Dimensões: 10mm de largura, 0,05mm de espessura e 100mm de comprimento. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades. Marca: K-DENT QUIMIDROL	Embalagem	100	R$ 1,15	R$ 115,00
19	**EXCLUSIVA**	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** Paramonoclorofenol Canforado. Agente Antibacteriano líquido de uso odontológico. Apresentação: frasco com 20ml. Marca: BIODINÂMICA	Frasco	50	R$ 6,65	R$ 332,50
20	**EXCLUSIVA**	**PASTA DE POLIMENTO** Pasta de Óxido de Alumínio para polimento e brilho final de resinas em geral. Apresentação: seringa com 4g + ponta aplicadora. Marca: DIAMOND FGM	Unidade	120	R$ 18,40	R$ 2.208,00
21	**EXCLUSIVA**	**PASTA PROFILÁTICA** Pasta Zinco-Enólica, material de impressão a base de Óxido de Zinco e eugenol. Apresentação: kit bicomponente Pasta-Pasta com duas bisnagas contendo no mínimo 60g de produto cada uma delas. Marca: PAST PRÓ IODONTOSUL	Unidade	250	R$ 4,25	R$ 1.062,50
23	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A1 Dentina. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	200	R$ 27,15	R$ 5.430,00
29	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A4 Dentina. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	200	R$ 40,55	R$ 8.110,00
31	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B1 Dentina. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	200	R$ 27,10	R$ 5.420,00
33	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B2 Dentina. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	200	R$ 27,10	R$ 5.420,00
35	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 DENTINA/ CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: C2 Dentina. Apresentação: seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina. Marca: OPALLIS FGM	Unidade	200	R$ 40,55	R$ 8.110,00
47	**EXCLUSIVA**	**VERNIZ DE FLÚOR** Verniz Fluoretado tópico à base de Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio. Composição: Resina Sintética, Fluoreto de Sódio a 6%, Fluoreto de Cálcio a 6% e etanol. Apresentação: conjunto contendo 1 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente com 10 ml. Marca: DUOFLUORID FGM	Unidade	150	R$ 17,75	R$ 2.662,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 43.030,50

Valor Total Homologado do Processo: R$ 205.221,25 (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Informa-se que os itens 1 FLÚOR GEL NEUTRO 2%, 500 UNIDADES, 5 HEMOSTÁTICO GEL, 100 UNIDADES, 8 HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - 1 LITRO, 400 FRASCOS, 30 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 ESMALTE, 200 UNIDADES e 36 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 ESMALTE, 200 UNIDADES, resultaram FRACASSADOS.
Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 34.664/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 54/2023, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 1º de abril, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 1º de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:DC973D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	34.650.000,00
Previsão Inicial	34.650.000,00
Previsão Atualizada	34.650.000,00
Receitas Realizadas	6.350.497,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	477.367,43
DESPESAS	34.650.000,00
Dotação Inicial	34.650.000,00
Dotação Atualizada	35.858.193,68
Despesas Empenhadas	6.424.441,14
Despesas Liquidadas	4.623.882,37
Despesas Pagas	4.198.088,07
Superávit Orçamentário	1.726.614,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.424.441,14
Despesas Liquidadas	4.623.882,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.334.770,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.334.770,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.334.770,75
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	73.013,61
Receitas Previdenciárias Realizadas	610.006,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	536.992,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	536.992,96
Despesas Previdenciárias Pagas	536.992,96
Resultado Previdenciário	73.013,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	1.287.500,00	1.240.756,03	96,37
Resultado Nominal - Acima da linha	1.287.500,00	1.512.196,11	117,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	355.628,55	842,70	348.584,27	6.201,58
Poder Executivo	355.628,55	842,70	348.584,27	6.201,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.689.861,29	1.204,64	227.441,91	1.461.214,74
Poder Executivo	1.689.861,29	1.204,64	227.441,91	1.461.214,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.045.489,84**	**2.047,34**	**576.026,18**	**1.467.416,32**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	1.116.948,72	<18% / 25%>	23,89 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	407.412,45	70%	63,66 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**

Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	102.165,91	1.987.748,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			1.030,81	116.882,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	11.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.683.038,85	15,00 %	36,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de março de 2024 e hora de emissão 14h e 09m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 28 de março de 2024, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			

ERNESTINA - RS, 28 de março de 2024

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	*RENATO BECKER*	*VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ*
Contadora RS-084248/0-1	Prefeito	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D32CAD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 10/2023

Termo aditivo de alteração do contrato nº 010/2023, serviço de locação de impressoras que fazem o município de Glorinha e a empresa Allged Soluções de TI Ltda EPP.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Attilio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 3606/2022, a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O valor mensal do serviço sofreu reajuste de 4,5066%, conforme índice de IPCA, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:"

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS	VALOR FRANQUIA POR EQUIPAMENTO (atualizado)	VALOR PAGINA EXCEDENTE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	**04**	MULTIFUNCIONAL P&B com franquia de 3000 páginas / mês – Conforme especificações no item 12.	R$ 219,45	-	R$ 877,81	R$ 10.533,76
2	**01**	MULTIFUNCIONAL COR 04 com franquia de 1000 páginas / mês Conforme especificações no item 12.	R$ 454,60	-	R$ 454,60	R$ 5.455,24
5	**3.000**	Página excedente Preto e branco/mês	-	R$ 0,0209	R$ 62,70	R$ 752,45
6	**500**	Página excedente colorida /mês	-	R$ 0,1985	R$ 99,28	R$ 1.191,38
TOTAL					**R$ 1.494,40**	**R$ 17.932,83**

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 22 de março de 2024.

EDUARDO DO SANTOS PIRES
Prefeito Municipal Em Exercício

GLAUBR STEDILE DA SILVA
Allged Soluções De TI LTDA EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DAD3490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONTRATA COM O GLORINHA FUTEBOL CLUBE O CAMPO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7.
Processo : **888/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **83/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GLORINHA FUTEBOL CLUBE	89.351.498/0001-40	AV. DR. POMPILIO G. SOBRINHO		4871057

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32148	Promoção de atividades esportivas e de l	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039100000	5.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação do Campo de Futebol para o Campeonato Municipal de Futebol 7.	SVÇ	4,0	1.375,00	5.500,00

Glorinha, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:67506209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNCME, VISANDO O APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Processo : **889/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **84/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS - UNCME-RS	11.933.619/0001-75	AV. DOM JOÃO BECKER	271	993632818

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32149	Apoio aos Conselhos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039650000	740,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Anuidade UNCME	SVÇ	1,0	740,00	740,00

Glorinha, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:71AE6E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 19/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA A SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, aberto pelo Edital nº 009/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 006/2024, torna público o que segue:

Divulga a **SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO PRELIMINAR**, interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo nº 003/2024:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas				
Nº Inscrição	**Candidato**	**Motivo do recurso**	**Avaliação da Comissão**	**DECISÃO FINAL**
03	MILTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter assinado a ficha de inscrição/currículo.	INDEFERIDO. Mantém-se a decisão.	**INDEFERIDO.** A candidata deveria ter apresentado ter entregue a ficha de inscrição/currículo devidamente preenchida e assinada no ato da inscrição.

Diante da decisão do recurso interposto, divulga a Homologação do **RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 003/2024 aberto pelo Edital nº 009/2024, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas	
Nº inscrição	**Candidato**
04	KETLIN CATARINA DA SILVA
05	KETLIN NERIS DA SILVA
06	THAIS CONCOLATTO
07	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO
08	DAIANE PIMENTEL DA SILVA
10	AMANDA MENON DALBOSCO
11	EDUARDA FARINA
12	BRENDA PINTO DE SOUZA
13	MAYARA MACIEL
14	ELIANE REGINA DA SILVA PASIN

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 01 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Registre-se e Publique-se
***Em* 01 de abril de 2024**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7142C3FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	**Nome**	**Horas Semanais**	**Escola**	**Turno**	**Regência de Classe**	**Data Início**
4047-9	Daiane Nepomoceno dos Santos	08	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	1	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:8A978105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4812/2023

DECRETO Nº 4.812/2023
De 21 de dezembro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente, e ainda por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 760.625,00** (setecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 4.600,00**
Atividade:	**2024**	**Atividades de Estágios Remunerados**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2031**	**Feiras e Exposições**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2033**	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 32.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 93.200,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 431.825,00**
Atividade:	**2169**	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 5.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:		**R$ 760.625,00**

Art. 2º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 625.997,88** (seiscentos e vinte e cinco mil, e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	**2001**	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	6	LIVRE - AUXILIO FINANCEIRO
Recurso:	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
Valor:		**R$ 233.620,66**
Atividade:	**2087**	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2241	LEI PAULO GUSTAVO - ART 8º LC 195/2022
Recurso:	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Valor:		**R$ 41.023,89**
Atividade:	**2087**	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2240	LEI PAULO GUSTAVO - ART 5º E 6º LC 195/2022
Recurso:	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Valor:		**R$ 131.019,35**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 49.100,00**
Atividade:	**2141**	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 7.800,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 95.900,61**
Atividade:	**2192**	**Encargos Especiais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	6	LIVRE - AUXILIO FINANCEIRO
Recurso:	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
Valor:		**R$ 32.523,37**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (auxílios e convênios):		**R$ 625.997,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E3B3BAFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4813/2023

DECRETO Nº 4813/2023
De 21 de dezembro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.748.705,00** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinco reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2012	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 3.000,00**
Atividade: 2012	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 22.000,00**
Atividade: 2013	**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 100,00**
Atividade: 2013	**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 800,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 4.600,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 8.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 75.000,00**
Atividade: 2016	**Projetos e Convênios**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 520,00**
Atividade: 2016	**Projetos e Convênios**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 3.300,00**
Atividade: 2017	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 1.600,00**
Atividade: 2020	**Setor de Materiais e Patrimônio**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.600,00**
Atividade: 2020	**Setor de Materiais e Patrimônio**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 16.000,00**
Atividade: 2021	**Manutenção da COMPAQ**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 700,00**
Atividade: 2021	**Manutenção da COMPAQ**

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 8.400,00**
Atividade: 2026	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 600,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 3.300,00**
Atividade: 2035	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 56.000,00**
Atividade: 2036	**Serviço de Inspetoria Municipal-SIM**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 1.700,00**
Atividade: 2036	**Serviço de Inspetoria Municipal-SIM**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 14.300,00**
Atividade: 2037	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	**R$ 18.000,00**
Atividade: 2042	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 21.000,00**
Atividade: 2043	**Fiscalização Tributária**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 7.600,00**
Atividade: 2045	**Setor de Pessoal**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 500,00**
Atividade: 2045	**Setor de Pessoal**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 11.800,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 1.500,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 3.500,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 6.500,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 14.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 950,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001

Valor:	**R$ 1.200,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 4.500,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 13.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 161.000,00**
Atividade: 2095	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.100,00**
Atividade: 2095	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 21.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 500,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 1.200,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 1.700,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 13.000,00**
Atividade: 2101	**Serviços de Trânsito**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 800,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 100,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 200,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 36.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.500,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 43.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 37.000,00**
Atividade: 2115	**Conselho Tutelar**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 22.000,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.600,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 33.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 4.500,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 5.500,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 22.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 90.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 172.835,00**
Atividade: 2130	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 500,00**
Atividade: 2130	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 6.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 3.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 800,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 1.400,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 124.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 200,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE

Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 200,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 600,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 28.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 31.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 70.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4510	repassse governo ACS E ACE
Recurso: 604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:	**R$ 14.000,00**
Atividade: 2141	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2146	**Serviços Odontológicos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 8.700,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 300,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 1.300,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2152	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 1.700,00**
Atividade: 2152	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2153	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40

Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 600,00**
Atividade: 2181	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2183	**Construções e Reformas**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 3.800,00**
Atividade: 2184	**Procon Municipal - Defesa do Consumidor**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 400,00**
Atividade: 2184	**Procon Municipal - Defesa do Consumidor**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 400,00**
Atividade: 2186	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 600,00**
Atividade: 2188	**Setor Contábil**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2189	**Setor Financeiro**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2192	**Encargos Especiais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 120.000,00**
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 1.748.705,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2007	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 106.000,00**
Atividade: 2017	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2026	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 46.000,00**
Atividade: 2028	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 120.000,00**
Atividade: 2029	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2037	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2038	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 16.000,00**
Atividade: 2041	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	**R$ 18.000,00**
Atividade: 2042	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 24.000,00**
Atividade: 2048	**Sentenças Judiciais**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 42.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2055	**Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 29.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2073	**Transporte Escolar - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 68.000,00**
Atividade: 2088	**Qualificação e Promoção do Turismo Local**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 4.705,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2095	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 65.000,00**
Atividade: 2096	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 18.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 180.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 105.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 3.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 27.000,00**

Atividade: 2111	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE

Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 105.000,00**
Atividade: 2118	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 130.000,00**
Atividade: 2119	**Serviços de Proteção Básica ao Idoso**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 9.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4510	repassse governo ACS E ACE
Recurso: 604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:	**R$ 14.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2174	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 38.000,00**
Atividade: 2179	**Manutenção do Departamento do Trabalho**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2180	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 48.000,00**
Atividade: 2183	**Construções e Reformas**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2186	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 24.000,00**
Atividade: 2188	**Setor Contábil**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2190	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 42.000,00**
Atividade: 2191	**Cadastros e Protocolo**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 1.748.705,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:CF29EC9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4805/2023

DECRETO Nº 4805/2023
De 14 de dezembro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 106.532,32** (cento e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2074**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		**R$ 19.332,32**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		**R$ 36.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 20.200,00**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 106.532,32**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2074**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		**R$ 19.332,32**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		**R$ 36.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 20.200,00**
Total das Reduções:		**R$ 106.532,32**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A7111262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4799/2023

DECRETO Nº 4.799/2023
De 01 de dezembro de 2023
Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente, e ainda por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 3.644.122,48** (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2007	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 8.939,70**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 22.000,00**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 24.185,70**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 8.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2026	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 11.746,35**
Atividade: 2031	**Feiras e Exposições**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 50,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 7.000,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2038	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 2.529,45**
Atividade: 2038	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 1.200,00**
Atividade: 2038	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2042	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 12.404,70**
Atividade: 2048	**Sentenças Judiciais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 97.488,37**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 500.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2054	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso: 552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:	**R$ 913,37**
Atividade: 2054	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso: 550	Transferência do Salário-Educação
Valor:	**R$ 6.400,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 202.524,30**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2072	FNDE-PNATE Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar
Recurso: 553	Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor:	**R$ 7.044,19**
Atividade: 2087	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2091	**Apoio aos Jogos Escolares**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 4.560,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 16.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 8.000,00**
Atividade: 2095	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 42.584,85**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 120.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 110.000,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados

Valor:	**R$ 70.000,00**
Atividade: 2101	**Serviços de Trânsito**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2101	**Serviços de Trânsito**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso: 755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 1.350.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 320.000,00**
Atividade: 2106	**Ações Integradas de Segurança Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 28.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 15.488,55**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Recurso: 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**R$ 8.000,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 20.645,00**
Atividade: 2126	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG: 2009	FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Recurso: 662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Valor:	**R$ 22.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 68.017,95**
Atividade: 2168	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2169	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 11.400,00**
Atividade: 2169	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 2.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 3.644.122,48**

Art. 2º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 385.152,30** (trezentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade: 2001	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 6	LIVRE - AUXILIO FINANCEIRO
Recurso: 711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
Valor:	**R$ 225.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 6	LIVRE - AUXILIO FINANCEIRO
Recurso: 711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
Valor:	**R$ 67.943,40**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 6	LIVRE - AUXILIO FINANCEIRO
Recurso: 711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
Valor:	**R$ 92.208,90**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (auxílios e convênios):	**R$ 385.152,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:68AE1F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4798/2023

DECRETO Nº 4798/2023
De 01 de dezembro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 587.730,64** (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2016	**Projetos e Convênios**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2020	**Setor de Materiais e Patrimônio**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2021	**Manutenção da COMPAQ**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2035	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 110.000,00**
Atividade: 2054	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso: 552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:	**R$ 230,64**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 65.000,00**
Atividade: 2074	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2076	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2091	**Apoio aos Jogos Escolares**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2092	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 3.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2115	**Conselho Tutelar**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**

Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 3.000,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2126	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG: 2009	FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Recurso: 662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Valor:	**R$ 24.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 6.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2130	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 8.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 18.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 1.500,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 56.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4510	repassse governo ACS E ACE
Recurso: 604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2146	**Serviços Odontológicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2152	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002

Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2168	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2181	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 13.000,00**
Atividade: 2183	**Construções e Reformas**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2188	**Setor Contábil**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 5.000,00**
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 587.730,64**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2001	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 25.000,00**
Atividade: 2029	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2048	**Sentenças Judiciais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 107.000,00**
Atividade: 2076	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso: 552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:	**R$ 230,64**
Atividade: 2085	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2086	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 38.000,00**
Atividade: 2090	**Departamento de Desportos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 38.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 25.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 65.000,00**
Atividade: 2111	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2117	**Casa de Passagem**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 6.500,00**
Atividade: 2126	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento: 4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG: 2009	FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Recurso: 662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Valor:	**R$ 24.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4510	repassse governo ACS E ACE
Recurso: 604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 45.000,00**
Atividade: 2190	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2193	**Núcleo de Ações Integradas - Servidores Cedidos**
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 16.000,00**
Atividade: 2196	**Hortas Comunitárias**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 34.000,00**
Atividade: 9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento: 9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 32.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 587.730,64**
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de dezembro de 2023.	
Abel Grave	
Prefeito	

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:640A8367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.272, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.272, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 215.900,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil, novecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2152		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 39.900,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 39.900,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	

2202		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 5.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 150.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 150.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1501		**ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.000,00**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA**	
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 5.000,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
1820		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 15.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 215.900,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil, novecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 39.900,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 39.900,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 5.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.000,00**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 5.000,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2821		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 15.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 65.900,00**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o art. 2º:

a) o valor de R$ 150.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D15D6231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 816/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 777/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 816/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/03/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, que tem como objeto, o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higienização dos veículos da frota do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**

Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Taciane da Cunha Belhitz	16263	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 816, de 22/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1A5F5419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2024 "RETIFICA AS PORTARIAS Nº 535/2024 A 541/2024 E Nº 543/2024 A 551/2024, QUE CONVERTEU LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 795/2024

"**RETIFICA AS PORTARIAS Nº 535/2024 A 541/2024 E Nº 543/2024 A 551/2024, QUE CONVERTEU LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 1º de março de 2024, as **Portarias nº 535/2024 a 541/2024 e nº 543/2024 a 551/2024**, que CONVERTEU Licença Prêmio em Abono Pecuniário aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Antiga Redação	Nova Redação
Airton Rolante de Souza	Portaria nº 535/2023	**Portaria nº 535/2024**
Ana Eloisa Serafim dos Santos	Portaria nº 536/2023	**Portaria nº 536/2024**
Betânia Bemfica Camargo	Portaria nº 537/2023	**Portaria nº 537/2024**
Carla Cristiane dos Santos Cardoso	Portaria nº 538/2023	**Portaria nº 538/2024**
Daiani Gomes Ramos	Portaria nº 539/2023	**Portaria nº 539/2024**
Daniela Monteiro Pagno	Portaria nº 540/2023	**Portaria nº 540/2024**
Fabrícia Silva de Oliveira	Portaria nº 541/2023	**Portaria nº 541/2024**
Jucimara Dutra da Silva Terra	Portaria nº 543/2023	**Portaria nº 543/2024**
Jussinara da Silva Terra	Portaria nº 544/2023	**Portaria nº 544/2024**
Luisa Inês da Costa Jardim	Portaria nº 545/2023	**Portaria nº 545/2024**
Martiele Virne da Silva Moreira Fernandes	Portaria nº 546/2023	**Portaria nº 546/2024**
Maurício Kilpp Camargo	Portaria nº 547/2023	**Portaria nº 547/2024**
Monique Rosa da Silva	Portaria nº 548/2023	**Portaria nº 548/2024**
Rosimeri Barreiros Chaves	Portaria nº 549/2023	**Portaria nº 549/2024**
Sílvia Teresinha Barbosa	Portaria nº 550/2023	**Portaria nº 550/2024**
Taís Pereira Fernandes	Portaria nº 551/2023	**Portaria nº 551/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 795/2024

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EFBEDB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 24/2024

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 21/2024, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE DESEMPATE,** referente a análise dos currículos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de MONITOR, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

CANDIDATAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
JANICE KRESTA	65 pontos	1 º LUGAR
MARISTELA JULIANA KLEIN	60 pontos	2 º LUGAR
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS	50 pontos	3 º LUGAR
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	45 pontos	4º LUGAR Maior nota no critério de experiência.
DEISI TAÍS HANNUSCH	45 pontos	5º LUGAR
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	40 pontos	6º LUGAR Maior nota no critério de experiência.
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	40 pontos	**Sorteio desempate.**
ELEN VIVIANE BERRO STREHLOW	40 pontos	**Sorteio desempate.**
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	35 pontos	9º LUGAR
LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA	30 pontos	10º LUGAR
ANDRESSA MAIARA MAKOVSKI	20 pontos	**Sorteio desempate.**
DANIELA CRISTIANE MARTINS	20 pontos	**Sorteio desempate.**
RAYSSA LUZ DA ROSA	20 pontos	**Sorteio desempate.**
TATIANE MOUSQUER DA ROSA	15 pontos	14º LUGAR
FERNANDA CRISTINA MASSAIA	10 pontos	15º LUGAR

As candidatas que obtiveram empate na pontuação, ficam convocadas para sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do Edital nº 21/2024. **O sorteio será realizado no dia 03 de abril de 2024, às 8h30min, junto a Secretaria de Administração**. O mesmo será realizado independente da presença das candidatas.
As candidatas, com classificação preliminar, desempatam por ter obtido a maior nota no critério de experiência, conforme item 9.1.2 do edital, as demais ficam convocadas para sorteio em ato público.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:69A813F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS 010/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL C/ EXPERIÊNCIA INDÍGENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 131/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024.

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Series Inicias com formação em pedagogia -01(uma) vaga + CR.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2151/2024, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga para Professor Series Inicias com formaçãoem pedagogia - 01(uma) vaga +

CR,conforme Lei Municipal Nº 1.848, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação(classificatório) e de prova objetiva(classificatório e eliminatório), para a contratação de 01 (uma) vaga para o Professor Series Inicias com formação em pedagogia e experiência com educação indígena Guarani, 01(uma) vaga + CR.
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.
A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de 01(uma) vaga para o **CARGO DE PROFESSOR SERIES INICIAS COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA - 01(UMA) VAGA + CR para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.**
Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Professor Series Inicias com formação em pedagogia .	**01(uma)vaga+ CR(cadastro de reserva) para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.**	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em pedagogia .	**20 h**	**R$1.729,42**

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação (Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias
28 de março de 2024 a 4 de abril de 2024, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidaspor Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento deidentidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo159).***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverãoser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
Para as funções de CARGO DE PROFESSOR SERIES INICIAS COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA , 01(UMA) VAGA + **CR(CADASTRO DE RESERVA)** ,além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 6.2.7. ***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)***
Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF, não**
sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.
No prazo de um dia util, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de títulos e da prova prática, definidas no presente edital

DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE TÍTULOS

DA PROVA OBJETIVA – Professor Séries Inicias com formação em pedagogia.
Para as funções de Professor Series Inicias com formação em pedagogia, a prova objetiva terá caráter **eliminatório e classificatório**.
A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Porofessor Séries Iniciais com formação em pedagogia e experiência com educação indígena	Língua Portuguesa	7	2 pontos	40 pontos	20 pontos
	Conhecimentos Específicos	7	2 pontos		
	Legislação	6	2 pontos		

A prova terá conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos na área de atuação e legislação, conforme o conteúdo programático constante do **ANEXO II** deste edital.
A nota final de cada candidato será computada conforme a tabela constante no item
6.1.4, deste edital e será aprovado o candidato que alcançar 50% da pontuação total da prova objetiva.
6.1.7.A prova objetiva conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizadona correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) ese destinará à identificação dos candidatos.
O candidato só poderá devolver a prova após **sessenta** minutos da entrega.
DA PROVA DE TÍTULOS - PROFESSOR SÉRIES INICIAS COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA .
Para o cargo de CARGO DE PROFESSOR SERIES INICIAS COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA, 01(UMA) VAGA + CR, a avaliação se dará por TITULAÇÃO, de caráter classificatório.

O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados .
Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de 60(sessenta) pontos.
A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a 60 pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado na área).	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	5 pontos	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	2 pontos	10 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses.	5 pontos	10 pontos
Experiência com Educação Indígena, 5 pontos para cada 6 meses de atuação na área.	5 pontos	20 pontos
PONTUAÇÃO TÍTULOS - TOTAL: 60 PONTOS		

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
As provas Objetivas serão realizadas no dia **10 de abril de 2024**, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.
7.2. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínimade trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova no horáriodefinido no item 7.1. serão excluídos do certame.
O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído docertame.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento queateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletade dados e de assinaturasem formulário próprio.

No horário definido para o início da prova, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatospara conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes. **7.8**.Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões,passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qualserá imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais.

A grade de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
ão serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
Também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos,ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
não apresentar documentação exigida.
Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusãode candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
No horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independentemente deterem ou não sido concluídas pelos candidatos.
Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objetos de registro em ata.

DA CORREÇÃO DAS PROVAS, DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas e a análise de títulos.
A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas peloscandidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão no cômputo da nota de cada área (língua portuguesa, conhecimentos específicos e legislação) e no total da nota atribuída à prova.
A questão que for anulada será considerada certa para todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

Somente serão considerados aprovados e classificados para a prova de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, **vinte pontos na prova objetiva (respeitadas as pontuações mínimas em cada área (língua portuguesa, conhecimentos específicos e legislação), sendo os demais excluídos do certame.**
8.5 A nota final da prova de títulos será somada a da prova objetiva para fins de elaboração da lista de classificação preliminar do certame.

DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. **(ANEXO IV)**
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedidorecursal.
Será possibilitada a vista da prova objetiva na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Tiver obtido a maior nota na área de conhecimentos específicos.
Tiver obtido a maior nota na área de língua portuguesa.
For sorteado em ato público.
O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias,prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de estar apto fisca e mentalmente ao serviço;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
Comprovante de inscrição no CPF, quitação eleitoral e **no caso do sexo masculino, estarem dia com o serviço militar**(apresentar certificado de reservista).
Alvará de Folha Corrida.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
Carta de anuência.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-sea ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarampor passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I	Atribuições da função
ANEXO II	Conteúdo Programático
ANEXO III	Currículo Profissional
ANEXO IV	Recurso
ANEXO V	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
ANEXO VI	Carta de recomendação do Cacique

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH

Maquiné, 28 de março de 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipa

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.
ATRIBUIÇÕES: a) Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: - Carga horária semanal de 20 horas.
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:
Concurso público de provas e de títulos a ser efetuado por área de especialização/formação:
Para Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível;

Para as séries/anos finais do ensino fundamental: Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia.
Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Formação de palavras.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.
Advérbios Bibliografia:
BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. CASTILHO, A. T. Nova gramática do português brasileiro. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2010. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
FERREIRA, A. B. H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010. LIMA, R. Gramática normativa da língua portuguesa. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.
MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
CEREJA, W.; VIANNA, C. D. Gramática: texto, reflexão e uso. 6 ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ensino da História do Brasil; Planejamento escolar para a educação indígena; Organização escolar; Formação continuada.

Bibliografia:

Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN)
Decreto Federal nº 6.861 de 27 de maio de 2009

LEGISLAÇÃO:
Lei Municipal n° 654/2005(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Maquiné)
https://leismunicipais.com.br/a/rs/m/maquine/lei-ordinaria/2005/66/654/lei-ordinaria-n-654-2005-dispoe- sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-maquine-e-da-outras- providencias?q=654

Lei Municipal n° 1009/2012(plano de carreira do magistério)
https://leismunicipais.com.br/a/rs/m/maquine/lei-ordinaria/2012/101/1009/lei-ordinaria-n-1009-2012- estabelece-o-novo-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-do-municipio-de-maquine- consolida-a-legislacao-existente-e-institui-o-respectivo-quadro-de-cargos-e-funcoes-e-da-outras- providencias?q=1009

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2024.
Edital 131/2024
CARGO: PROFESSOR SERIES INICIAS COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA - 01(UMA) VAGA + CR.

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor:_Zona:_Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
Curso Superior:
Curso:
Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área:_Instituição de Ensino:_Data de Início:_Data de Conclusão:_Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:

Data de Início:_Data de Conclusão:_Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:_Data de Início:_Data de Conclusão:_Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:_Data de Início:_Data de Conclusão:_Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:_Data de Início:_Data de Conclusão:_Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:
Período:
Total de Meses:_Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº010/2024, realizado para o provimento de função temporária, à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº , com endereço na , telefone para contato , concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,_de_de 2024

Assinatura do candidato

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	De 28 de março de 2024 a 4 de abril de 2024.
Publicação da relação preliminar dos Inscritos	1 dia	4 de abril de 2024.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	5 de abril de 2024.
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos.	1 dia	8 de abril de 2024.
Análise dos currículos para a prova de títulos pela Comissão	1 dia	9 de abril de 2024.
Aplicação da prova objetiva	1 dia	10 de abril de 2024.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	11 de abril de 2024.
Recurso	1 dia	12 de abril de 2024.
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate e/ou resultado final e homologação.	1 dia	15 de abril de 2024.
TOTAL	**13 dias**	

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INDÍGENA

Nós, presentes na reunião comunitária da Aldeia_, situada no município de Maquiné, decidimos na reunião realizada no dia /_/_, considerando a necessidade de profissionais do Magistério que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos_para participar do processo Seletivo Simplificado - PSS n°010/2024, para a vaga de cargo Professor Series Inicias com formação em pedagogia .
Local:
Cidade:
Aldeia:

Liderança 1: Nome:
Função:
Terra: Indígena/Aldeia/Aldeia: Telefone:
Assinatura:

Local:
Cidade:
Aldeia:

Liderança 2: Nome:
Função:
Terra: Indígena/Aldeia/Aldeia: Telefone:
Assinatura:

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EC09DA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 132-2024 - PSS 009/2024 - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº132/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

Relação preliminar das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de CR(cadastro de reserva) para os seguintes cargos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3398/2024, **TORNA PÚBLICO** Relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva(CR), Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

BIÓLOGO

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ANDERSON MORAES DA SILVA	03958/2024
BRISA MARCINIAK DE SOUZA	04250/2024
BRUNO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	03959/2024
CRISTIELE BARBOSA VALENTE	04248/2024
DEBORA WOLFF BORDIGNON	04245/2024
GABRIEL CAMPOS DOS ANJOS	03843/2024
GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT	03844/2024
LEONARDO BOHN	04244/2024
MAURICIO HOFFMANN MOREIRA	03957/2024
NATÁLIA POPIOREK DOS SANTOS	04249/2024
NATHÁLIA RODRIGUES	04461/2024
RENATA RAMOS BOPSIN	04247/2024
RENATA SOUZA DA COSTA	03956/2024
VIVIAN MARQUES DA SILVA	03955/2024

MONITOR

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES	03825/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	03828/2024
AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO	03833/2024
AMANDA GABRIELA DE ALMEIDA KLAZER	03817/2024
ANDERSON GONÇALVES SELAU	03814/2024
ANDRIELI FERREIRA RITTER	03808/2024
BRUNA DA SILVA	03810/2024
CRISTINA BAUER	03818/2024
ELAINE RECH DIAS	04238/2024
EVELISE MACHADO SOUZA	03827/2024
FERNANDA AMARAL DA SILVA	04230/2024
FRANCIEELE DOS SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	04232/2024
GABRIEL BALBINOT SALES	03813/2024
JOSEMARI ALVES REUS	04457/2024
KELEN GIANE DE OLIVEIRA	03826/2024
LUANA FERREIRA DA SILVA	03946/2024
LUIS OTÁVIO COSTA NOYA PENNA	04455/2024
MARIA CAROLINE MONTEIRO SEVERO	03812/2024
MARIA REGINA STAUDT CALDEIRA	03822/2024
MARLENE GOMES COLOMBO	03951/2024
MATHEUS DE ALMEIDA	04236/2024
MONICA SIST DA SILVA NUNES	04458/2024
MURILO OLIVEIRA COPES	03816/2024
NADEJI MOREIRA DA SILVEIRA	04237/2024
NELIZE BOPSIN	03815/2024
NICOLE DA ROSA PERES	03832/2024
PAOLA VIVIANE DE SOUZA DIAS	03821/2024
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO	03807/2024
PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	04235/2024
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	03809/2024
RANIELLY THAISE DA SILVA DE ANDRADE	03811/2024
ROSINELI RECH DOS SANTOS	04231/2024
RUBIA CRISTINA ANGÉLICA RODRIGUES	03834/2024
SABRINA PRESTES FERNANDES	04233/2024
SANDRA MARA DOS SANTOS	04239/2024
SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI	04456/2024
SUELEN PIRES DIAS	04459/2024
SUSANA BARBOSA ANDREOLI	03819/2024
THAYANE FERREIRA DE ASSIS DOS ANJOS	03948/2024
VINÍCIUS DE OLIVEIRA MOREIRA	04234/2024

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
BIANCA BATISTA	03836/2024
CELSON TREVISAN	03838/2024
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	03988/2024
DIRCEU OTTO FRANZEN	03837/2024
EDUARDO TRAMONTIN ZANOTTI	03953/2024

JORGE COLISSI	04243/2024
JOSE ROBERTO TATTO	04240/2024
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA TORRES	04242/2024
MATHEUS DE ALMEIDA	04241/2024
TADEU ANTONIO BASSANI	03952/2024
TARCISIO FERREIRA TEIXEIRA	03835/2024
TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	03842/2024

MOTORISTA

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ALISSOM FERREIRA ALVES	03942/2024
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	04108/2024
EDER DE ALMEIDA CALDEIRA	03801/2024
EVELISE MACHADO SOUZA	03804/2024
FABIO RODRIGO BOPSIN	03767/2024
GABRIEL DA SILVA DOS REIS	03943/2024
JOÉVERSON ALESANDRO NOSTRANI	04225/2024
JOSEMARI ALVES REUS	04229/2024
LAUDIMIR EDUARDO GONCALVES CASAGRANDE	03933/2024
MARCELO ALVES CARVALHO	03803/2024
MICHELS DA SILVA WALMRATH	03765/2024
PAULO ROBERTO DARIVA	04226/2024
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	03766/2024
RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	03805/2024
TERESINHA GIACOMELLI	03941/2024
VITORIA DUTRA RUY	03762/2024

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ANDREA MONTICELI	03851/2024
BRUNA DA SILVA	03847/2024
BRUNA DA SILVA PRUNES	03961/2024
CAROLINE TREVISAN AIROLDI	03850/2024
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	03989/2024
DAIANA BECKER MORAES	04251/2024
FABIANE KOLLING	03855/2024
JULIANA DE FATIMA HERMANY DOS SANTOS	03960/2024
MAIARA RIBEIRO BRUM	04254/2024
MARIA CAROLINE MONTEIRO SEVERO	03848/2024
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA TORRES	04253/2024
MARIANE FERREIRA DA ROSA	03991/2024
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO	03846/2024
ROSINELI RECH DOS SANTOS	03990/2024
RUBIA CRISTINA ANGÉLICA RODRIGUES	03856/2024
SALETE COLISSI	03734/2024
SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI	04463/2024
THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA	04252/2024
VITÓRIA BAPTISTA MULLER	03852/2024
ZENI TEIXEIRA ALVES	03854/2024

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital n° 118/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, o prazo de 01 (um) dia **útil** a contar da data de publicação desse edital) para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EFDE2B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2649 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 59.965,65 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.600,00
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.20.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.393,65
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
05.01.20.608.1006.1.050	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 340,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.300,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 900,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 440,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 650,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.155,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.700,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.600,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 200,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 390,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 36,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.16.00.00.00	1660	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 31,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 330,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 67.401,36 (sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.20.93.00.00.00	2700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 51.901,36
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.300,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 12.945,34 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.20.93.00.00.00	1700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 925,34
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.020,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro, será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 29.113,65
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 11.625,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 13.870,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 5.190,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.32.00.00.00	1600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 36,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 31,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas;
Em 18 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:5E911CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.857, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**2.891,38**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	2.070,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	820,75
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**700,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	R$	700,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**334.708,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	21.708,14
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0659	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	270.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0659	R$	28.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**19.502,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	19.502,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0659	R$	5.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**24.810,04**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0659	R$	28,24
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0659	R$	24.781,80
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**702.926,32**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	45.339,71
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	344.099,70
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0604	R$	3.486,91
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0621	R$	310.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**80.481,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	23.853,76
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	6.627,70
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621-3210	R$	50.000,00
10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**25.347,77**
3190040000	CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	9.486,82
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.860,95
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**29.728,31**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	1.468,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	22.903,51
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.070,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0621	R$	3.285,46
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**94.182,50**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	602,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	60.289,59
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	8.290,76
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0621	R$	25.000,00
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**500.000,00**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0621-3210	R$	500.000,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**2.672,78**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	2.672,78
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**7.700,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0701-3210	R$	7.700,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**40.177,23**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R$	40.177,23
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**340.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0701	R$	340.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**897,26**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	897,26
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**282,40**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	282,40
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**6.925,53**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	6.925,53
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**3.628,15**

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	3.628,15
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.730,16**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.730,16
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**5.190,48**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	5.190,48
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**15.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	15.000,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.444,90**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.030,79
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540-1070	R$	414,11
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**57.058,40**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	3.200,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	857,54
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	5.000,00
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	48.000,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**25.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	25.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.128.0141.2228 - Escola Municipal de Gestão Pública e Banco de Talentos		**R$**	**7.052,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0500	R$	7.052,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	2.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**693,77**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	693,77
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**516,13**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	516,13
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**1.114,83**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.114,83
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**35,74**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	35,74
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.987,17**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	1.987,17
	TOTAL	**R$**	**2.342.384,85**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**700,00**
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500	R$	700,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**93.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	93.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**2.070,86**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	2.070,86
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**24.810,04**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0659	R$	28,24
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0659	R$	24.781,80
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**3.486,91**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0604	R$	3.486,91
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**56.627,70**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	6.627,70
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621-3210	R$	50.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**3.285,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	3.285,46
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**8.290,76**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	8.290,76
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**270.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500-1002	R$	270.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**7.700,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0701-3210	R$	7.700,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**40.177,23**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	40.177,23
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**1.754,80**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1001	R$	1.754,80
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**282,40**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1001	R$	282,40
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**17.047,03**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	17.047,03
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**3.628,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	3.628,15
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.444,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	2.444,90
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.128.0141.2228 - Escola Municipal de Gestão Pública e Banco de Talentos		**R$**	**7.052,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	7.052,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			

08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**3.209,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.209,90
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	2.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**1.114,83**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.114,83
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**35,74**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	35,74
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.987,17**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.987,17
	TOTAL	**R$**	**548.705,88**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0621 no valor de R$ 335.000,00 e 0659 no valor de R$ 48.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0605 no valor de R$ 570.678,97, 0621-3210 o valor de R$ 500.000,00 e 701 no valor de R$ 340.000,00.

Art. 4º No art. 1º foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	**UNIDADE GESTORA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA**	**VALOR**
006/2023	233	27.812.0109.2081	3.3.50.43	R$ 10.000,00
150/2023				R$ 15.000,00
167/2023		12.365.0108.2077	4.4.50.42	R$ 15.000,00
199/2023		12.367.0106.2058	3.3.50.43	R$ 5.000,00
217/2023			4.4.50.42	R$ 48.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 25 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A5653924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2023

TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
Processo Carona nº 004/2024
PROCESSO Nº 504/2024

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA
03	VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES,ZERO KM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E OU MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 2 AIR BAG FRONTAL, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA 390 KG, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMIDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS ARO 15, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PINTURA NA COR BRANCA, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	SPIN 1.8 LT7 FLEX (7 LUGARES) GM/CHEVROLET	02	R$ 127.440,00	R$ 254.880,00	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA; CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00.

A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 026/2023** realizado pelo órgão **CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai** no qual a empresa **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.485.542/0001-00, foi vencedora do item abaixo:

Cujas especificações atendem a necessidade do Munícipio de Riozinho/RS.
Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº 0026/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023 realizado pelo **CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai** entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme sua autorização e aceite da empresa **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.485.542/0001-00, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico.
RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro de Preços nº 026/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023 realizado pelo **CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai** e com a empresa **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, inscrita no

CNPJ: 00.485.542/0001-00, com o valor contratual de R$ 254.880,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.
Riozinho, 28 de março de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:44E4F095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para os regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
566º (21º Cota Afro)	FERNANDO DIAS CALVO	117/2024
99º	LUCAS RODRIGO CHAVES ROCHA	118/2024
100º	FERNANDA PACIELO RIBEIRO	119/2024
101º	ADRIANO BANDEIRA ROSCH	120/2024
103º	CAROLINE MOTA DA ROSA	121/2024
104º	THAIS PEREIRA XAVIER	122/2024
105º	TALITA BARBUENO DE OLIVEIRA	123/2024
577º (22º Cota Afro)	ALECSANDER MACHADO VIDAL	124/2024
106º	CLAUDIA MARIA ALVAREZ CASTRO	125/2024
107º	WANDERSON HONORIO BARRETO	126/2024
108º	SIMONE LEAL ANTUNES	127/2024
109º	VIVIANE MEINKE SUAREZ	128/2024
579º (23º Cota Afro)	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	129/2024
110º	CLAUDIA FERNANDES PINTO	130/2024
111º	LUCIANA SEVERO FLORINDO ACUNHA	131/2024
112º	LEANDRO DE MELLO SENA	132/2024
113º	CATIA CILENE MENDES PEREIRA	133/2024
629º (24º Cota Afro)	BRUNA LUTIELE DA SILVA NUNES	134/2024
114º	GRACIELLA SALDANHA DA ROSA BRITOS	135/2024
116º	CAMILA DIAS PIMENTEL	136/2024
117º	MARCOS VINICIOS MORAES MONTE BLANCO	137/2024
118º	JULIANE LOPES DE OLIVEIRA	138/2024
119º	HALLAN JANCKYEL CARRION TRINDADE	139/2024
120º	ADRIANA SOARES GENRO FERNANDES	140/2024

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
65º	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	141/2024
66º	AUGUSTO DE MENEZES SILVEIRA	142/2024
68º	LEO JOVIANI FLORES FERNANDES	143/2024
69º	JÉSSICA BONNES SEVERO	144/2024
70º	RONILDO ANTÔNIO ACOSTA TEIXEIRA	145/2024
71º	CARMEN LUCIA MARQUES DA SILVA	146/2024

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
39º	CHRISTIAN ROBERTO SILVEIRA QUADROS	147/2024
40º	ROBERTA FRAGA STRICKLER	148/2024

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e ePublique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:16FD3956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
247º	MARA GALDINA SALDIVIA SOARES	149/2024
248º	ELISANGELA RAMOS LUCAS	150/2024
250º	SABRINA LUCIANA SONEGO FARIAS	151/2024
251º	ZIZALDA SAN MARTIM REINA AZEVEDO	152/2024
252º	MATHEUS TORBES PRATES	153/2024
253º	NANIN LOUSTAU OYAMBURE	154/2024
255º	TAIS SOUZA REMEDI GARCIA	155/2024
256º	LAIS PERES DOS SANTOS	156/2024
257º	ANA MARIA DORNELLES MENDES	157/2024
258º	LAURA FRANCIELI BRIZOLIN DE OLIVEIRA	158/2024
259º	FABIANA BITENCOURT CANABARRO	159/2024

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
12º	LUCILEA SILVA DE SOUZA FIGUEROA	160/2024

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:30BB5A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para o regime de 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Edital nº 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023 e pelo Edital de Cumprimento de Ordem Judicial publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, em 09 de fevereiro de 2024.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2022:

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
4º	MARIA SHUKRIEH GHANDE JUDEH	105/2024

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
89º (6º Cota PPP)	FRANCIELEN MACIEL CABREIRA	106/2024
25º	PRISCILA PINHEIRO FLÔR	107/2024
108º (7º Cota PPP)	STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO	108/2024
26º	ANDRESSA ALTAMIRANDA REMEDY DA SILVA	109/2024
27º	HANELLE ABOT BERTOLA	110/2024
28º	FABIO BRAZ RODRIGUES	111/2024
29º	DIANA ROCÍO DA CUNHA OLIVERA	112/2024
119º (8º Cota PPP)	LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO	113/2024
30º	GRACIELLA SALDANHA DA ROSA BRITOS	114/2024
31º	RAFHAEL MORAES DOS SANTOS	115/2024
32º	FERNANDO VIGÂNICO QUEIROZ GONÇALVES	116/2024

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:355F7EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 17/2024

EDITAL 17/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme lei n.º 10.057 de 27 de março de 2024, para o seguinte cargo:
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30 HR.

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30H	R$ 1.611,90	Ensino Médio Completo

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

a) Descrição sintética: Auxiliar no transporte escolar de alunos.
b) Descrição analítico: Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem escola; escola ponto de origem); verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; auxiliar todos os alunos especiais na locomoção dos mesmos; cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante a jornada escolar. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendoos à apreciação da chefia imediata; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados e horários específicos do transporte escolar;

Requisitos para o Cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 02/04/2024 a 08/04/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 30 HR.	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de abril de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO I - EDITAL 15/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30 HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 25/03 às 9h00 e terminam no dia 01/04 às 16h00.	02/04/2024 A 08/04/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	09/04/2024 A 13/04/2024
Análise das inscrições.	15/04/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	16/04/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	17/04/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	18/04/2024
Publicação Final dos Inscritos.	19/04/2024
Análise dos Currículos.	22/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	23/04/2024

Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	24/04/2024
Análise de Recurso dos currículos.	25/04/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	26/04/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/04/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:CE047138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93210-140,
inscrito no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, representado por seu Prefeito, Sr. Volmir
Rodrigues, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Djoidy Iara Richter Felipin, de acordo com as Leis Municipais nº. 3.811, de 26 de dezembro de 2017, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações advindas da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, divulga o Chamamento Público, conforme definido neste Edital.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de entidade sem fins lucrativos ou com certificado do CEBAS, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para realizar o atendimento educacional em duas Escolas Municipais de Educação Infantil, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sapucaia do Sul, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GESTÃO COMPARTILHADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento educacional de 336 (trezentos e trinta e seis) alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, nos estabelecimentos de Educação Infantil EMEI Professora Simone Serafim e EMEI Izabel Cristina Souza da Costa, conforme condições
estabelecidas neste Edital e no Plano de Trabalho que o integra, na forma da Lei Federal nº
13.019/2014 e das Leis Municipais nº 3.811, de 26 de dezembro de 2017, Decreto nº 4.379, de 27 de junho de 2018 e a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 23/2014.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da garantia do atendimento em educação infantil no Município de Sapucaia do Sul;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul tem como obrigação constitucional, o atendimento educacional na Etapa da Educação Infantil, considerada como início da Educação Básica (Constituição Federal, Art. 30, Inciso VI);

Considerando que de acordo com as estatísticas, é crescente a necessidade da população do Município em obter o amparo do Poder Público no cuidado e escolarização inicial das crianças,

bem como atender as demandas das famílias em que as mães precisam trabalhar e necessitam da escola de educação infantil (creches) para acolherem os seus filhos;

Considerando que a população do Município vem crescendo consideravelmente, pois muitas famílias migram para o município, gerando uma demanda de assistência às crianças por parte do Poder Público;

Considerando que o Município têm despendido recursos financeiros para o desenvolvimento de políticas públicas com atenção e cautela, no que tange o comprometimento das finanças a longo prazo, em especial com o aumento de gastos com servidores concursados;

Considerando que vários municípios do país conquistam resultados satisfatórios através da celebração de termos de parceria ou de outros mecanismos de gestão compartilhada, com melhoria do desempenho e também de redução dos custos de manutenção da educação infantil;

Considerando a Meta 1 do

Plano Municipal de Educação que trata

da universalização da

oferta da educação infantil, em especial o item 1.7 da referida meta que prevê a articulação da oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades de Assistência Social na área da Educação, com a expansão da oferta da rede escolar pública;

Considerando que o estabelecimento de Parcerias, com vista a alcançar a meta educacional, encontra amparo na legislação da educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na LDBEN, Lei 9.394/96, Lei 8.069/90, Resolução do CNE; CEB nº 01, de 07 de abril de 1999, Lei 14.113/2020 e legislação local;

Diante das justificativas elencadas, a Secretaria Municipal de Educação, opta pela realização de parceria com entidades sem fins lucrativos, com o propósito de firmar Termo de Colaboração para a Gestão Compartilhada, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando a oferta da educação infantil, etapa creche nas EMEIS Profª Simone Serafim e Izabel Cristina Souza da Costa.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Será considerado apto para a celebração do Termo de Colaboração (inciso VII do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal nº 13.204, de 2015):

Entidade privada, sem fins lucrativos ou com certificado do CEBAS, que possua, entre seus objetivos estatutários ou regimentais associação ou fundação que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As organizações religiosas que se dediquem as atividades ou projetos de interesse

público e de cunho social e religiosos;

educacional, distintas das destinadas a fins exclusivamente

As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para a execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir os seguintes requisitos:

Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração e Ciência e Concordância,

que está ciente e concorda

com as disposições previstas no Edital e

seus anexos, bem

como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

Estar de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pelo Município, constante no Anexo IV, deste Edital;

Estar de acordo com os requisitos e condições previstos neste Edital;

A entidade sem fins lucrativos deverá estar regularmente constituída no Estatuto Social e no Cadastro Nacional da pessoa jurídica da Receita Federal do Brasil (CNPJ); possuir como atividade principal e/ ou secundária a atividade de ensino e/ou Educação Infantil.

É vedada a participação neste Chamamento Público de entidades privadas sem fins lucrativos que possuam dentre seus dirigentes:

Pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Pessoa julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Pessoa considerada responsável por ato de impropriedade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992;

Agente Político de Poder ou Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade do Município, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Servidor Público ou Empregado Público vinculado ao Município, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Não poderão participar do Chamamento Público neste Edital as entidades que:

Estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou contas reprovadas em

quaisquer convênios firmados anteriormente com o Poder Executivo entidades do Município direta ou indireta;

Municipal e suas

Estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos celebrados com órgãos ou entidades do Município, ou irregular em relação a quaisquer das exigências da legislação e deste Edital;

Cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto previsto no Termo de Colaboração;

Tenham em suas relações anteriores com o Município incorrido pelo menos uma das seguintes condutas:

Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
Ocorrência de dano ao erário; ou
Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Não será permitida a participação de Organização da Sociedade vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Civil que incorra nas

As propostas serão avaliadas e classificadas considerando-se os critérios deste Edital, que trata dos critérios de avaliação.

As instituições interessadas em participar do presente Edital deverão:

Apresentar a Proposta Técnica de Plano de Trabalho para execução, que deverá
contemplar a descrição completa do projeto a ser executado e cumprir integralmente o plano de trabalho anexo, bem como conter necessariamente os seguintes itens:

justificativa que demonstre a caracterização de interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados;

Informações relativas a capacidade técnica e gerencial do proponente para a execução da proposta;

Trabalhos realizados ou produzidos e/ou organizados pela entidade proponente;

Estimativa de custos, tomando como base a planilha de custo, anexa.

Comprovar experiência prévia, qualificação técnica e capacidade operacional para cumprir o objeto do item I deste Edital, por meio de atestados ou contratos anteriormente firmados, que demonstrem:

A realização de parcerias firmadas com órgãos e entidades do Município, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

contar na sua equipe com profissionais habilitados com qualificação e experiência profissional em educação infantil;

As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público também deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

Cópia do estatuto, atualizado, da entidade proponente, bem como cópia da última Ata de Eleição da diretoria, que demonstre a composição da diretoria;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço do correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas físicas- CPF da cada membro da diretoria, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Declaração do responsável legal da entidade, afirmando a não existência de dívida com o
Poder Público, bem como a sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de

proteção ao crédito, conforme o Anexo III- Declaração da Relação Entidade;

dos Dirigentes da

Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídicas CNPJ e demais dados de identificação do proponente;

Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa, de acordo com a legislação de cada ente federado;

Para fins de regularidade fiscal, serão juntadas: certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas- CNDT;

Declaração de que a Entidade e seus dirigentes não estão em mora, inadimplentes com outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação, celebrados com órgãos ou entidades do Município, conforme Anexo III – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade.

As entidades privadas sem fins lucrativos devem ainda, declarar, conforme Anexo III –
Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade, não ter incorrido, em suas relações anteriores em nenhuma das seguintes condutas:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação;

Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

Ocorrência de dano ao Erário;

Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria ou cooperação;

Os documentos a que se referem os itens 4.2 e 4.3 deverão ser apresentados pela entidade interessada em participar deste Chamamento Público, mediante preenchimento do Formulário de Identificação, constante no Anexo IV deste Edital, acompanhada de proposta técnica de Plano de Trabalho e da Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade. – Anexo III.

As propostas serão apresentadas pelas OSCs, de forma escrita, protocoladas na Prefeitura de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas da Silveira, 1289, bairro Santa Catarina, até às 18 horas, conforme prazo estabelecido no Cronograma e Prazos do Edital, item 12.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado, contendo o Plano de
Trabalho, devidamente assinado, com identificação da instituição proponente e os meios de
contato (endereço eletrônico, telefone, etc.), constando: “PROPOSTA – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 de 2024”, podendo ser entregue pessoalmente, por SEDEX ou Carta Registrada.

A proposta deverá ser entregue em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo Município.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

Não sendo apresentada será considerada desistente e

a documentação mencionada no item 4, a entidade selecionada será convocada a entidade que apresentou a segunda melhor

proposta, e assim sucessivamente, que será considerada selecionada, documentação de habilitação.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

desde que regular a

A Comissão de Seleção instituída pelo Município será a responsável pela análise e avaliação
das Propostas apresentadas, bem como dos documentos de habilitação das entidades,
observando-se a publicidade, a imparcialidade, a transparência e a impessoalidade no julgamento objetivo das Propostas, com base na Lei e nas disposições deste Edital.

Comissão de Seleção é

o órgão colegiado destinado a processar

e julgar o presente

chamamento público, que será constituída por meio de Portaria municipal própria.

5.2.1. Deverá ser assegurada

a participação de pelo menos um servidor

público ocupante de

cargo efetivo do quadro de pessoal do Município, nos termos do inciso X do art. 2º e do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os integrantes da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da análise e avaliação a que se referem os itens 4.2. e 4.3. nos seguintes casos:

Tenham interesse direto na matéria;

Tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos cinco anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins;

Esteja o integrante ou o respectivo cônjuge ou companheiro (a) litigando judicial ou
administrativamente com o proponente;

Tenham mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes deste Chamamento Público.

O integrante da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente pela nomeação da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Configurado o impedimento previsto no item 5.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 9, para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção;

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a
autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Na data indicada no cronograma previsto no item 12 deste Edital, a Comissão de Seleção se reunirá para abertura das propostas e avaliação de seus requisitos, conforme previsto no item 7 deste Edital.

As propostas que atenderem plenamente às exigências descritas no item 4 deste Chamamento Público serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

Os membros da Comissão de Seleção discutirão e avaliarão em conjunto cada um dos critérios mencionados no item 7 e atribuirão nota a cada um deles, consignando a pontuação no Formulário de Avaliação.

Será lavrada Ata de sessão com o registro do nome da entidade sem fins lucrativos e a

respectiva nota, bem como da documentação de habilitação.

ordem das entidades selecionadas para fins de verificação da

A eventual causa de desclassificação da entidade também deverá ser consignada em Ata.

Os formulários de Avaliação de cada entidade serão mantidos como anexos da referida Ata.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas que atenderem plenamente às exigências deste Chamamento Público serão avaliadas pela Comissão de Seleção, conforme os critérios do item 7.2, deste Edital.

A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para a classificação da Proposta.

Tabela – Critérios de Avaliação

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
1) Informação sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	-Grau de Pleno Atendimento (2,0); -Grau satisfatório de Atendimento (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
2) Adequação da proposta ao valor de referência previsto no Decreto Municipal n.4.745/2021.	-Grau de Plena Adequação (2,0); -Grau Satisfatório de Adequação (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
3) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Adequação ao objetivo da política pública.	-Grau de Plena Adequação (2,0); -Grau Satisfatório de Adequação (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
4) Descrição da realidade objeto da parceria e de nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	-Grau de Plena Adequação (2,0); -Grau Satisfatório de Adequação (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
5) Disponibilidade de pessoal e comprovada experiência prévia na execução do objeto da parceria, mediante	-Grau de Plena Adequação (2,0); -Grau Satisfatório de Adequação (1,0);	2,0
declaração formal e disponibilidade da relação nominal com os comprovantes de habilitação profissional dos recursos humanos que atenderão a parceria.	-O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		10,00

Critérios de julgamentos:

Critério 1. Ações, metas,indicadores, monitoramento e avaliação

As metas são objetivas?
Há correspondência entre as ações e as metas?
Há parâmetros de aferição das metas?
Os indicadores são aptos à mensuração do cumprimento das metas, resultados e objetivos específicos?
Há instrumentos de monitoramento e avaliação?
A metodologia de monitoramento e avaliação é apta ao que se destina?
Há datas fixadas para o cumprimento das etapa do Plano de Trabalho?
Os resultados esperados das ações se correlacionam de forma objetiva com as metas a serem atingidas?

Considerando a soma das respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:

7 ou mais – Grau pleno de atendimento; Entre 4 e 6- Grau satisfatório de atendimento;
Menor que 4-Grau insatisfatório de atendimento.

Critério 2. Valor de Referência

O valor proposto é de 5% (cinco por cento) menor ao valor de referência constante em edital- Grau pleno de atendimento;
O valor proposto é igual ao valor de referência-grau satisfatório de atendimento;
O valor proposto é superior ao valor de referência-grau insatisfatório de atendimento.

Critério 3. Capacidade técnico Operacional, adequação ao objetivo da política pública.

O objeto cumpre o disposto no edital?
O objeto se relaciona com as atividades a serem desenvolvidas?
O objeto atende as necessidades da política pública prevista no Termo de Referência?
O objetivo está em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Educação?
O objetivo está em consonância com as diretrizes da Política Educacional do Município?

Considerando a soma de respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:
5 para Grau pleno de Atendimento;

Entre 4 e 3 para Grau satisfatório de atendimento; Menor que 3 – Grau insatisfatório de atendimento.

Critério 4. Descrição da Realidade do objeto da parceria e relação (nexo) com atividade/projeto proposto.

As informações do diagnóstico refletem a realidade local?
É citado fontes, referências bibliográficas?
Existe nexo entre as atividades propostas e a realidade educacional ?
As atividades propostas buscam atender e solucionar problemas pontuais educacionais na (s) região (ões)?
A entidade apresentou uma situação problema com medidas para solucioná-la?

Considerando a soma de respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:

5 para Grau pleno de atendimento;
Entre 4 e 3 – Grau satisfatório de atendimento; Menor que 3- Grau insatisfatório de atendimento.

Critério 5. Disponibilidade de profissionais com habilitação e comprovada experiência na execução do objeto.

Grau pleno de atendimento à comprovação da habilitação dos profissionais para
atendimento à educação infantil e comprovada experiência na execução do objeto:
demanda quantitativa de 100% .
Grau satisfatório de experiência: atendimento em demanda quantitativa igual ou acima de 70% dos beneficiários da parceria proposta. (1,0)

O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico

operacional ou errôneo: proposta. (0,0).

quantitativo abaixo de 70% dos beneficiários da parceria

Pontuação Máxima: 10,00 pontos

Serão eliminadas as propostas:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota zero(0) em qualquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações:

-a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

-as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que
aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor proposto.

que estejam em desacordo com o Edital ou

com valor incompatível com o valor estimado de referência, previsto no Edital.

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de
acordo com a pontuação total obtida, com base na tabela, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento “experiência prévia na realização do Objeto”. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será

realizado com base na

maior pontuação obtida, sucessivamente,

nos critérios de

julgamento". Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada
vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
São considerados comprovações de experiência prévia na realização do objeto: a)declarações /atestados de experiência e de capacidade técnica no desenvolvimento
de atividades ou projetos compatíveis ao objeto ou natureza similar da parceria,
emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, empresas públicas ou privadas.

b)termos de parceria com a Administração Pública, anteriormente firmados, cujo objeto da execução, seja, qualitativamente e quantitativamente compatíveis ou de natureza similar ao presente edital.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais
adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto consoante o disposto no art. 27, § 5º, da Lei 13.019/2014.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após o encerramento da fase competitiva com a ordenação das propostas selecionadas, a Comissão de Seleção procederá à análise da documentação de habilitação indicada no item 4.3 deste Edital.

As entidades sem fins lucrativos, que atenderem plenamente às exigências descritas no item
4.3 deste chamamento Público, terão a sua documentação analisada pela Comissão de Seleção.

O não atendimento às exigências deste Edital levará à inabilitação da entidade selecionada o que deverá ser consignado na Ata de sessão do presente Chamamento Público.

A critério da Comissão de Seleção e devidamente justificado em Ata, poderão ser realizadas
diligências para conferência da documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro)
horas, a contar da notificação da Comissão.

DA ABERTURA DO EDITAL, DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

O Edital de Chamamento Público para a seleção das entidades ficará publicado pelo prazo de 30 dias, previsto no item 12.1, quando as entidades deverão entregar os envelopes contendo as propostas seguidas de documentos:

Ficha de inscrição, Plano de Trabalho e Declaração da Contrapartida;
Documentos de comprovação pedagógica e de habilitação.

O resultado preliminar de

julgamento das propostas e da análise

da documentação de

habilitação será divulgado no site da Prefeitura -= iniciando-se o prazo para recurso.

Do resultado preliminar caberá recurso para a Comissão de Seleção, que poderá ser interposto até 5(cinco) dias corridos, contados da data da publicação da decisão, devidamente fundamentado. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. O Município dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, dentro desse mesmo prazo.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de
(02) dois dias corridos, contado do recebimento das contrarrazões. A motivação deve ser explícita,
clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de
anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão final do recurso, devidamente motivada deverá ser proferida no prazo máximo de 5

(cinco) dias, a contar da data decisão.

do recebimento recurso. Não caberá novo recurso contra esta

Após o julgamento dos recursos ou do transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou entidade pública deverá homologar e divulgar o resultado definitivo do processo de seleção.

A Homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

Após o recebimento e julgamento da proposta, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

Homologado o resultado do chamamento público, caberá à Secretaria gestora convocar, por meio de publicação no site do Município, carta registrada ou com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, a OSC para a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, após a conferência da regularidade e da inexistência das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA OBJETO

A REALIZAÇÃO DO

Os Créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Transferências das Instituições Educacionais Sem fins Lucrativos.

Os recursos destinados provenientes do orçamento da

à execução das parcerias de que tratam este Edital são Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as unidades

orçamentárias destinadas à Educação Infantil – Etapa Creche.

A indicação dos créditos

orçamentários e empenhos necessários

à cobertura de cada

parcela da despesa, a ser transferida pelo Município será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento de parceria.

O valor máximo estimado de recursos municipais disponibilizados para a parceria objeto deste Edital será de até R$ 663,20, por aluno, totalizando o desembolso mensal de até R$ 111.417,60(cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para 168 (cento e sessenta e oito) alunos de turno integral em cada escola. A previsão de despesa anual para cada escola é de R$ 1.337.011,20 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, onze reais e vinte centavos), totalizando para as duas escolas o valor anual de R$ 2.674.022,40(Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais, quarenta centavos).

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará

consonância com as metas da disposto na Lei 13.019/2014.

parceria, a quantidade de alunos atendidos, de acordo com o

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos, em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei 13.019/2014.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art.46, da Lei 13.019/2014):

remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais trabalhistas;

passagens para deslocamentos, nos casos que assim o exija.

custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (materiais pedagógicos, EPI's).

È vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade do Município, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as despesas de identificadas nas alíneas "a" e "b" do subitem.

caráter indenizatório,

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao

Município por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do

art.52, da Lei 13.019/2014, é

essencial e necessária a manutenção de

uma conta bancária

exclusiva para a movimentação financeira dos recursos e a efetivação dos gastos.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a

conveniência administrativas.

A seleção de propostas não obriga o

Município a firmar o

instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

CONTRAPARTIDA

11.1 Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada, apenas a contrapartida em serviços e desenvolvimento de projetos diferenciados, com vistas à educação de qualidade.

DA ABERTURA DESTE EDITAL

O Chamamento Público observará presente prazo:

EVENTO	PRAZO
a) Publicação do edital	**02.04. a 03.05.2024**
b) Entrega dos envelopes: I (ficha de inscrição, plano de trabalho e declaração de contrapartida) e II (documentos pedagógicos e de habilitação).	**06.04.2024**
c.Publicação do Resultado Preliminar das propostas e análise da documentação.	**08.05.2024**
d.Recebimento de recursos pela Comissão de Seleção.	**08.05. a 09.05.2024**
e.Ciência dos Recursos, para as contrarrazões/ reconsiderações	**10.05. a 14,05.2024**
f. Decisão FINAL dos recursos e Homologação do Resultado Final	**15.05.2024**

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração será ajustado em conformidade com a legislação aplicável, bem como as informações prestadas pelo proponente por ocasião da apresentação da Proposta, sendo
de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar tempestivamente o
Município toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro

fato ou situação prevista neste elaborada.

Edital, ou que venha a alterar a minuta

do instrumento a ser

A celebração do Termo conclusiva pela Comissão de

de Colaboração será precedida de análise e manifestação Seleção, incluindo a participação da Secretaria Municipal de

Educação, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências legais e da legislação, bem como quanto às disposições deste Edital.

O prazo de vigência do Termo de Colaboração compreende o período de vinte e quatro (24) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período total de vigência não excedendo a cinco (5) anos.

O Termo de Colaboração terá sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, no meio oficial de publicidade do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de dez (10)

dias da data limite para envio

das propostas, de forma eletrônica, pelo

e-mail ou por petição
dirigida ou protocolada no endereço informado no item 4.5 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Secretária Municipal de Educação.

Para esclarecimento de interessada poderá

dúvidas a respeito deste Edital e seus encaminhar exclusivamente

anexos, a entidade pelo e-mail

educação.infantil@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br, até dez (10) dias corridos anteriores à data limite para o envio da Proposta.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no
Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

O ato de encaminhamento da resposta implica o conhecimento e a integral concordância do
proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive a sua
apresentação original para fins de celebração do Termo de Colaboração.

Os materiais encaminhados pelos proponentes não serão devolvidos, cabendo à Comissão de Seleção instituída pelo Município a decisão sobre o seu arquivamento ou destruição.

O prazo para envio das propostas inicia-se às 8 (oito) horas do dia posterior à publicação do edital. Os custos e demais ônus de participação na presente seleção pública, incluídos os relativos à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

O presente Edital ficará www.sapucaiadosul.rs. gov.br.

à disposição dos interessados no site

oficial do Município

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, especialmente designada por portaria municipal.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a
qualquer tempo, implicarão a inabilitação da entidade.

Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a proposta correspondente deverá ser desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. O
Município deverá ser informado imediatamente caso ocorra alteração nas situações acima
referidas, para análise e demais providências, no que couber, durante todo o prazo deste Edital e do Termo de Colaboração a ser celebrado, conforme o caso.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O Município não está obrigado a celebrar o Termo de Colaboração, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.14 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Declaração de Ciência e Concordância;

ANEXO III – Declaração sobre disponibilidade de Pessoal e Condições Materiais;

ANEXO IV – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;

ANEXO V – Formulário de Identificação **– Plano de Trabalho;**

ANEXO VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

ANEXO VII – Declaração de Contrapartida;

ANEXO VIII – Estimativa de Custo com Pessoal Entidade sem fins lucrativos (OSC);

ANEXO IX – Minuta de Termo de Colaboração

Sapucaia do Sul - RS, conforme assinaturas digitais.

Volmir Rodrigues Prefeito Municipal

Djoidy Iara Richter Felipin Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (nome da entidade) está ciente e
concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Sapucaia do Sul, de de 2024.

(Nome e cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o artigo 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº
13.019, de 2014, que a

( ) dispõe de pessoal qualificado, em número suficiente, e outras condições materiais para o

desenvolvimento das atividades estabelecidas.

ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas

( ) pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o

desenvolvimento das atividades estabelecidas.

ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas

( ) dispõe de condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros materiais necessários.

A organização adotará as medidas acima, conforme atividades constantes no Plano de Trabalho.

Sapucaia do Sul, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante da OSC)

ANEXO III CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da , que Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados, Membro de Poder ou do Ministério Público; Dirigente de órgão ou entidade do Município; ou Cônjuge/companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de pessoas mencionadas nos cargos supracitados.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE:

Nome do dirigente	Cargo na OSC	Cédula de Identidade	Órgão expedidor
CPF	Endereço Residencial	Telefone	E-mail

Declaramos, ainda, que:

Não contratará com recurso da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade do Município, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as despesas previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem
10.7 do Edital;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

Dirigente de órgão ou entidade do Município;
Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade do Município ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e as despesas previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 10.7 do Edital; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra o Município ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena preventiva de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Sapucaia do Sul, , de de 2024.

(Nome e Cargo do Responsável Legal da OSC)

ANEXO IV CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

1. OSC:		2. CNPJ:	
3. ENDEREÇO:			
4. CIDADE:	5. U.F:	6. CEP:	DDD/TELEFONE: E-MAIL: SITE:
10. NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF: C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
13. ENDEREÇO:			
14. CIDADE/UF	15. U.F: RS	16. CEP:	DDD/TELEFONE: E-MAIL: SITE:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

20. TÍTULO DO PROJETO:	21. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Término:
22. PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses	

22.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META,ETAPA OU FASE)

1. MET A	2. ETAPA/FASE	3. ESPECIFICAÇÕES	4.INDICADORES	5. PERÍODO
			Unid. Qtd.	Início Término

22.2 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação da Despesa	
1. Especificações	2. Valor

23. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

– Atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses, em turno integral, ou parcial, de forma ininterrupta das 7 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, (turno integral) e das 7 às 12 pela manhã e pela tarde das 13 às 18 horas ,de segunda à sexta-feira, (turno parcial), oferecendo atendimento pedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas diretrizes gerais constantes no anexo, bem como àquela que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

– A estrutura física, e todos os equipamentos (classes, cadeiras, quadros, caminhas, berços, colchões, colchonetes,) e gêneros alimentícios, serão fornecidos pela SMED, conforme orientação e acompanhamento do Serviço de Nutrição Escolar-SENE;

– As despesas com material de limpeza, de higiene, de expediente e pedagógico básico, serão mantidas pela Entidade;

– O Município poderá, em determinadas ocasiões, fornecer material adquirido para o sistema municipal de ensino, de forma a uniformizar o atendimento da educação infantil;

– A Direção da escola ficará sob a responsabilidade do município e terá a incumbência de realizar as matrículas de acordo com a relação de crianças inscritas e encaminhadas pela SMED, bem como terá a representação frente à APM, criada ou que vier a ser criada;

– A Coordenação pedagógica será de responsabilidade de servidor encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais;

– O serviço administrativo será desempenhado por funcionário/colaborador com a contratação e responsabilidade exclusiva da Entidade, com as atribuições gerais de organizar, coordenar e supervisionar os serviços da secretaria da escola, procedendo segundo as normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos da escola. Descrição Sintética: participar da elaboração do Plano Global da Escola ;elaborar o plano de ação da secretaria da escola; superintender os serviços da secretaria da escola de acordo com a orientação do diretor;cumprir e fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações da direção da escola; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente,

manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar; manter-se atualizado com a legislação de ensino, escriturar livros, fichas e demais documentos que se referem às atividades da escola; informar dados estatísticos; preparar ou revisar listas de chamada, de pareceres, etc. ; preparar atas de resultados ; elaborar relatórios, instruir expedientes, elaborar e distribuir histórico escolar; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração, recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; participar da avaliação global da escola; executar outras tarefas conforme a demanada e encaminhamento da direção da escola.

VIII – A Entidade designará um coordenador para a sua equipe, em cada escola, o qual terá a responsabilidade de repassar as orientações da Equipe diretiva da escola, a fim de orientar, acompanhar e avaliar as atividades executadas;

IX – É expressamente proibido o oferecimento de vagas particulares e/ou cobrança de algum valor das crianças atendidas pela Entidade em virtude da prestação de serviços da Gestão Compartilhada;

X – É expressamente proibido qualquer tipo de discriminação às crianças no ambiente escolar, respondendo objetivamente a Entidade em caso de comprovado ato discriminatório por parte de algum de seus funcionários, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade por eventual ocorrência;

XI – A Entidade fica responsável pela segurança das crianças e dos funcionários enquanto estiverem no imóvel, por meio dos serviços de um auxiliar de disciplina, no qual será prestado o serviço de educação infantil, ficando o Município responsável pelo serviço de segurança externo dos respectivos imóveis.

XII – A Entidade fica responsável pela guarda e conservação dos bens públicos e do imóvel que lhe for confiado;

XIII– A Entidade será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos profissionais envolvidos, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, incluindo despesas com deslocamentos, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer
outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes dessa
contratação, isentando integralmente o Município, ressalvadas as obrigações estatutárias destes perante os servidores públicos municipais que ocuparem os Cargos de Direção e Coordenação Pedagógica.

XIV – Em caso de descumprimento da prestação de serviço educacional ou de alguma norma do contrato, o Município fica autorizado a rescindir a avença mediante notificação com antecedência de 30 dias e observados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

DOS SERVIÇOS:

Atendimento dos serviços em educação infantil, para crianças de zero a três anos e onze meses, realizado em Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou outros espaços, especialmente a serem designados, por meio da Gestão Compartilhada, com o preço dos serviços definidos por criança/aluno efetivamente matriculado/encaminhado.

FICAM SOB O ENCARGO DA ENTIDADE:

I – DO ATENDIMENTO:

O atendimento às crianças/alunos, nas turmas em que serão matriculadas pelo Município, de acordo com a faixa etária, com a seguinte equipe pedagógica mínima, podendo variar de acordo com a quantidade de vagas atendidas e perfis de cada turma, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação:

Berçário I e II: um profissional do magistério, com habilitação exigida nos termos do artigo 62 da Lei 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Parecer do CNE/CEB 04/2000 e a Resolução 23/2014 do Conselho Municipal de Educação- CME.

Maternal I e II: um profissional do magistério, com habilitação exigida nos termos do artigo 62 da Lei 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parecer CNE/CEB 04/2000 e a Resolução nº 23/2014, do Conselho Municipal de Educação- CME.

O número de adultos deve ser compatível com o agrupamento de criança/aluno. Em cada turma devem constar um Professor habilitado e um Atendente de Educação Infantil, de acordo com a Resolução 23/2014, Art.6º, incisos I e II, §§ 1º-6º.

A Entidade é responsável pela garantia do profissional de apoio para crianças NEE'S que apresentarem necessidades, mediante avaliação do profissional da Sala de Recursos
Multifuncionais – SRM, o qual poderá ser um estagiário, com prévia avaliação pelo serviço
pedagógico da SMED.

BERÇÁRIO I	06(seis) crianças por Adulto; 18(dezoito) crianças por professor;
BERÇÁRIO II	06(seis) crianças por Adulto; 18 (dezoito) crianças por professor.
MATERNAL I	06(seis) crianças por Adulto; 18 (dezoito) crianças por professor;
MATERNAL II	06(seis) crianças por Adulto; 20 (vinte) crianças por professor.

O número de vagas está vinculado ao número de salas destinadas aos atendimentos das crianças/alunos em cada escola;

Considerando a Gestão Compartilha para cada EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil:
01 TURMA DE BERÇÁRIO I
18 crianças em cada turma
18 vagas
02 TURMAS DE BERÇÁRIO II
18 crianças em cada turma
36 vagas
03 TURMAS DE MATERNAL I
18 crianças em cada turma
54 vagas
03 TURMAS DE MATERNAL II
20 crianças em cada turma
60 vagas
Total de Vagas:
168 vagas

– DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Caberá a Instituição parceira o preparo da Alimentação, conservá-los e servi-los às crianças/alunos nos horários previstos no Plano Alimentar. A realização do preparo da alimentação escolar segue a orientação do Serviço de Nutrição Escolar – SENE, seguindo o mesmo cardápio das demais escolas municipais.

– DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR:

Os horários de atendimentos devem atender a finalidade da Unidade Escolar e a necessidade da comunidade na qual está inserida.

O horário de funcionamento da Unidade Escolar segue aquele previsto no Decreto Municipal nº 4.379, de 27 de junho de 2018:

-Turno Integral- das 7 às 18 horas;
-Turno Parcial- Manhã: das 7 às 12 horas;
-Turno Parcial- Tarde: das 13 às 18 horas.

c) O Calendário Escolar segue aquele estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação para as demais escolas da rede municipal de ensino.

– DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:

A elaboração do Projeto Político Pedagógico deve estar embasado nas disposições de
Resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação. A elaboração e/ou
reformulação em qualquer das medidas pedagógicas será realizada mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Serviço dos orientadores pedagógicos, do quadro efetivo do município, designado para as escolas.

Garantir um atendimento integral e de qualidade, respeitando Diretrizes da Educação Infantil, em níveis Nacional e Municipal.

as orientações das

Possibilitar o desenvolvimento integral do educando no aspecto intelectual e social;

físico, psicológico,

Desenvolver atividades pedagógicas e de recreação, em espaço adequado com
brincadeiras e jogos pedagógicos e lazer;

Qualificar a equipe de professores e de atendentes de Educação infantil, por meio de formações continuadas.

– COMPETE À OSC:

Comunicar qualquer anormalidade mensalmente, por meio de relatório por escrito, dirigido ao fiscal do contrato.

Entregar, até o 5º dia útil do mês subseqüente aos serviços prestados, a prestação de contas, acompanhada de um relatório mensal contendo o diário de classe com a relação nominal e a freqüência diária das crianças/alunos, bem como a movimentação, para análise e liberação dos recursos.

Permitir o acesso aos fiscais e à Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do presente Termo de Colaboração nas dependências da Escola e/ou em qualquer outro espaço que desenvolva atividades educacionais e recreativas, em qualquer período do mês;

Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições do Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

Responsabilizar-se pela manutenção geral e limpeza do espaço escolar;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo

de Colaboração, não se

caracterizando responsabilidade solidária

ou subsidiária da

Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da **Lei Federal 13.019/2014, e do**

Decreto Municipal nº 4.274/2017 e do Marco Regulatório das Sociedade Civil, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

Organizações da

Indicar ao menos 01 dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Executar a parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Responder com exclusividade pela capacidade e orientações técnicas dos profissionais necessários à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

Manter contrato de trabalho que assegure os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus colaboradores e prestadores de serviços;

Responsabilizar-se com

os recursos provenientes do Termo de

Colaboração, pela

indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

Responsabilizar-se pela preservação dos equipamentos e mobiliários necessários ao
desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como:
diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

Restituir à administração pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada irregular, depois de exaurida a fase recursal. Se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante à apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos

recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

FICAM SOB O ENCARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A oferta da alimentação adequada a cada faixa etária, conforme diretriz nutricional
organizada e acompanhada pelo Serviço de Nutrição Escolar – SENE. O Município
fornecerá os gêneros alimentícios, o cardápio e o acompanhamento de nutricionista;

Disponibilizar serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e dos instrumentos e equipamentos para a realização dos serviços e ações pactuados;

A adequação das dependências, banheiros, refeitórios, mobiliários e utensílios, em conformidade com a faixa etária das crianças/alunos;

Comunicar e orientar o preposto da entidade para que os objetivos administrativos e
pedagógicos sejam atendidos conforme planejamento;

Exigir dos pais e responsáveis esclarecimentos quanto às razões de possíveis ausências dos filhos na escola ; e

Manter atualizado o controle de vagas, a fim de dirimir a lista de espera da Secretaria, respeitando a ordem de inscrição de matrícula, idade e vaga oferecida, direcionando à direção da escola a efetivação da matrícula;

O controle do preenchimento de vagas seguirá a lista de espera da SMED/Coordenação de Educação Infantil, respeitando a ordem de inscrição de matrícula, idade e vaga oferecida, ficando sob a responsabilidade da Direção da Escola a efetivação da matrícula;

Fornecer o monitoramento e Câmeras de Segurança, nos moldes do fornecimento nas demais escolas da rede municipal.

Fiscalizar a execução do

Termo de Colaboração, o que não fará

cessar ou reduzir a

responsabilidade da OSC, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por

quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades, ou constatadas.

por irregularidades

j) Designar diretores e orientadores pedagógicos, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do município, para desempenhar as atribuições nas respectivas escolas da Gestão Compartilhada.

k)Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das

ações, fixando-lhe, um prazo para corrigi-la;

l)Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

m)Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

n)Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

o)Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.

p)Publicar o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

– Fortalecer o Atendimento em Educação Infantil no Município de Sapucaia do Sul, em parceria com o terceiro setor;

– A Gestão Compartilhada possui a finalidade de reduzir custos referente à criança/aluno;

primar pela economicidade, bem como manter o compromisso com qualificado, respeitada a legislação vigente da educação infantil;

o efetivo trabalho

– Além da manutenção do desempenho satisfatório na oferta da educação infantil, os
custos com a Gestão Compartilhada serão consideravelmente reduzidos, comparativamente aos preços atualmente orçados, conforme o demonstrativo e os orçamentos anexos.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

A educação é um fim público em sua manifestação mais ampla. Além de constituir garantia constitucional e direito social de toda pessoa (artigo 6º da Constituição Federal de
1988), a educação é dever do Estado, conforme artigo 205/CF/88. Quanto à Educação
Infantil, o artigo 208, inciso I, assegura como direito de toda criança a educação básica a partir dos 4 anos e o inciso IV, do mesmo artigo, assegura o direito à educação infantil, em creche e pré-escola.Em regulamentação ao comando normativo constitucional, a Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN) dispõe, em seu artigo 29, que a educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade. O artigo 30 do mesmo diploma regula a forma como será oferecida a educação infantil: para crianças de até três anos de idade, em creche ou entidade equivalente e de quatro a seis anos de idade, em pré- escolas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, por seu turno, repete quase literalmente o dispositivo constitucional, porém amplia a faixa etária que deve ser atendida por este aparelho educacional e assistencial.

Durante o ano de 2023 foram atendidos, na etapa creche (0a 3 anos e 11 meses), 2.693 alunos, sendo 1.152 nas seis escolas da rede municipal de educação infantil e 1.541 alunos nas escolas privadas, pelo sistema de compras de vagas.
O sistema de compra de vagas na rede privada de educação infantil ocorre em virtude da

UNIDADE DE ENSINO	NÚMERO DE CRIANÇAS /ALUNOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
EMEI PROFESSORA SIMONE SERAFIM	168	663,20	111.417,60	1.337.011,20
EMEI IZABEL CRISTINA SOUZA DA COSTA	168	663,20	111.417,60	1.337.011,20
TOTAL	336		222.835,20	2.674.022,40

insuficiência de escolas de educação infantil municipal. Em 2023, 57% dos alunos foram matriculados na etapa creche e frequentaram a escola pelo sistema de compras de vagas.

O Edital prevê períodos mensais de inscrições para o ano de 2024, portanto as inscrições estão abertas para a etapa creche desde 03.01.2024 e ainda há famílias inscrevendo-se para serem encaminhadas para matrículas em fevereiro de 2024, de acordo com o Edital.

25.1.4 Nas regiões onde estão localizadas as EMEIS Professora Simone Serafim e Izabel Cristina Souza da Costa a demanda de vagas para a etapa creche é muito significativa. Em ambas as regiões ocorreram aumento populacional em decorrência de novas apropriações territoriais, fazendo com que as famílias busquem atendimento escolar para seus filhos. Para as crianças de zero a três anos e onze meses, as duas EMEIS, neste momento, atendem a demanda vigente, sendo fundamental o efetivo trabalho educacional naquelas regiões que abrangem não só o atendimento às crianças, como também proporcionam condições para que os pais possam trabalhar, contando com o atendimento educacional de qualidade para as crianças, nas respectivas escolas.

PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO

O Plano de Trabalho, Anexo IV, deverá ser executado com estrita observância às clausulas contidas no Termo de Colaboração.

27. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

	3.1 META	3.2 ETAPA/FAS E	3.3 ESPECIFICAÇÕES	3.4 INDICADORES	3.5 PERÍODO
				Unid. Qtd.	3.4.1 Início 3.5.2 Término

27. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

	ESCOLA	Mês/Ano Repasse 1.	Mês/Ano Repasse 2.	Mês/Ano Repasse 3.	Mês/Ano Repasse 4.	

Mês /Ano Repasse 5.	Mês /Ano Repasse 6.	Mês /Ano Repasse 7.	Mês /Ano Repasse 8.	Mês/Ano Repasse 9.

	Mês /Ano Repasse 10.	Mês /Ano Repasse 11.	Mês/Ano Repasse 12.	Mês/ Ano Repasse 13.	Mês/Ano Repasse 14.	
	Mês /Ano Repasse 15.	Mês/Ano Repasse 16	Mês/Ano Repasse 17.	Mês/Ano Repasse 18.	Mês/An0 Repasse 19	
	Mês /Ano Repasse 20	Mês /Ano Repasse 21	Mês /Ano Repasse 22	Mês /Ano Repasse 23	Mês /Ano Repasse 24	

Os repasses serão efetivados até o dia 10º dia do mês subseqüente à prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente específica para a movimentação de recursos da parceria.

Os valores compreendem a capacidade máxima de atendimento das crianças/alunos e a efetivação dos desembolsos será ajustada pela quantidade de criança/aluno atendido.

Os valores glosados serão corrigidos monetariamente pela variação do IPCA.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho realizado pela Coordenação de Educação Infantil, trimestralmente.

A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração realizará a aferição de resultados qualitativos, mediante critérios, como estabelecimento de vínculo na comunidade escolar, nível de satisfação dos pais, absenteísmo dos alunos e profissionais, ocorrências registradas, higiene e limpeza nas instalações, zelo pela conservação dos mobiliários, equipamentos e instalações concedidas.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Fica assegurado ao Parceiro Público o direito à fiscalização contínua da aplicação dos recursos liberados e do Termo de Parceria firmado, podendo solicitar relatórios e documentações comprobatórias, bem como, realizar vistorias a qualquer tempo.

Fica facultado ao Parceiro Público a variação para mais ou menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do número de crianças/alunos estimados para atendimento, independente

de autorização do Parceiro Outorgado. Acima desse percentual, o ocorrer com a anuência de ambos os parceiros.

aumento só poderá

Constatada a aplicação indevida dos recursos financeiros, em descumprimento a qualquer cláusula do Termo de Colaboração, Decreto Municipal ou da legislação municipal sobre a Prestação de Contas, será exigida a restituição do(s) valor(es) glosados.

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 4.274/2017, do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, da Prefeitura de Sapucaia do Sul e da legislação específica, a administração pública

municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as sanções:

da sociedade civil

– advertência;
– suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73, da Lei Federal nº 13019/2014; e III – declaração de inidoneidade nos termos do inciso III, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014;

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a administração pública municipal.

A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Gestor do Termo de Colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III, da Cláusula 29.4 do presente instrumento caberá recurso administrativo, no prazo de 10(dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Sapucaia do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Colaboração.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão
tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso sobre o qual se manifestará a Procuradoria do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O PLANO DE TRABALHO é parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Sapucaia do Sul, de de 2024.

Djoidy Iara Richter Felipin Volmir Rodrigues Secretária Municipal de Educação Prefeito Municipal

Presidente da OSC Gestor da Parceria pela Entidade

Gestor da Parceria pelo Município

ANEXO V CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a e seus
dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Neste sentido, a citada Entidade:

( ) Está regularmente constituída.

( ) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

( ) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade do Município, estendendo-se à vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza,
sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art.39, § 5º, da L.F. nº 13.019, de 2014);

( ) Não teve as contas rejeitadas pelo Município nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” – “c”, da L. F. nº 13.019/2014;

( ) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Município, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo do
Município sancionadora e, por fim, declaração de idoneidade para participar de chamamento
público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

( ) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

( ) Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas à parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos, julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Enquanto durar a inabilitação; ou

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I,II e III, do artigo 12, da L.F. nº 8.492, de 02 de junho de 1992.

Nome e Cargo do Representante Legal da OSC

ANEXO VI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA (se houver)

Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2024, que a

dispõe de contrapartida, na forma de serviços, no valor total de R$
(_), conforme identificados no Plano de Trabalho.

Declaro, igualmente, que a Entidade dispõe do pessoal cumprimento do objeto da parceria, nos termos do Edital.

qualificado para o

Sapucaia do Sul, de de 2024.

(Nome) Representante Legal da OSC

ANEXO VII CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ESTIMATIVA DE CUSTO COM PESSOAL ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (OSC)

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, situado na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, bairro Santa Catarina, em Sapucaia do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Volmir Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº 7040213683 - SSP RS, inscrito no CPF sob nº 44243103020, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul, no exercício das suas atribuições legais e regulamentares, doravante

denominado administração

Pública e a Organização da

Sociedade Civil

, situada na , nº , bairro
, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente
, brasileiro , portador do RG
nº (Órgão emissor), inscrito no CPF sob o nº
residente e domiciliado na_, bairro_,_,_, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.274/2017, bem como dos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na conjugação de esforços visando o atendimento de crianças de
0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em turno integral e/ou parcial, no Município de
Sapucaia do Sul, por meio da execução das atividades e ações consistentes do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independente de sua transcrição.

O Plano de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre os partícipes, por meio de:

Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração de valores definidos no Edital.

Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas constam do Plano de Trabalho proposto pelo Parceiro Público e

aceito pela Parceira Outorgada, sendo parte integrante deste TERMO independentemente de sua transcrição.

DE COLABORAÇÃO,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e TERMO DE COLABORAÇÃO:

obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste

DA PARCEIRA OUTORGADA

Executar o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo
Parceiro Público, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal, em quantidades e habilitações prevista na Legislação da Educação vigente, inclusive responsabilizando-se pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

Prestar contas das metas alcançadas/atingidas e das despesas realizadas, mensalmente,

mediante protocolo da mesma Educação Infantil;

junto à sede da Secretaria Municipal de

Educação, setor da

Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, em conta corrente específica previamente indicada ao Parceiro Público;

Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto

Municipal nº 4.274/2017 e do

Marco Regulatório das Organizações da

Sociedade Civil, da

Prefeitura de Sapucaia do Sul, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Executar as atividades e cumprir as metas previstas no Plano de Trabalho;

Encerrado o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, restituir os recursos financeiros repassados pelo Parceiro Público, que não tenham sido utilizados;

Restituir os recursos utilizados em finalidade alheia ao objeto da parceria;

Permitir o livre acesso dos agentes do Município e do Controle Interno aos processos, de modo específico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, apresentando os documentos requeridos e as informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração;

Utilizar o sistema informatizado para registrar a freqüência das crianças/alunos, conforme utilizado na rede municipal;

Responsabilizar-se pela manutenção geral da limpeza do espaço escolar;

Manter em perfeitas condições os equipamentos e os instrumentos necessários para a
realização dos serviços e ações pactuadas, solicitando à Secretaria Municipal de Educação a manutenção preventiva, quando necessária;

Disponibilizar documentos dos profissionais, empregados pela Entidade, tais como:

diplomas/certificados que comprovem a habilitação do cargo e registros conselhos; contratos de trabalho, comprovantes de vacinas, dentre outros;

junto aos respectivos

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

r) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material de limpeza, de higiene, de expediente e pedagógico básico.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PARCEIRA OUTORGADA

O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, respeito às despesas de custeio e de pessoal;

inclusive no que diz

O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, sem qualquer responsabilidade solidária ou Subsidiária do Parceiro Público, na inadimplência da Parceira Outorgada em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto desta parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

c)Garantir o atendimento à criança/aluno, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, com profissionais habilitados e qualificados, em número suficiente para cumprimento das diretrizes da SMED e da legislação da educação vigente.

d)Garantir o manuseio, guarda, conservação, cocção e oferta da alimentação escolar, em quantidade e horários estabelecidos, de acordo com os critérios definidos.

DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal a Secretária de Educação, Professora Djoidy Iara Richter Felipin, conforme portaria nº 736/2023, anexa a este instrumento.

3.3.2 A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros, nomeados pela portaria nº 307/2023, cópia anexa ao presente instrumento:

JULIANO CARVALHO RODRIGUES- Matr.: 7817-7 Presidente
VALÉRIA NOBRE DE SOUZA-Matr.: 7568-1 Vice-Presidente Maria da Graça Fantinel –Matr.: 3509-1;
Genara Sarmento da Silva-Matr.: 6050-1; Mariana Silva de Oliveira-Matr.: 8148-2; Katia Adrilene dos Santos-Matr.; 202905-1;
Tatiana Amadeu Miranda-Matr.: 7888-1.

A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho realizado pela Coordenação de Educação Infantil, trimestralmente.

A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração realizará a aferição de resultados qualitativos, mediante critérios, como estabelecimento de vínculo na comunidade escolar, nível de satisfação dos pais, absenteísmo dos alunos e profissionais, ocorrências registradas, higiene e limpeza nas instalações, zelo pela conservação dos mobiliários, equipamentos e instalações concedidas.

A presente parceria terá como gestor pela Entidade,_, CPF_e CRC_, conforme certidão anexada ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A transferência financeira

para cada criança do turno integral será

considerado o valor

estimado per capita de R$ 663,20(seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e para o turno parcial, o valor estimado de R$ 331,60(trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos), para o exercício de 2024, conforme o cronograma de desembolso.

A Administração Pública repassará à OSC, em 2024, o valor máximo estimado mensal de R$ 111.417,60 (cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para

atendimento de 168 (cento e sessenta e oito), crianças, em turno de integral, de **cada escola**,

conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, Colaboração.

anexo ao Termo de

O valor repassado mensalmente à entidade corresponderá ao número total de vagas

previstas, em turno integral em

cada escola, podendo ser contadas em

dobro nos acasos de

alunos matriculados em turno parcial, conforme Termo de Referência.

Para o repasse de 12 (doze) meses, no valor máximo estimado anual de R$ 1.337.011,20(Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, onze reais e vinte centavos), referente a cada escola,
totalizando nas duas escolas o valor máximo estimado anual de 2.674.022,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta centavos, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: Ação : 2034; Elemento: 33390399903000000000; Fontes: 327-MDE; 539 - Salário Educação; MDE – Vínculo: 5001.001; Salário Educação-Vínculo: 5 500000.

Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

Na ocorrência de cancelamento Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
5.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período de 24 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o período de vigência não exceda cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REPASSES/PAGAMENTOS

Os repasses serão efetivados até o dia 10º dia do mês subseqüente à prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente específica para a movimentação de recursos da parceria.

Os valores compreendem a capacidade máxima de atendimento das crianças/alunos e a efetivação dos desembolsos será ajustada pela quantidade de criança/aluno atendido.

Os valores glosados serão corrigidos monetariamente pela variação do IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Fica assegurado ao Parceiro Público o direito à fiscalização contínua da aplicação dos recursos liberados e do Termo de Parceria firmado, podendo solicitar relatórios e documentações comprobatórias, bem como, realizar vistorias a qualquer tempo.

Fica facultado ao Parceiro Público a variação para mais ou menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do número de crianças/alunos estimados para atendimento, independente de autorização do Parceiro Outorgado. Acima desse percentual, o aumento só poderá ocorrer com a anuência de ambos os parceiros.

Constatada a aplicação indevida dos recursos financeiros, em descumprimento a qualquer cláusula do Termo de Colaboração, Decreto Municipal ou da legislação municipal sobre a Prestação de Contas, será exigida a restituição do(s) valor(es) glosados.

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 4.274/2017, do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, da Prefeitura de Sapucaia do Sul e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções:

– advertência;
– suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73, da Lei Federal nº 13019/2014; e

– declaração de inidoneidade nos termos do inciso III, do art. 73, 13.019/2014;

da Lei Federal nº

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas

impropriedades praticadas pela

organização da sociedade civil no âmbito

da parceria que não

justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão

temporária será aplicada nos casos em

que forem verificadas

irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a administração pública municipal.

A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Gestor do Termo de Colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III, da Cláusula 7.4 do presente instrumento caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Sapucaia do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Colaboração.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso sobre o qual se manifestará a Procuradoria do Município.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o Plano de Trabalho, anexo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Sapucaia do Sul, de de 2024.

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretária Municipal de Educação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Presidente da OSC

Gestor da Parceria Pela Entidade

Gestor da Parceria Pelo Município

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
PLANO DE TRABALHO (Copiar o Plano de Trabalho)

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:60AE905A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 043/2024

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 023, de 08 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LINGUA INGLÊS - 24H
EDITAL 023/2024

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA	PÓS GRADUAÇÃO (DOUTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	CURSO DE MAGISTERIO (ENSINO MÉDIO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	01	THIAGO SARAIVA PEREIRA	06/04/1991	50	10	-	-	60

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4A5B46A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042/2024

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Resultado Final da prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 024, de 08 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de março de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO
EDITAL 024/2024

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	PÓS GRADUAÇÃO (DOUTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1	1	Kelly de Mello Moreira Veiga	02/07/1986	50	0	0	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9E36B636

